

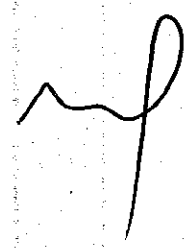
| | | |
|---|---|--|
|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.656.468/0001-39 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 02/05/1995 |
| NOME EMPRESARIAL SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOMA/PR PRODUTOS HOSPITALARES | | PORTE DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R ANITA RIBAS | NÚMERO 410 | COMPLEMENTO |
| CEP 82.520-610 | BARRIO/DISTRITO HUGO LANGE | MUNICÍPIO CURITIBA |
| | | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ALENCAR.PR@SOMAHOSPITALAR.COM.BR | | TELEFONE (41) 3028-2375 / (41) 9181-0142 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

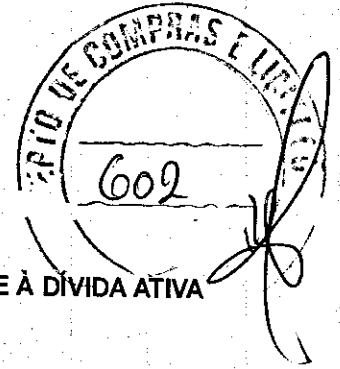
Emitido no dia 11/02/2019 às 15:17:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.656.468/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:42:04 do dia 27/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/06/2019.

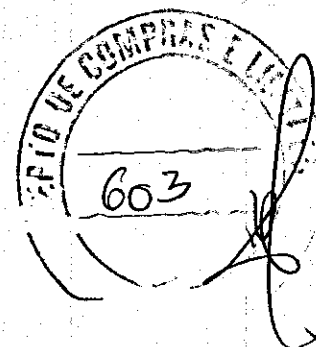
Código de controle da certidão: **EE0E.D065.ECED.F6BD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 019452036-75



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.656.468/0001-39**
Nome: **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 07/04/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

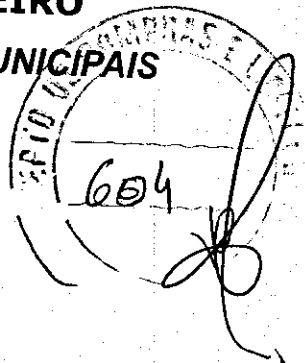
CONTRIBUINTE: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 00.656.468/0001-39

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 320479-6

ENDEREÇO: R. ANITA RIBAS, 410 - BACACHERI, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO



É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 26840/2019

EMITIDA EM: 23/01/2019

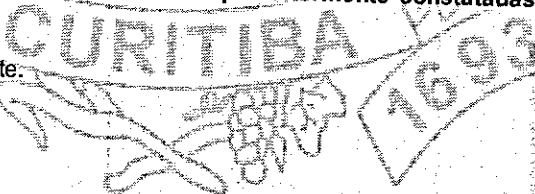
VÁLIDA ATÉ: 22/05/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 4E5C.D589.7F01.4017-3.BF3E.D82C.1794.F967-9

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



[Handwritten signature]

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 00656468/0001-39
Razão Social: SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: SOMA PR PRODUTOS HOSPITALARES
Endereço: RUA ANITA RIBAS 410 / HUGO LANGE / CURITIBA / PR /
82520-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

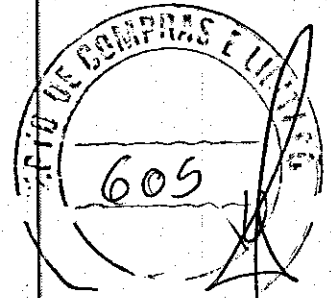
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/02/2019 a 09/03/2019

Certificação Número: 2019020801111195362560

Informação obtida em 11/02/2019, às 14:40:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA
1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA



ESTADO DO PARANÁ
EMPREGADOS JURAMENTADOS

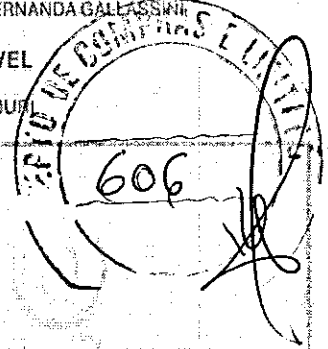
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • 1º ANDAR • CEP 80530-906
FONE/FAX: (41) 3027-5253
www.1distribuidorcuritiba.com.br

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELLI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
VANESSA MANENTE
FERNANDA GALLASSINI

PEDIDOS DE CERTIDÕES
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP: 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JUIZ
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ.00.656.468/0001-39.

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) , até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 15 de janeiro de 2019 .

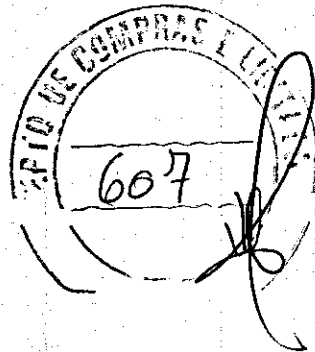
FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 32,70)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.978-9
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo nele ato, O retendo e verdadeiro. Dou fé.
Cód. Autenticação: 41211801190910220922-1; Data: 18/01/2019 09:12:49
Seló Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIA45657-1VPB:
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada 'Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/01/2019 14:48:20 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1156322

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 18/01/2020 09:12:19 (hora local).

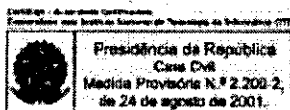
¹Código de Autenticação Digital: 41211801190910220922-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b94cc0fab4bbbc25dc1f1b75fc1dc9fb0019e288f6a7193d3041dba80d4f35f5cc79ec57a8e72a87d8a69d2c6b8a2a8d4fbdac38805dd8b6c6017bb241a76403e





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR



CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2018

Consulte via leitor de QRCode

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa



| | | | |
|---|-------------------------------|--|-----------------------------------|
| CADASTRO NO CRF SOB O Nº 11177 | VALIDADE 31/03/2019 | CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 9D72ACDEED8E0BE9A73405BB27FB7FC0 | |
| RAZAO/DENOMINAÇÃO SOCIAL SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | | | |
| NOME FANTASIA SOMA/PR PRODUTOS HOSPITALARES | | | |
| TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORAS DE MEDIC., INSUMOS E DROGAS | | NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO | |
| ENDEREÇO R ANITA RIBAS 410 | | | CNPJ 00.656.468/0001-39 |
| LOCALIDADE HUGO LANGE | | CIDADE - UF CURITIBA III-PR | |
| HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO | | | |

| Domingo | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta | Sábado |
|---------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|--------|
| ***** | 08:00 às 12:00 | 08:00 às 12:00 | 08:00 às 12:00 | 08:00 às 12:00 | 08:00 às 12:00 | ***** |
| ***** | 13:30 às 18:15 | 13:30 às 18:15 | 13:30 às 18:15 | 13:30 às 18:15 | 13:30 às 18:15 | ***** |

| RESPONSÁVEIS TÉCNICOS | | | | | | |
|------------------------------|----------------|-------------------------------|----------------|----------------|-----------------|------------|
| TIPO | INSCRIÇÃO | NOME | | | FUNÇÃO | SITUAÇÃO |
| F | 21891 | BRUNA SANDRI FERNANDES FAMELI | | | DIRETOR TÉCNICO | CONTRATADO |
| Domingo | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta | Sábado |
| ***** | 08:00 às 12:00 | 08:00 às 12:00 | 08:00 às 12:00 | 08:00 às 12:00 | 08:00 às 12:00 | ***** |
| ***** | 13:30 às 18:15 | 13:30 às 18:15 | 13:30 às 18:15 | 13:30 às 18:15 | 13:30 às 18:15 | ***** |

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 5 de Março de 2018

[Assinatura]

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

[Assinatura]

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito nos artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá encaminhar por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o mesmo através de leitor de QR-Code.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.876-0
Av. Presidente Epitácio Paulo, 1485 - Bar. do Estado - Jd. Pinheiro - CEP 81238-900 - Curitiba - PR - Fone: (41) 324-1400 - Fax: (41) 324-1404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 9º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 41212203181336360538-1; Data: 22/03/2018 13:37:56

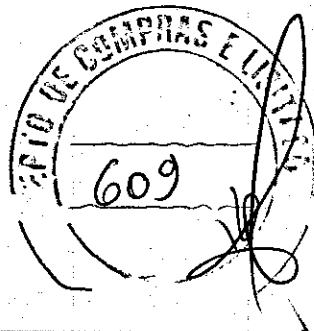
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGO98981-FHFY;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/03/2018 13:45:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 942079

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/03/2019 13:37:55 (hora local)**.

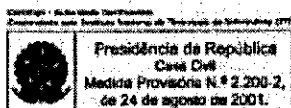
¹**Código de Autenticação Digital: 41212203181336360538-1**

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.


O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4921f2c67909aa97408f95d9e5c35bc945094bc71aee23aed087ba9fd9919ffec79ec57a8e72a87d8a69d2c6b8a2a8d4cdc1bd192db7e1fc85cf685014924049



[Handwritten signature]


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CEDULA DE IDENTIDADE

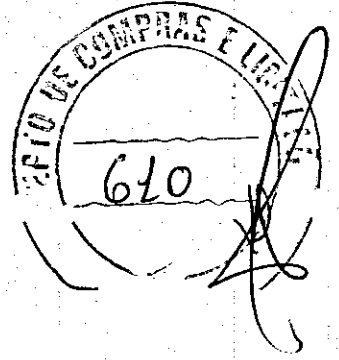
NOME: DRª BRUNA SANDRI FERNANDES
 CRIAR: 21891 / PR

FAMILI
 CATEGORIA PROFISSIONAL: FARMACEUTICO
 DATA DE NASCIMENTO: 27/02/1987

DIPLOMADO PELA: UEPAR-PARAHAVÁ
 NATURALIDADE/UF: PARAHAVÁ / PR

DATA DE CONCLUSÃO: 23/01/2010
 NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ASSINATURA DO PORTADOR: *Bruna Sandri Fernandes*

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Campo de Foz de Iguaçu, Paraná, Brasil.

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.952/1994 e Art. 5º, inc. II do Decreto 22.626/1997 e Art. 41º do Decreto 24.642/1999 e Art. 1º do Decreto 24.642/1999, o documento assinado em cartório está autenticado.

Cód. Autenticação: 4121061180857540195-1; **Data:** 06/11/2018 09:02:38

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR46057-PAKE
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bst. Vitor de Macedo Cavalcanti
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

rp

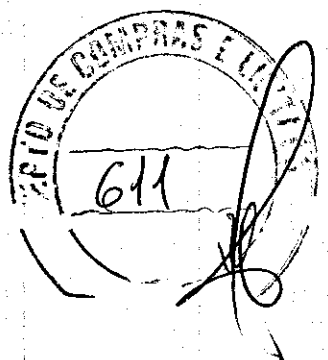
CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO PARANÁ

FILIAÇÃO:
MARIO AGOSTINHO FERNANDES
MARINA LUIZA SANDRI FERNANDES

| | | | |
|---|---------------------------------|--------------------------------------|---|
| RG 94228528 SSP PR | DATA DE EXPEDIÇÃO 31/10/2001 | CPF 081.377.789-18 |  |
| TÍTULO DE ELEITOR 0080197890871 | ZONA 072 | SEÇÃO 124 | |
| GRUPO SANGÜÍNEO A | FATOR RH POSITIVO | OBSERVAÇÕES DOADOR DE ÓRGÃOS: SIM | |
|  | LOCAL BRASÍLIA | DATA DE EXPEDIÇÃO 22/08/2017 |  |

ARIVALDO ZUERGLI
PRESIDENTE DO CRF / PR

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO, DE ACORDO COM A LEI Nº 2.266/75.



[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Cnj & Pfg

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.951/1994 e Art. 8º inc. II da Lei Estadual 8.724/2008, autoriza a impressão em papel sulfonado, com validade de 90 (noventa) dias, a seguinte:

Cód. Autenticação: 4121061180857540195-2; Data: 06/11/2018 09:02:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR6056-D9CP
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

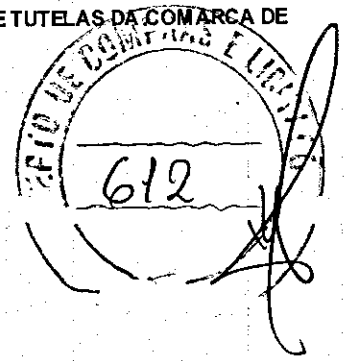
Bel. Valdir de Miranda Cavallari
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/11/2018 10:55:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1109235

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/11/2019 09:02:29 (hora local)**.

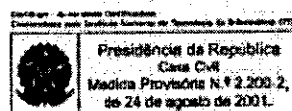
¹**Código de Autenticação Digital:** 41210611180857540195-1 a 41210611180857540195-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfea2b0612a85d78826b52e027b7a89542da8ea8f7d790ccd557375acd8dd8e07c79ec57a8e72a87d8a69d2
c6b8a2a8d4606ee34d52b4b03d9e201037c218fd64

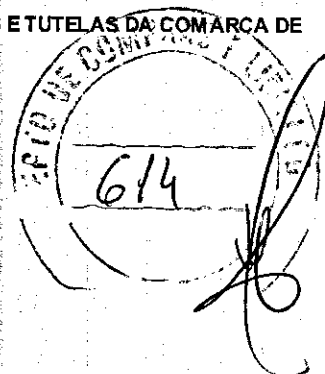


Handwritten signature.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/09/2018 08:20:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1068848

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/09/2019 14:27:07 (hora local)**.

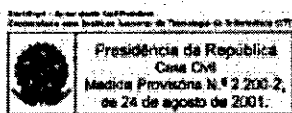
***Código de Autenticação Digital:** 41210409181417220928-1

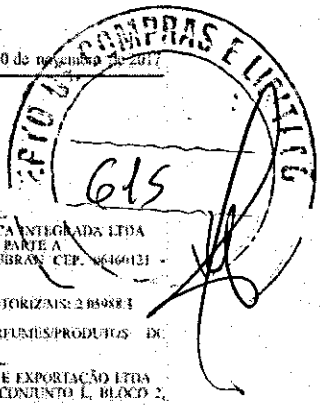
***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b12ebb5e4ca14232a18bbdd06af202bdf84da39786084be457504a490dc731347c79ec57a8e72a87d8a69d2c6b8a2a8d4b3a465ff8c24a2600f7ec392b37a062a





EMPRESA: SOMEDICA CIRURGICA RIO PRETO EIRELI - ME
 ENDEREÇO: Avenida Doutor João Quadros nº 200 Bloco A
 BAIRRO: Dist Ind Gilysses Guimarães CEP: 15092602 - SÃO JOSÉ
 DO RIO PRETO/SP
 CNPJ: 17.581.504/0001-45
 PROCESSO: 25351.55461/2017-62 AUTORIZAÇÃO: 3.07675.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: CN PLUS COMERCIAL LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA TUPINAMBIAS Nº 258
 BAIRRO: BELASAS CEP: 66025610 - BELÉMPA
 CNPJ: 06.091.618/0001-09
 PROCESSO: 25351.57166/2017-65 AUTORIZAÇÃO: 3.07678.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: hydrogen brasil optonica ltda epp
 ENDEREÇO: RUA CAMILO FRANCISCO ROLHA, 42 GALPAO
 01
 BAIRRO: CUBATAO CEP: 13972350 - ITAPIRACA/SP
 CNPJ: 26.733.154/0001-93

EMPRESA: MEDONTE - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM
 EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E
 ODONTOLÓGICOS LTDA ME
 ENDEREÇO: AV. FLORIANO PEIXOTO, 750
 BAIRRO: CENTRO CEP: 24460180 - CAMPINA GRANDE/PB
 CNPJ: 65.797.987/0001-39
 PROCESSO: 25351.57364/2017-08 AUTORIZAÇÃO: 3.07666.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: MEDONTE - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM
 EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E
 ODONTOLÓGICOS LTDA ME
 ENDEREÇO: AV. FLORIANO PEIXOTO, 750
 BAIRRO: CENTRO CEP: 24460180 - CAMPINA GRANDE/PB
 CNPJ: 65.797.987/0001-39
 PROCESSO: 25351.57364/2017-08 AUTORIZAÇÃO: 3.07666.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: GUTIERRE - CENTRAL DE COMPRAS
 ODONTOLÓGICAS LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO CARLOS MIRLOS Nº
 2869
 BAIRRO: JARDIM GUANABARA CEP: 14395010 -
 ARAQUARA/SP
 CNPJ: 07.464.501/0001-61
 PROCESSO: 25351.58889/2017-21 AUTORIZAÇÃO: 3.07671.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: EXPRESS SOLUÇÕES LOGÍSTICA E
 TRANSPORTE LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA MINAS GERAIS, 256
 BAIRRO: REZENDE CEP: 32662500 - VARGINHA/MG
 CNPJ: 06.392.529/0001-13
 PROCESSO: 25351.56414/2017-53 AUTORIZAÇÃO: 3.07671.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: DAILTON SIMÃO DE GÓVEIA - ME
 ENDEREÇO: AV DIRCE DE CAXIAS 207
 BAIRRO: CEP: FERNANDÓPOLIS/SP
 CNPJ: 13.659.028/0001-18
 PROCESSO: 25351.56671/2017-57 AUTORIZAÇÃO: 3.07672.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: RIMDORA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA ROSALINA RITA DE JESUS, QUADRA 2A,
 LOTE 08
 BAIRRO: SETOR SANTA RITA VIII CEP: 7437483 -
 GDIANÁ/GO
 CNPJ: 27.634.076/0001-25
 PROCESSO: 25351.57769/2017-70 AUTORIZAÇÃO: 3.07676.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: VIA EXPRESSA LOGÍSTICA E ARMAZENAGEM
 LTDA
 ENDEREÇO: RUA DOZE DE SETEMBRO Nº 1119 B

BAIRRO: VILA GUIHERME CEP: 02052001 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 21.197.826/0001-23
 PROCESSO: 25351.56673/2017-61 AUTORIZAÇÃO: 3.07674.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: DEILE APARECIDA DE LIZ DOS SANTOS
 ENDEREÇO: rua oscar vieira nº984 sala 62
 BAIRRO: centro CEP: 83304923 - CAMBORIÚ/SC
 CNPJ: 27.959.259/0001-10
 PROCESSO: 25351.56172/2017-83 AUTORIZAÇÃO: 3.07675.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: TRANS CR TRANSPORTES INTERNACIONAIS
 LTDA - EPP
 ENDEREÇO: R. José Folegatti, 760/782
 BAIRRO: Nova Bandeirantes CEP: 13052604 - CAMPINAS/SP
 CNPJ: 07.369.632/0001-76
 PROCESSO: 25351.57766/2017-88 AUTORIZAÇÃO: 3.07668.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: RYTERZ PRODUTOS DE LIMPEZA E
 CONSERVAÇÃO EIRELI - ME
 ENDEREÇO: AVENIDA VENÂNCIO AIRES, Nº 106 - SALA A
 BAIRRO: CENTRO CEP: 98801660 - SANTO ÂNGELOS/RS
 CNPJ: 05.019.723/0001-67
 PROCESSO: 25351.57594/2017-95 AUTORIZAÇÃO: 3.07673.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: RE - DENTAL SORRISO LTDA - EPP
 ENDEREÇO: ALAMEDA SANTO AMARÉ, 336, LOJA 69
 BAIRRO: SANTO AMARÉ CEP: 04745001 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 17.371.708/0001-90
 PROCESSO: 25351.57596/2017-98 AUTORIZAÇÃO: 3.07670.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

Total de Empresas: 69

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.051, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Sub-
 stituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº
 073, de 14 de junho de 2017, atendida ao disposto no art. 34, I, § 1º da
 Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 01 de 3 de fevereiro de
 2016, resolve:

Art. 1º - Alterar a Autorização de Funcionamento das Pro-
 cessos constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu-
 blicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: EUROART COMÉRCIO DE PRODUTOS DE BELEZA
 LTDA
 ENDEREÇO: RUA FITORE SOLIANE, 483
 BAIRRO: DISTRITO IND. NOVA ERA CEP: 13347594 -
 INDAIATUBA/SP
 CNPJ: 01.448.348/0001-97
 PROCESSO: 25351.40762/2007-11 AUTORIZAÇÃO: 2.05558.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
 HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
 HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
 HIGIENE

EMPRESA: WEALTH INDUSTRIA E COMÉRCIO DE
 COSMÉTICOS E NUTRACÊUTICOS EIRELI-EPP
 ENDEREÇO: RUA JOAQUIM LYRA BRANDAO, 1120, BOX 04
 BAIRRO: VILA ASSUNÇÃO CEP: 18666070 - BOTUCATU/SP
 CNPJ: 27.063.446/0001-04
 PROCESSO: 25351.35277/2017-19 AUTORIZAÇÃO: 2.09486.4
 ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
 EMBALAR: COSMÉTICOS
 EXPEDIR: COSMÉTICOS
 FABRICAR: COSMÉTICOS
 FRACIONAR: COSMÉTICOS
 REEMBALAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: PRIME CARGO LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA PIRABÁ, 296 PARTE A
 BAIRRO: CENTRO COMERCIAL JUBRAN CEP: 66460131 -
 BARCELONA/SP
 CNPJ: 07.588.299/0001-98
 PROCESSO: 25351.28548/2011-58 AUTORIZAÇÃO: 2.05988.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
 HIGIENE

EMPRESA: IBITICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 ENDEREÇO: STRVS QUADRA 36L, CONJUNTO L. BRANCO 2,
 LOJAS 56 E 69
 BAIRRO: ASA SUL CEP: 70346966 - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 05.323.151/0001-45
 PROCESSO: 25351.05486/2005-54 AUTORIZAÇÃO: 2.05665.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
 IMPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: M. PIRIS FERNANDES & CIA LTDA
 ENDEREÇO: RUA MOVE, Nº 86
 BAIRRO: CILACARAS COTIA CEP: 32183020
 CONTAGEM/MG
 CNPJ: 17.252.776/0001-09
 PROCESSO: 25351.58198/2013-56 AUTORIZAÇÃO: 2.07134.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PLAZADENTE INDUSTRIA DE PRODUTOS DE
 TOILETADOR - EIRELI - EPP
 ENDEREÇO: RUA LUIZ CONSENTINO, 7275
 BAIRRO: OURO BRANCO CEP: 66042019 - ITANHUNA/PR
 CNPJ: 03.871.990/0001-21
 PROCESSO: 25023.17069/2016-61 AUTORIZAÇÃO: 2.05572.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
 HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
 HIGIENE
 EMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 FRACIONAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SAR - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE
 HIGIENE PESSOAL LTDA-EPP
 ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MOTTA MACHADO 161
 BAIRRO: CAPOA DA IMPÉRIA CEP: 52802330 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 02.765.953/0001-38
 PROCESSO: 25351.28344/2014-76 AUTORIZAÇÃO: 2.07394.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
 HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
 HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
 HIGIENE

EMPRESA: PERFIL HOSPITALAR LTDA - ME
 ENDEREÇO: av romberg nº 61 158 II 03 sala 01
 BAIRRO: jardim brasil sereno CEP: 74443700 - APARECIDA DE
 GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 19.430.036/0001-33
 PROCESSO: 25351.42666/2014-89 AUTORIZAÇÃO: 2.05499.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
 EXPEDIR: COSMÉTICOS
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: SOMAPR COMÉRCIO DE PRODUTOS
 HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: R. ANITA RIBAN, 210
 BAIRRO: RUYO LANGE CEP: 82525010 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 00.656.468/0001-39
 PROCESSO: 25023.02943/2016-95 AUTORIZAÇÃO: 2.05963.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: GLIKIMPORT COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E
 EXPORTAÇÃO DE COSMÉTICOS EIRELI
 ENDEREÇO: Rod. Governador Mano Covas, nº 1941 e km 281,3 -
 Armação (8)
 BAIRRO: PADRE MATIAS CEP: 39159602 - CARIACICA/ES

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/municidade.html>, pelo código 0301201711206062.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24.08.2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Cód. de Reg. 0289540
 Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do V.B. nº 41 e 52 da Lei Federal nº 9.050/1964 e Art. 1º Inc. XII do Lei Estadual nº 17.600/1964 e demais legislações pertinentes, reconheço a validade do documento eletrônico e assinado neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
 Cód. Autenticação: 41211211181446310593-1; Data: 12/11/2018 14:51:54
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR55911-M1VA.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Bel. Valde de Moraes Cavalcanti Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>



CNPJ: 02.365.811/0003-63
 PROCESSO: 23066.049456-99-21 AUTORIZAÇÃO: 2.02999.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 EXPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: PHARMASCIENCE INDÚSTRIA FARMACÉUTICA
 EIRELI
 ENDEREÇO: RUA TEXACO, Nº 610
 BAIRRO: JARDIM PIENONTE CEP: 32689322 - BETIM/MG
 CNPJ: 25.773.037/0001-83
 PROCESSO: 250605068489 AUTORIZAÇÃO: 2.01482.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ARCANJOEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
 COSMÉTICO LTDA EIRELI
 ENDEREÇO: RUA MONTE VERDE Nº 30
 BAIRRO: MONTE ALEGRE CEP: 68330287 - CAMBORIÚ/SC
 CNPJ: 26.874.924/0001-89
 PROCESSO: 25160.060606-88 AUTORIZAÇÃO: 2.01163.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 EMBALAR: COSMÉTICO
 FABRICAR: COSMÉTICO
 PRODUZIR: COSMÉTICO

EMPRESA: LIDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
 ENDEREÇO: R. FARIAS 1056
 BAIRRO: JERÔNIMO CEP: 66013590 - BELÉM/PA
 CNPJ: 05.034.671/0001-59
 PROCESSO: 25351.043614-2013-01 AUTORIZAÇÃO: 1.16228.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPORTAR: MEDICAMENTO
 IMPORTAR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PRIME CARGO LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA PIRAIBA 296 PARTE A
 BAIRRO: CENTRO COMERCIAL RUBRAN CEP: 06460121 -
 BARRERIS/SP
 CNPJ: 07.583.299/0001-95
 PROCESSO: 25351.299447-2014-08 AUTORIZAÇÃO: 1.10726.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS
 FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: KM DAS OSTRAS TRANSPORTES LTDA EPP
 ENDEREÇO: R. ALBANO MATA SOBRINHO, 131
 BAIRRO: CAJIAS CEP: 16570000 - ITAOCARA/RJ
 CNPJ: 06.210.382/0001-84
 PROCESSO: 25351.279652-2009-18 AUTORIZAÇÃO: 1.08121.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ELROART COMÉRCIO DE PRODUTOS DE BELEZA
 LTDA
 ENDEREÇO: RUA EFFORE SOLIANE, 403
 BAIRRO: DISTRITO IND. NOVA ERA CEP: 13347394 -
 INDAIALUBA/SP
 CNPJ: 03.443.545/0001-97
 PROCESSO: 25351.429143-2007-25 AUTORIZAÇÃO: 1.07248.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: R. GONÇALVES SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA ROMUALDO DAVOLI 65
 BAIRRO: ELDOBRADO CEP: 12238377 - SÃO JOSÉ DOS
 CAMPOS/SP
 CNPJ: 05.389.355/0001-71
 PROCESSO: 25351.482654-2015-32 AUTORIZAÇÃO: 1.14624.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BDO MEDICAMENTOS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS Nº
 101, KM 282, SALA 18
 BAIRRO: PADRE MATHIAS CEP: 29157100 - CARIACICAS/ES
 CNPJ: 15.268.466/0001-40
 PROCESSO: 25351.395202-2013-38 AUTORIZAÇÃO: 1.14586.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ukcy med - distribuidora de medicamentos hospitalares e
 odontológicos ltda - me
 ENDEREÇO: RODOVIA BR 101 S/Nº, KM 510
 BAIRRO: JACANÁ CEP: 48608730 - HARBINA/BA
 CNPJ: 11.311.773/0001-03

PROCESSO: 25351.643952-2014-48 AUTORIZAÇÃO: 1.12504.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: doctormo comercio classificado de medicamentos e
 material medico hospitalar ltda
 ENDEREÇO: RUA BARAO DE MELGACQ 1425
 BAIRRO: PORTO CEP: 78025300 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 01.326.493/0001-66
 PROCESSO: 25351.463840-2015-39 AUTORIZAÇÃO: 1.14642.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
 - EPP
 ENDEREÇO: RUA 250, Nº 662, QD 34, LT 72
 BAIRRO: SETOR COIMBRA CEP: 74535359 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 12.664.453/0001-00
 PROCESSO: 25351.783593-2010-57 AUTORIZAÇÃO: 1.68660.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SABARA QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A
 ENDEREÇO: RODOVIA BR 101 NORTE, KM 38
 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 53700600 -
 ITAPISSUMA/PE
 CNPJ: 12.866.623/0001-96
 PROCESSO: 25351.219327-2017-61 AUTORIZAÇÃO: 1.16536.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPORTAR: MEDICAMENTO
 IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: YTRIRUM COMÉRCIO DE PRODUTOS
 ANALÍTICOS E LABORATORIAIS EIRELI EPP
 ENDEREÇO: RUA TABELAÇÃO SALVAR SILVA, 25 SALA 203
 BAIRRO: CENTRO CEP: 2501655 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
 CNPJ: 27.446.280/0001-12
 PROCESSO: 25351.515801-2017-72 AUTORIZAÇÃO: 1.16030.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: SOMA-PR COMÉRCIO DE PRODUTOS
 HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: R. ANITA RIBAS, 410
 BAIRRO: HUGO LANGE CEP: 82520610 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 09.656.468/0001-39
 PROCESSO: 25823.02119109-10 AUTORIZAÇÃO: 1.04446.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPORTAR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: GURIBET PRODUTOS RADIOLÓGICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA ANDRÉ ROCHA, Nº 3000
 BAIRRO: JACARRAGUÁ CEP: 22710568 - RIO DE
 JANEIRO/RJ
 CNPJ: 42.180.468/0001-43
 PROCESSO: 25351.020036-00-79 AUTORIZAÇÃO: 1.04980.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EMBALAR: MEDICAMENTO
 EXPORTAR: MEDICAMENTO
 FABRICAR: MEDICAMENTO
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 REEMBALAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: LEVYALE INDÚSTRIA DE INSUMOS
 FARMACÉUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: VR. 10, QUADRA 02, MÓDULO 03 P 04, S/N
 BAIRRO: DAIÁ CEP: 75133600 - ANÁPOLIS/GO
 CNPJ: 02.769.812/0001-42
 PROCESSO: 25351.065368-00-05 AUTORIZAÇÃO: 1.04752.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 EXPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 FRACIONAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS

EMPRESA: neubene importadora, exportadora de produtos para a
 saúde ltda
 ENDEREÇO: RUA CANDELÁRIA Nº302, CONJUNTO 01 SALA
 03
 BAIRRO: CENTRO CEP: 13320180 - INDAIALUBA/SP
 CNPJ: 17.231.364/0001-85

PROCESSO: 25351.743767-2014-06 AUTORIZAÇÃO:
 K'WXM45YM9W9X (8.10123.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ENDOTECH COMÉRCIO IMPORTAÇÃO
 EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
 ENDEREÇO: AV. BAHIA 1652
 BAIRRO: SÃO GERALDO CEP: 07.295652 - BASTOS/SP
 ALEOTRERS
 CNPJ: 03.704.024/0001-10
 PROCESSO: 25025.052318-2005-01
 L1153066166H (8.02907.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPORTAR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: FABIANO DE FARIAS CARRIGOSA & CIA LTDA
 ENDEREÇO: RUA QUINZE DE NOVENHRO, Nº 48
 BAIRRO: CAMPO DA AMÉRICA CEP: 45200048 - JEQUÉREBA
 CNPJ: 07.396.451/0001-39
 PROCESSO: 25351.368869-2016-61 AUTORIZAÇÃO:
 IDW65YH1W3AD (8.14598.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMERCIALIZAR: CORRELATOS

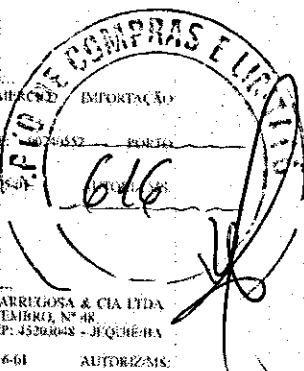
EMPRESA: emulcokone brasil importação e exportação ltda - epp
 ENDEREÇO: AV. PROFESSOR FRANCISCO MORAIS, 1566
 andar 2
 BAIRRO: BUTANTÁ CEP: 05512200 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 11.015.655/0001-50
 PROCESSO: 25351.541348-2010-02 AUTORIZAÇÃO:
 140X43RL6580 (8.06749.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: CELEBRIM IMPORTAÇÕES E DISTRIBUIÇÕES
 LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA D. FRANCISCA, 8.300, BLOCO L, SALA
 7
 BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL NORTE CEP: 86219600 -
 JOINVILLE/SC
 CNPJ: 13.212.953/0005-29
 PROCESSO: 25351.01664107/0717-06 AUTORIZAÇÃO:
 031L160W50BY (8.14785.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: P O LIMA COM EIRELI - EPP
 ENDEREÇO: TV. POLIUR LAURO SOBRINHO, Nº 1050, ANDAR 1
 SALA 1
 BAIRRO: PIRAPORA CEP: 68746030 - CASTANHAL/PA
 CNPJ: 21.492.764/0001-61
 PROCESSO: 25351.240242-2015-12 AUTORIZAÇÃO: 105157111X92
 (8.13116.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: PRIMI SURGERY COMÉRCIO DE MATERIAIS
 CIRURGICOS LTDA - ME
 ENDEREÇO: R. GETULIO VARGAS, 198
 BAIRRO: CENTRO CEP: 29460000 - BOM JESUS DO
 NORTE/ES
 CNPJ: 24.476.705/0001-81
 PROCESSO: 25351.947898-2016-13 AUTORIZAÇÃO:
 246L17YH5W15 (8.13888.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: B2M COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA
 ENDEREÇO: RUA JOAQUIM FERREIRO, 1445
 BAIRRO: JARDIM ELDOBRADO CEP: 85853020 - FOZ DE
 IGUAÇU/PR
 CNPJ: 10.600.372/0001-03
 PROCESSO: 25351.450596-2014-14 AUTORIZAÇÃO: PAX986716655
 (8.10619.0)
 ATIVIDADE/CLASSE



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 4001201711200063.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2004, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELAÇÃO DE RGs - END: CRJ 28 A 10

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 1º, § 1º e 2º da Lei Federal nº 8.932/1994 e Art. 8º, Inc. XII do Lei Estadual nº 21.508/2008 Autentico e Prossimo em nome do tabelião, reprodução fiel do documento eletrônico assinado digitalmente pelo Sr. [nome], em [data] de [mês] de [ano].

Cód. Autenticação: 41211211181446310593-2; Data: 12/11/2018 14:51:54

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR55910-DZV6
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: M J DA SILVA ARAUJO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
ENDERECO: RUA MIRANGABA Nº 256
BAIRRO: JARDIM IAPERICA CEP: 06852350
CNPJ: 05.550.710/0001-50
PROCESSO: 25351.387374/2015-02
ATIVIDADE/CLASSE: AUTORIZAÇÕES
FABRICAR: CORRELATOS

EMPRESA: ELAINE CARVALHO DE SOUZA EIRELI - ME
ENDERECO: RUA CONSTRUTOR SEBASTIAO SOARES DE SOUZA 40
BAIRRO: PRAIA DA COSTA CEP: 29101350 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 07.894.229/0001-06
PROCESSO: 25351.723861/2015-04
ATIVIDADE/CLASSE: AUTORIZAÇÕES
FABRICAR: CORRELATOS

EMPRESA: SOMA-PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDERECO: R ANITA RIBAS, 410
BAIRRO: HUGO LANGE CEP: 82520610 - CURITIBA/PR
CNPJ: 00.656.468/0001-39
PROCESSO: 25351.097147/2016-97
ATIVIDADE/CLASSE: AUTORIZAÇÕES
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: EMPRESA DE TRANSPORTES PAULCARA LTDA
ENDERECO: RODOVIA ANHANGUERA KM 24,2 BLOCO 1 MOD 4 Nº 24,2 CONDOMINIO GWEST
BAIRRO: JARDIM IARAGUA CEP: 05275000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.257.962/0028-85
PROCESSO: 25351.342641/2015-99
ATIVIDADE/CLASSE: AUTORIZAÇÕES
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: RADIOMED COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
ENDERECO: RUA SAMPAIO VIANA 202, 5º ANDAR, CT 33
BAIRRO: PARAISO CEP: 04040000 - SAO PAULO/SP
CNPJ: 31.785.647/0001-66
PROCESSO: 25360.038069/98-91
ATIVIDADE/CLASSE: AUTORIZAÇÕES
DISTRIBUIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: IMPLUS INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA EPP
ENDERECO: AVENIDA PREFEITO ANTONIO TAVARES LEITE Nº 391
BAIRRO: PARQUE DA EMPRESA CEP: 13803550 - MOJI MIRASSOL/SP
CNPJ: 00.426.264/0001-01
PROCESSO: 25069.002485/00-71
ATIVIDADE/CLASSE: AUTORIZAÇÕES
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: B2M COMERCIO ELETRONICO LTDA
ENDERECO: RUA JOAQUIM FIRMINO, 1445
BAIRRO: JARDIM EL DORADO CEP: 85852020 - FOZ DO IGUAÇU/PR
CNPJ: 10.666.372/0001-03
PROCESSO: 25351.459573/2014-06
ATIVIDADE/CLASSE: AUTORIZAÇÕES
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: BIO PROJECT IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS E SANEANTES LTDA - ME
ENDERECO: SWS Quadra 2, n. 12, Bloco c, sala 206, planto n.13
BAIRRO: asa sul CEP: 70670120 - BRASILIA/DF
CNPJ: 20.645.373/0001-03
PROCESSO: 25351.875369/2016-07
ATIVIDADE/CLASSE: AUTORIZAÇÕES
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: sky med distribuidora de medicamentos hospitalares e cosmologicos lda - me
ENDERECO: RODOVIA BR 101 SN, KM 510
BAIRRO: JACANA CEP: 4508750 - ITABUNA/BA
CNPJ: 41.311.720/001-45
PROCESSO: 25351.154148/2013-52
ATIVIDADE/CLASSE: AUTORIZAÇÕES
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: PERFIL HOSPITALAR LTDA - ME
ENDERECO: av. nancytel no qd 158 b 03 sala 01
BAIRRO: jardim huilti sereno CEP: 71943700 - APARECIDA DE GOIANIA/GO
CNPJ: 19.430.976/0001-35
PROCESSO: 25351.426658/2014-38
ATIVIDADE/CLASSE: AUTORIZAÇÕES
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: BOUTIQUE DE AROMAS INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA
ENDERECO: RUA Elizabeth, 26
BAIRRO: CENTRO CEP: 98280000 - PANAMBERS
CNPJ: 08.876.756/0001-64
PROCESSO: 25351.094106/2014-52
ATIVIDADE/CLASSE: AUTORIZAÇÕES
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
FABRICAR: SANEANTE DOMIS
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: SOMA-PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDERECO: R ANITA RIBAS, 410
BAIRRO: HUGO LANGE CEP: 82520610 - CURITIBA/PR
CNPJ: 00.656.468/0001-39
PROCESSO: 25023.029422/2010-66
ATIVIDADE/CLASSE: AUTORIZAÇÕES
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: QUALY QUIMICA LTDA - ME
ENDERECO: R DAS CARMELITAS, 1846
BAIRRO: ALTO DO QUINHAD CEP: 81630660 - CURITIBA/PR
CNPJ: 08.495.734/0001-02
PROCESSO: 25023.029422/2010-68
ATIVIDADE/CLASSE: AUTORIZAÇÕES
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
FABRICAR: SANEANTE DOMIS
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: PRIME CARGO LOGISTICA INTEGRADA LTDA
ENDERECO: AVENIDA PRAIA 296 PARTE A
BAIRRO: CENTRO COMERCIAL JUBRAY CEP: 08469121 - BARUERI/SP
CNPJ: 07.588.290/0001-06
PROCESSO: 25351.424482/2010-82
ATIVIDADE/CLASSE: AUTORIZAÇÕES
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: PROJINK INDUSTRIA QUIMICA LTDA
ENDERECO: rodovia vicinal GPI 445 nº SN
BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 1510000 - GUAPIACUS/SP
CNPJ: 01.140.700/0001-44
PROCESSO: 25351.802932/02-82
ATIVIDADE/CLASSE: AUTORIZAÇÕES
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
EMBALAR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
EXPORTAR: SANEANTE DOMIS
FABRICAR: SANEANTE DOMIS
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: LIMPOMATE QUIMICA LTDA ME
ENDERECO: TR SAO SEBASTIAO MARTIR Nº 1651 A
BAIRRO: CENTRO CEP: 95809000 - VENANCIO AIRES/RS
CNPJ: 04.214.664/0001-09
PROCESSO: 25351.018195/01-21
ATIVIDADE/CLASSE: AUTORIZAÇÕES
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EMBALAR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
FABRICAR: SANEANTE DOMIS
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: PIRISA PIRETRO INDUSTRIAL LTDA
ENDERECO: AV OSCAR MARTINS RANGHETTI Nº 100
BAIRRO: RUCADA FRANCESA CEP: 04.430.900/0001-81
CNPJ: 33.198.847/0001-81
PROCESSO: 25391.01397678
ATIVIDADE/CLASSE: AUTORIZAÇÕES
EMBALAR: SANEANTE DOMIS
EXPORTAR: SANEANTE DOMIS
FABRICAR: SANEANTE DOMIS
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS
OUTRAS: SANEANTE DOMIS
PRODUIZIR: SANEANTE DOMIS

Total de Empresas: 75

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.052, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituída, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, alçada ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Cancelar o pedido de Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: BSH COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDERECO: TR POLO DE DESENVOLVIMENTO JUSCELINO KUBITSCHEK, TRECHO 01 - CONJ 10 LOTE 20
BAIRRO: SANTA MARIA CEP: 72849550 - BRASILIA/DF
CNPJ: 05.377.772/0001-38
PROCESSO: 25451.256932/2005-79
ATIVIDADE/CLASSE: AUTORIZAÇÕES
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: IDEAL MED HOSPITALAR E DENTAL LTDA ME
ENDERECO: RUA JASSYENDY QD006 L1629
BAIRRO: ID. HELVECIA CEP: 74923580 - APARECIDA DE GOIANIA/GO
CNPJ: 20.786.005/0001-00
PROCESSO: 25351.169974/2015-96
ATIVIDADE/CLASSE: AUTORIZAÇÕES
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

Total de Empresas: 2

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.051, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituída, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, alçada ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Indicar o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: A C M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS EIRELI - ME
ENDERECO: Avenida Presidente Dutra
BAIRRO: CENTRO CEP: 76620000 - JI-PARANARAIO
CNPJ: 04.238.413/0001-30
PROCESSO: 25351.585152/2017-63
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 1º da RDC nº 16/2014

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 60812017112000065.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 41211211181446310593-3; Data: 12/11/2018 14:51:54
Valor Total do Ato: R\$ 4,23



ANEXO

Fabricante: Laboratório Flaiapharm
Endereço: 2581 Roteiro Div. Cróica - Z.I. Luz Basílica Sophia Antipolis - Valbonne 06569 - França
Solicitante: Maadha Brasil Importação e Distribuição de Produto Médico Hospitalar Ltda. CNPJ: 09.117.476-0001-RJ
Autorização de Funcionamento: 8.06.863-8 Expediente(s): 11521114-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico das classes III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: Morara Instrument Inc.
Endereço: 7865 N 40TH Street Milwaukee - 53224 - Wisconsin - Estados Unidos da América
Solicitante: Denago Brazil Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares Ltda. CNPJ: 04.967.408-0001-98
Autorização de Funcionamento: 8.01.175-8 Expediente(s): 08335514-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Equipamentos de uso médico das classes III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: Teora-Design Indústria e Comércio Ltda. CNPJ: 74.451.378/0001-48
Endereço: Rua Yoshinara Minamoto 1195, Jardim Fun de Senana - São Paulo-SP, CEP: 05847-630
Autorização de Funcionamento: 8.01.764-2 Expediente(s): 244012316-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Equipamentos de uso médico das classes III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: Zimmer Switzerland Manufacturing GmbH
Endereço: Sulzerallee 8 - Winterthur - 8404 - Suíça
Solicitante: Hicomet II do Brasil Comércio de Aparelhos Médicos Ltda CNPJ: 02.913.694-0001-48
Autorização de Funcionamento: 8.00446-8 Expediente(s): 243013316-6
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico das classes III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: Zimmer Switzerland Manufacturing GmbH
Endereço: Sulzerallee 8 - Winterthur - 8404 - Suíça
Solicitante: WM World Medical Importação e Exportação Ltda. CNPJ: 03.179.944-0001-43
Autorização de Funcionamento: 8.02.834-8 Expediente(s): 07960815-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico das classes III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: Zimmer Switzerland Manufacturing GmbH
Endereço: Sulzerallee 8 - Winterthur - 8404 - Suíça
Solicitante: WM World Medical Importação e Exportação Ltda. CNPJ: 03.179.944-0001-43
Autorização de Funcionamento: 8.02.834-8 Expediente(s): 07960815-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico das classes III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: Zimmer Switzerland Manufacturing GmbH
Endereço: Sulzerallee 8 - Winterthur - 8404 - Suíça
Solicitante: WM World Medical Importação e Exportação Ltda. CNPJ: 03.179.944-0001-43
Autorização de Funcionamento: 8.02.834-8 Expediente(s): 07960815-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico das classes III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: Zimmer Switzerland Manufacturing GmbH
Endereço: Sulzerallee 8 - Winterthur - 8404 - Suíça
Solicitante: WM World Medical Importação e Exportação Ltda. CNPJ: 03.179.944-0001-43
Autorização de Funcionamento: 8.02.834-8 Expediente(s): 07960815-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico das classes III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: Zimmer Switzerland Manufacturing GmbH
Endereço: Sulzerallee 8 - Winterthur - 8404 - Suíça
Solicitante: WM World Medical Importação e Exportação Ltda. CNPJ: 03.179.944-0001-43
Autorização de Funcionamento: 8.02.834-8 Expediente(s): 07960815-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico das classes III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: Zimmer Switzerland Manufacturing GmbH
Endereço: Sulzerallee 8 - Winterthur - 8404 - Suíça
Solicitante: WM World Medical Importação e Exportação Ltda. CNPJ: 03.179.944-0001-43
Autorização de Funcionamento: 8.02.834-8 Expediente(s): 07960815-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico das classes III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: Zimmer Switzerland Manufacturing GmbH
Endereço: Sulzerallee 8 - Winterthur - 8404 - Suíça
Solicitante: WM World Medical Importação e Exportação Ltda. CNPJ: 03.179.944-0001-43
Autorização de Funcionamento: 8.02.834-8 Expediente(s): 07960815-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico das classes III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: Zimmer Switzerland Manufacturing GmbH
Endereço: Sulzerallee 8 - Winterthur - 8404 - Suíça
Solicitante: WM World Medical Importação e Exportação Ltda. CNPJ: 03.179.944-0001-43
Autorização de Funcionamento: 8.02.834-8 Expediente(s): 07960815-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico das classes III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: Zimmer Switzerland Manufacturing GmbH
Endereço: Sulzerallee 8 - Winterthur - 8404 - Suíça
Solicitante: WM World Medical Importação e Exportação Ltda. CNPJ: 03.179.944-0001-43
Autorização de Funcionamento: 8.02.834-8 Expediente(s): 07960815-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico das classes III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: Zimmer Switzerland Manufacturing GmbH
Endereço: Sulzerallee 8 - Winterthur - 8404 - Suíça
Solicitante: WM World Medical Importação e Exportação Ltda. CNPJ: 03.179.944-0001-43
Autorização de Funcionamento: 8.02.834-8 Expediente(s): 07960815-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico das classes III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: Zimmer Switzerland Manufacturing GmbH
Endereço: Sulzerallee 8 - Winterthur - 8404 - Suíça
Solicitante: WM World Medical Importação e Exportação Ltda. CNPJ: 03.179.944-0001-43
Autorização de Funcionamento: 8.02.834-8 Expediente(s): 07960815-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico das classes III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

EMPRESA: SUPRI ARTIGOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA DR PAULO TUNCO CABRAL, 632
BAIRRO: JARDIM AMERICA CEP: 1402070 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 07.260.058/0001-57
PROCESSO: 25351.480452/2016-17
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação da declaração emitida pela autoridade competente ou a cópia do ato público que origina a alteração, conforme o disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: PRP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA LINHA NEREU RAMOS, S/N - GALPÃO
BAIRRO: INTERIOR CEP: 8090000 - SÃO MIGUEL DO OESTE/SC
CNPJ: 05.698.066-0901-70
PROCESSO: 25024.000506/2016-45
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: G. CRISTINA PINTO - ME
ENDEREÇO: AVENIDA TIAMARATI 2373 - SALAS 3 E 6
BAIRRO: POZE BRANCO ASSUNÇÃO CEP: 09271410 - SANTO ANTONIO/SP
CNPJ: 14.479.458-6001-40
PROCESSO: 25351.480401/2014-41
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: MEDIAN HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. C-104 N. 389 QUADRA 269 LOTE 02 SALA 03
BAIRRO: JARDIM AMERICA CEP: 74250030 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 10.462.871-0501-73
PROCESSO: 25351.500544/2010-67
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: MEDIAN HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. C-104 N. 389 QUADRA 269 LOTE 02 SALA 03
BAIRRO: JARDIM AMERICA CEP: 74250030 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 10.462.871-0501-73
PROCESSO: 25351.500544/2010-67
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: MEDIAN HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. C-104 N. 389 QUADRA 269 LOTE 02 SALA 03
BAIRRO: JARDIM AMERICA CEP: 74250030 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 10.462.871-0501-73
PROCESSO: 25351.500544/2010-67
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: MEDIAN HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. C-104 N. 389 QUADRA 269 LOTE 02 SALA 03
BAIRRO: JARDIM AMERICA CEP: 74250030 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 10.462.871-0501-73
PROCESSO: 25351.500544/2010-67
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: MEDIAN HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. C-104 N. 389 QUADRA 269 LOTE 02 SALA 03
BAIRRO: JARDIM AMERICA CEP: 74250030 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 10.462.871-0501-73
PROCESSO: 25351.500544/2010-67
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: MEDIAN HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. C-104 N. 389 QUADRA 269 LOTE 02 SALA 03
BAIRRO: JARDIM AMERICA CEP: 74250030 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 10.462.871-0501-73
PROCESSO: 25351.500544/2010-67
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: MEDIAN HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. C-104 N. 389 QUADRA 269 LOTE 02 SALA 03
BAIRRO: JARDIM AMERICA CEP: 74250030 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 10.462.871-0501-73
PROCESSO: 25351.500544/2010-67
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: MEDIAN HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. C-104 N. 389 QUADRA 269 LOTE 02 SALA 03
BAIRRO: JARDIM AMERICA CEP: 74250030 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 10.462.871-0501-73
PROCESSO: 25351.500544/2010-67
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: MEDIAN HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. C-104 N. 389 QUADRA 269 LOTE 02 SALA 03
BAIRRO: JARDIM AMERICA CEP: 74250030 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 10.462.871-0501-73
PROCESSO: 25351.500544/2010-67
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: cavallinas produtos para laboratório Jato
ENDEREÇO: av. peço. genêrio vargas 8806
BAIRRO: distrito industrial CEP: 94850000 - ANUNYATUBAS
CNPJ: 01.310.501/0001-42
PROCESSO: 25351.303442/2017-19 AUTORIZAÇÃO: 1.17062.4
ATIVIDADE/CLASSE: INSUMOS
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS

EMPRESA: FEDEX BRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA BR 232, Nº 1111
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 13080000 SOBRAL/CE
CNPJ: 10.970.887/0069-92
PROCESSO: 25351.578961/2017-22 AUTORIZAÇÃO: 1.17063.8
ATIVIDADE/CLASSE: TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: VIA EXPRESS LOGÍSTICA E ARMAZENAGEM LTDA
ENDEREÇO: RUA DOUTOR DE SETEMBRO Nº 1119 B
BAIRRO: VILA GUILHERME CEP: 02050001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 21.197.834/0001-73
PROCESSO: 25351.566708/2017-26 AUTORIZAÇÃO: 1.17066.9
ATIVIDADE/CLASSE: TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: LIDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
ENDEREÇO: RUA AUGUSTO MONTENEGRO S/N, KM8, FUNDOS, SUBSÍDIO
BAIRRO: Fátima CEP: 06633590 - BELÉM/PA
CNPJ: 05.054.671/0025-26
PROCESSO: 25351.575589/2017-37 AUTORIZAÇÃO: 1.17068.1
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SÃO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA JOSE ANTONIO FERREIRA Nº 43
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL CEP: 81170660 CURITIBA/PR
CNPJ: 13.368.297/0012-26
PROCESSO: 25351.50839/2017-51 AUTORIZAÇÃO: 1.17071.6
ATIVIDADE/CLASSE: TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA GENUINO PIAZZINI, 59
BAIRRO: SANTA TEREZINHA CEP: 85506220 - PATO BRANCO/PR
CNPJ: 28.093.678/0001-85
PROCESSO: 25351.404117/2013-64 AUTORIZAÇÃO: 1.17091.5
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA
ENDEREÇO: Av. Alexandre Cabanos, 500
BAIRRO: Parque Anhangabaú CEP: 05106000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 44.914.924/013-71
PROCESSO: 25351.584814/2017-91 AUTORIZAÇÃO: 1.17092.2
ATIVIDADE/CLASSE: TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: PL LOGÍSTICA EIRELI - ME
ENDEREÇO: Av. São Francisco nº 2095 Qd 20 11 B-9
BAIRRO: Santa Genevieve CEP: 74673010 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 15.808.863/0001-96
PROCESSO: 25351.581637/2017-01 AUTORIZAÇÃO: 1.17090.1
ATIVIDADE/CLASSE: TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DISTRIBUIDORA MEDIC ODOMIRO LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO Nº 16
BAIRRO: CENTRO CEP: 65220000 - PEDREIRAS/MA
CNPJ: 26.495.103/0001-63
PROCESSO: 25351.577593/2017-04 AUTORIZAÇÃO: 1.17098.6
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

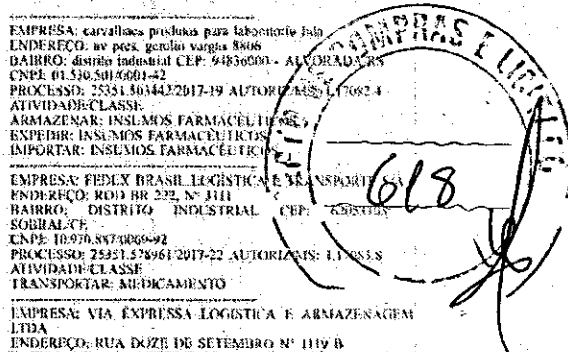
EMPRESA: DISTRIBUIDORA MEDIC ODOMIRO LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO Nº 16
BAIRRO: CENTRO CEP: 65220000 - PEDREIRAS/MA
CNPJ: 26.495.103/0001-63
PROCESSO: 25351.577593/2017-04 AUTORIZAÇÃO: 1.17098.6
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DISTRIBUIDORA MEDIC ODOMIRO LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO Nº 16
BAIRRO: CENTRO CEP: 65220000 - PEDREIRAS/MA
CNPJ: 26.495.103/0001-63
PROCESSO: 25351.577593/2017-04 AUTORIZAÇÃO: 1.17098.6
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DISTRIBUIDORA MEDIC ODOMIRO LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO Nº 16
BAIRRO: CENTRO CEP: 65220000 - PEDREIRAS/MA
CNPJ: 26.495.103/0001-63
PROCESSO: 25351.577593/2017-04 AUTORIZAÇÃO: 1.17098.6
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.gov.br/autenticidade/brasil>, pelo código 00012017112000067

Documento assinado por: Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 41211211181446316593-4; Data: 12/11/2018 14:51:54
Código de Verificação: 12408
Confira os dados do ato em: <https://sistema.digital.ipp.br>



Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes na anexo desta Resolução, de acordo com o Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO ANEXO

EMPRESA: 2 ALIANÇAS TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA ENDEREÇO: RUA HOPOLÍDIO BULHÕES Nº 1.392 BAIRRO: MANGUEIROS CEP: 21041210 - RIO DE JANEIRO RJ CNPJ: 11.367.225-000-05 PROCESSO: 25351.20486/2012-2 AUTORIZAÇÃO: 1.23279.5 ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR, INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO, EXPEDIR, INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO, TRANSPORTAR, INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: SOMA-PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIALARES LTDA ENDEREÇO: R. ANITA RIBAS, 410 BAIRRO: HUGO LANGE CEP: 82526610 - CURITIBA-PR CNPJ: 00.656.468-001-59 PROCESSO: 25351.26641/2014-23 AUTORIZAÇÃO: 1.16326.3 ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR, MEDICAMENTO, DISTRIBUIR, MEDICAMENTO, EXPEDIR, MEDICAMENTO

EMPRESA: KM DAS OSTRAS TRANSPORTES LTDA LPP ENDEREÇO: R ALBANO MAIA SOBRINHO, 151 BAIRRO: CAXIAS CEP: 28570000 - ITAOCARA-RJ CNPJ: 06.210.362-001-64 PROCESSO: 25351.527919/2009-29 AUTORIZAÇÃO: 1.22471.3 ATIVIDADE/CLASSE: TRANSPORTAR, MEDICAMENTO

EMPRESA: BHZ LOGISTICA INTEGRADA LTDA ME ENDEREÇO: RJA CLOPINS, Nº 33 BAIRRO: CHACARAS BLENDDAS ST TEREZINHA CEP: 32163150 - CONTAGEM-MG CNPJ: 11.519.950-0001-72 PROCESSO: 25351.59048/2012-14 AUTORIZAÇÃO: 1.23264.5 ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR, INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO, EXPEDIR, INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO, TRANSPORTAR, INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: LEVVALLE INDUSTRIA DE INSUMOS FARMACÊUTICOS LTDA ENDEREÇO: VP 09, QUADRA 02, MÓDULO 03 E 04, S/N BAIRRO: DAIÁ CEP: 71330600 - ANÁPOLIS-GO CNPJ: 02.766.512-0001-43 PROCESSO: 25351.75585/2015-60 AUTORIZAÇÃO: 1.14943.0 ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR, INSUMOS FARMACÊUTICOS, DISTRIBUIR, INSUMOS FARMACÊUTICOS, EXPEDIR, INSUMOS FARMACÊUTICOS, FRACIONAR, INSUMOS FARMACÊUTICOS, IMPORTAR, INSUMOS FARMACÊUTICOS, TRANSPORTAR, INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA ENDEREÇO: RODEVIA ITAPIRA LINDOIA, KM 14 S/N BAIRRO: PONTE PRETA CEP: 13970870 - HAMPA-RJ CNPJ: 44.734.871-0001-51 PROCESSO: 0178739 AUTORIZAÇÃO: 1.20665.9 ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR, INSUMOS/MEDICAMENTO/PRECURSORES DE ENTORP E/OU PSICO, DISTRIBUIR, INSUMOS/MEDICAMENTO/PRECURSORES DE ENTORP E/OU PSICO, EMBALAR, INSUMOS/MEDICAMENTO/PRECURSORES DE ENTORP E/OU PSICO, EXPORTAR, INSUMOS/MEDICAMENTO/PRECURSORES DE ENTORP E/OU PSICO, FABRICAR, INSUMOS/MEDICAMENTO/PRECURSORES DE ENTORP E/OU PSICO, IMPORTAR, INSUMOS/MEDICAMENTO/PRECURSORES DE ENTORP E/OU PSICO, OUTRAS, INSUMOS/MEDICAMENTO/PRECURSORES DE ENTORP E/OU PSICO, PRODUZIR, INSUMOS/MEDICAMENTO/PRECURSORES DE ENTORP E/OU PSICO, TRANSFORMAR, INSUMOS/MEDICAMENTO/PRECURSORES DE ENTORP E/OU PSICO, TRANSPORTAR, INSUMOS/MEDICAMENTO/PRECURSORES DE ENTORP E/OU PSICO

Total de Empresas: 6

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.060, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Indefinir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes na anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO ANEXO

EMPRESA: FEDEX BRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA ENDEREÇO: AV JURACY MAGALHÃES Nº 1.117 BAIRRO: JARDIM GUANAMBARA CEP: 4502400 - VITÓRIA DA CONQUISTA-BA CNPJ: 10.970.867-9922-29 PROCESSO: 25351.420971/2015-76 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido com base na RDC nº 232/2006 e RDC nº 16/2014. A empresa solicitou alteração com usuário equivocado, de classe diferente daquela de que trata o processo.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.061, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO ANEXO

EMPRESA: DROGARIA SÃO PAULO S.A. ENDEREÇO: RUA JOAQUIM FLORIANO, 277 BAIRRO: FAHIM BIH CEP: 04554310 - SÃO PAULO-SP CNPJ: 01-412.110-060-17 PROCESSO: 25351.541205/2017-01 AUTORIZAÇÃO: 7.54565-4 ATIVIDADE/CLASSE: COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS, COMÉRCIO: CORRELATOS, COMÉRCIO: COSMÉTICOS, COMÉRCIO: PERFUMES, COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE, DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS.

EMPRESA: Drogaria Borges e Avila Ltda Me ENDEREÇO: Avenida José Abdulkamali, 1416, Lote 01 BAIRRO: Shopping Park CEP: 38425655 - UBERLÂNDIA-MG CNPJ: 06.787.375-0002-60 PROCESSO: 25351.53922/2017-01 AUTORIZAÇÃO: 7.54522-3 ATIVIDADE/CLASSE: COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS, COMÉRCIO: CORRELATOS, COMÉRCIO: COSMÉTICOS, COMÉRCIO: PERFUMES, COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE, DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS.

EMPRESA: TARCISIO DA SILVEIRA CRUZ ME ENDEREÇO: AVENIDA RIO DAS PEDRAS 1201 LUIJA 04 BAIRRO: RESIDENCIAL PIQUIS CEP: 38421632 - UBERLÂNDIA-MG CNPJ: 11.578.720-0002-36 PROCESSO: 25351.542663/2017-02 AUTORIZAÇÃO: 7.54540-5 ATIVIDADE/CLASSE: COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS, COMÉRCIO: CORRELATOS, COMÉRCIO: COSMÉTICOS, COMÉRCIO: PERFUMES, COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE, DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: ANTONIO MARCOS AMORIM DE MACEDO LTDA ENDEREÇO: RUA D. DONA TILDES R. SANTANA BAIRRO: JARDIM AMAZONAS CEP: 22140-000 PETROLINA-PE CNPJ: 27.317.609-0001-21 PROCESSO: 25351.53134/2017-02 AUTORIZAÇÃO: 7.54499-6 ATIVIDADE/CLASSE: COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS, COMÉRCIO: CORRELATOS, COMÉRCIO: COSMÉTICOS, COMÉRCIO: PERFUMES, COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE, DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL.

EMPRESA: DROGAVITA DE RIBELIÃO BRANCO LTDA ENDEREÇO: RUA IPIRANGA, 47 BAIRRO: ITAPOA CEP: 18430060 - RIBELIÃO BRANCO-SP CNPJ: 05.136.919-0001-20 PROCESSO: 25351.536641/2017-03 AUTORIZAÇÃO: 7.54486-0 ATIVIDADE/CLASSE: COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS, COMÉRCIO: CORRELATOS, COMÉRCIO: COSMÉTICOS, COMÉRCIO: PERFUMES, COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE, DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL.

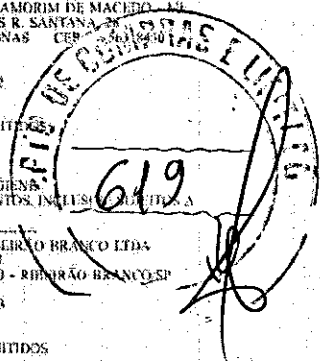
EMPRESA: MATHIEUS YANKEV LEANDRO DE MELO ENDEREÇO: Rua Mariângela Lucena Pinheiro, 1607 BAIRRO: Valência Figueiredo CEP: 58663300 - JOÃO PESSOA-PB CNPJ: 24.040.125-0001-83 PROCESSO: 25351.53384/2017-04 AUTORIZAÇÃO: 7.54468-8 ATIVIDADE/CLASSE: COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS, COMÉRCIO: CORRELATOS, COMÉRCIO: COSMÉTICOS, COMÉRCIO: PERFUMES, COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE, DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL.

EMPRESA: FARMACIA GARDPEN LTDA ME ENDEREÇO: RUA BENJAMIN CONSTANT 128 BAIRRO: CENTRO CEP: 8501110 - LAGES-SC CNPJ: 80.354.357-0002-09 PROCESSO: 25351.534659/2017-05 AUTORIZAÇÃO: 7.54583-5 ATIVIDADE/CLASSE: COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS, COMÉRCIO: CORRELATOS, COMÉRCIO: COSMÉTICOS, COMÉRCIO: PERFUMES, COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE, DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL.

EMPRESA: EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS GLOBIO LTDA ENDEREÇO: TV PADRE LUTÍCIO, 1501 BAIRRO: BATEIS CAMPOS CEP: 69023230 - BELÉLIA-PA CNPJ: 63.503.007-0055-39 PROCESSO: 25351.529619/2017-07 AUTORIZAÇÃO: 7.54485-2 ATIVIDADE/CLASSE: COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS, COMÉRCIO: CORRELATOS, COMÉRCIO: COSMÉTICOS, COMÉRCIO: PERFUMES, COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE, DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS.

EMPRESA: FRANCISCO MARCIANO MACEDO - ME ENDEREÇO: AV NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 518 BAIRRO: CANTO DA VARZEA CEP: 64600146 - FICOSPI-CE CNPJ: 27.956.221-0001-94 PROCESSO: 25351.541370/2017-08 AUTORIZAÇÃO: 7.54516-3 ATIVIDADE/CLASSE: COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS, COMÉRCIO: CORRELATOS, COMÉRCIO: COSMÉTICOS, COMÉRCIO: PERFUMES, COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE, DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL.

EMPRESA: VENCESLAU DE AQUIAR NOVAIS JÚNIOR ME ENDEREÇO: AV EUGÊNIO NEGREI, 40 - TERRITÓRIO 3 BAIRRO: JARDIM ZAIRA CEP: 09321190 - MAUA-SP



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/assinaturas/validar>, pelo código 04012917112060666.

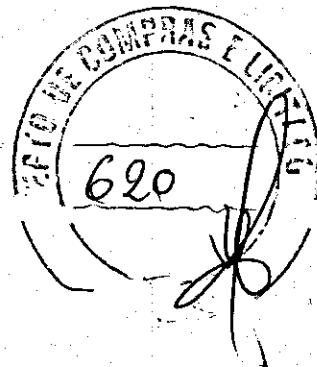
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24.08.2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS Autenticação Digital. Código de Autenticação: 412112111614463105935; Data: 12/11/2018 14:51:56. Valor Total do Ato: R\$ 4,23.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/11/2018 15:11:08 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1113631

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 12/11/2019 14:51:58 (hora local).

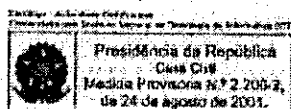
¹Código de Autenticação Digital: 41211211181446310593-1 a 41211211181446310593-5

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

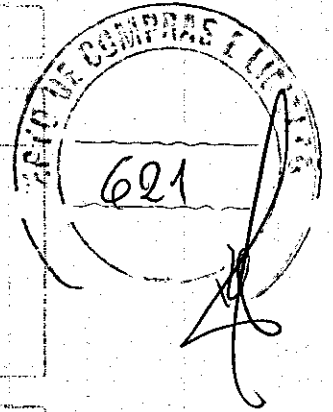
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd948ba0eaffe4f1621b1d99858127686f8bb664a7c5f348dbe56b141d1d78967c79ec57a8e72a87d8a69d2c6b8a2a8d45d52f86170346285f69309b9dc7b579c



[Handwritten signature]

| Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento | |
|--|--------------------------|
| Dados da Empresa Nacional | |
| Razão Social | CNPJ |
| SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 00.656.468/0001-39 |
| Endereço Completo | Telefone |
| R ANITA RIBAS, 410 - HUGO LANGE CEP: 82.520-610 - CURITIBA/PR | (41) 3028-2375 |
| Responsável Técnico | Responsável Legal |
| BRUNA SANDRI FERNANDES FAMELI | ALENCAR ALMEIDA |

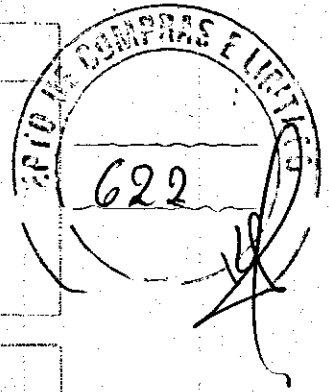


| Dados do Cadastro | | | |
|---|--|--------------------------------------|---------------------------------------|
| Cadastro Nº | Data do Cadastro | Situação | |
| 1.04.446-6 | 23/09/1999 | <input type="button" value="Ativa"/> | |
| Nº do Processo | Cadastro | | |
| 25023.021190/9910 | 1 - Medicamento | | |
| Atividades / Classes | | | |
| Armazenar | | | |
| • Medicamento | | | |
| Distribuir | | | |
| • Medicamento | | | |
| Expedir | | | |
| • Medicamento | | | |
| Transportar | | | |
| • Medicamento | | | |
| Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente) | | | |
| Empresa Solicitante | Linhas de Certificação Vigentes | Data de Publicação | Vencimento do Certificado |
| Nenhum registro encontrado | | | |
| Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente) | | | |
| Empresa Solicitante | Linhas de Certificação Vigentes | Data de Publicação | Vencimento do Certificado |
| SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Medicamentos | 12/03/2018 | 11/03/2020 |
| | | | <input type="button" value="Voltar"/> |

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

| | |
|---|--------------------------|
| Razão Social | CNPJ |
| SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 00.656.468/0001-39 |
| Endereço Completo | Telefone |
| R ANITA RIBAS, 410 - HUGO LANGE CEP: 82.520-610 - CURITIBA/PR | (41) 3028-2375 |
| Responsável Técnico | Responsável Legal |
| BRUNA SANDRI FERNANDES FAMELI | ALENCAR ALMEIDA |



Dados do Cadastro

| | | |
|-----------------------|--------------------------|--------------------------------|
| Cadastro Nº | Data do Cadastro | Situação |
| 1.10.326-3 | 16/06/2014 | <input type="checkbox"/> Ativa |
| Nº do Processo | Cadastro | |
| 25351.266410/2014-23 | 1 - Medicamento Especial | |

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

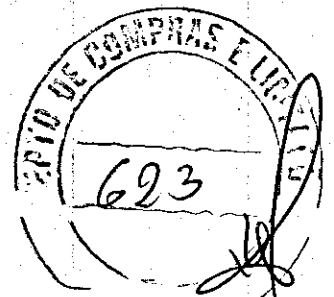
| Empresa Solicitante | Linhas de Certificação Vigentes | Data de Publicação | Vencimento do Certificado |
|---------------------|---------------------------------|--------------------|---------------------------|
|---------------------|---------------------------------|--------------------|---------------------------|

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

| Empresa Solicitante | Linhas de Certificação Vigentes | Data de Publicação | Vencimento do Certificado |
|---------------------|---------------------------------|--------------------|---------------------------|
|---------------------|---------------------------------|--------------------|---------------------------|

| | | | |
|--|--------------|------------|------------|
| SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Medicamentos | 12/03/2018 | 11/03/2020 |
|--|--------------|------------|------------|



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

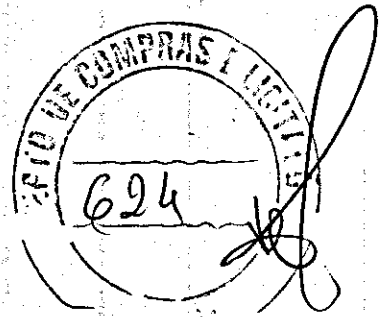
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|--------------------------------------|--|--|
| Nome Empresarial SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0329174-7 | CNPJ 00.656.468/0001-39 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/05/1995 | Data de Início de Atividade 02/01/1995 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ANITA RIBAS, 410, HUGO LANGE, CURITIBA, PR, 82.520-610 | | | |
| Objeto Social Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. | | | |
| Capital: R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHOES DE REAIS) | | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não | Prazo de Duração Indeterminado |
| Capital Integralizado: R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHOES DE REAIS) | | | |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | | | |
| Nome/CPF ou CNPJ | Participação no capital (R\$) | Espécie de Sócio | Administrador |
| GRUPO SOMA S.A. - PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS 00.788.410/0001-49 | 1.996.000,00 | SOCIO | XXXXXXX |
| PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI 168.237.020-87 | 2.000,00 | SOCIO | Administrador XXXXXXXXXX |
| ITACIR DAL MASS 222.898.010-20 | 2.000,00 | SOCIO | Administrador XXXXXXXXXX |
| PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI 168.237.020-87 | 0,00 | REPRESENTANTE | Administrador XXXXXXXXXX |
| Administrador Nomeado/Término do Mandato | | | |
| Nome/CPF | | | Término do Mandato |
| ALENCAR ALMEIDA 322.056.009-15 | | | XXXXXXXXXX |
| MARCO ANTONIO FLECK 341.548.250-20 | | | XXXXXXXXXX |
| Último Arquivamento | | Situação | |
| Data: 01/09/2017 | Número: 20173743765 | REGISTRO ATIVO | |
| Ato: ALTERAÇÃO | | Status | |
| Evento (s): ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL | | XXXXXXXXXXXXXXXXXX | |

19/058986-8

CURITIBA - PR, 12 de fevereiro de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



A Empresa **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de nº **00.656.468/0001-39**, sediada na Rua Anita Ribas, 410 Bairro Bacacheri, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, vem através de seu Procurador Legal o Sr. **LUIZ RENATO GAROFANI**, Gerente Geral, portador da Cédula de Identidade de nº **4.541.423-0** e do CPF sob o nº **874.165.659-87**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório :

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.


2. Declaramos que não existem fatos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.

3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.

4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

5. Declara, que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

Curitiba, 12 de fevereiro de 2019.


SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
LUIZ RENATO GAROFANI
GERENTE GERAL
CPF: 874.165.659-87
RG: 4.541.423-0

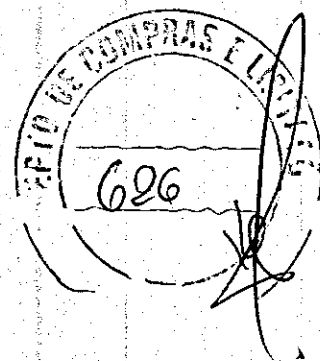
00.656.468/0001-39

Insc. Est. 10006030-20

RUA ANITA RIBAS Nº 410
BACACHERI - CEP: 82520-610

CURITIBA - PR

AGKVIDA
promedic
A. G. KIENEN E CIA LTDA

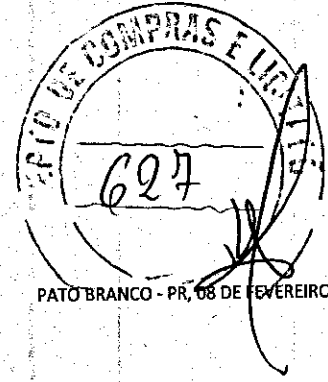


PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019

PROPOSTA DE PREÇOS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.

JAGUARIAÍVA - PR
FEVEREIRO – 2019



PATÓ BRANCO - PR, 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
JAGUARIAÍVA - PR

REF.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
ABERTURA: 12.02.2019 - AS 09:00 HRS.

| ITEM | QTD | UND | DESCRIÇÃO | Nº REGISTRO | APRESENTAÇÃO | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---------|------------|--|-------------|--------------|------------|-------------|-----------------|
| 8 | 12.000 | COMPRIMIDO | CLOMIPRAMINA (CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO) | 105830354 | CX C/ 20 | GERMED | R\$ 0,7500 | R\$ 9.000,0000 |
| 14 | 80.000 | COMPRIMIDO | ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) 10MG | 104971231 | CX C/ 20 | U. QUIMICA | R\$ 0,4580 | R\$ 36.640,0000 |
| 17 | 23.000 | COMPRIMIDO | FENOBARBITAL 100 MG | 104970285 | CX C/ 200 | U. QUIMICA | R\$ 0,0990 | R\$ 2.277,0000 |
| 34 | 120.000 | COMPRIMIDO | PARACETAMOL 500 MG | 113430101 | CX C/ 500 | HIPOLABOR | R\$ 0,0370 | R\$ 4.440,0000 |

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 52.357,0000
CINQUENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS

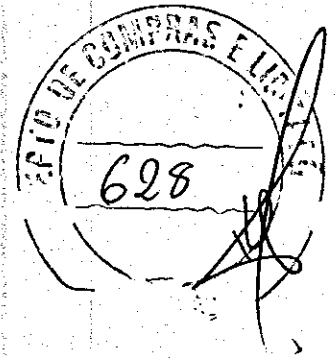
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS APÓS A ABERTURA.
PRAZO PARA PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA EFETIVA DOS PRODUTOS.
PRAZO PARA ENTREGA: EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.
DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL -- AG. 0495-2 -- C/C 18547-7.
PRODUTOS DE PROCEDENCIA NACIONAL.
VALIDADE DOS PRODUTOS NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES.

PROMEDIC - A. G. Kienen e Cia Ltda.

A. G. KIENEN & CIA. LTDA.
CNPJ 82.225.947/0001-65
JORGE A. B. SOLIGO
RG 9.038.676 0 SSP PR

82.225.947/0001-65
A.G. KIENEN E CIA LTDA
RUA BENJAMIN BORGES DOS SANTOS, 87
85.503-350 - BARRIO FRARON
PATÓ BRANCO - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019



DADOS

- Razão Social: A. G. KIENEN & CIA LTDA.
Endereço: RUA BENJAMIN BORGES DOS SANTOS Nº 87.
Cidade: PATO BRANCO - Estado: PARANÁ - CEP: 85.503.350.
Telefone: (46) 3224 - 2100 Fax: (46) 46 3224 - 2100.
CNPJ: 82.225.947/0001-65.
I.E. 31603232-04. I.M: 802950
- Nome completo da pessoa que assinará o contrato: ADEMIR GERALDO KIENEN.
Endereço: RUA BENJAMIN BORGES DOS SANTOS Nº 87, BAIRRO FRARON, PATO BRANCO - PR.
Cargo que a pessoa ocupa na empresa: SÓCIO ADMINISTRADOR.
RG nº: 10.167.901-2 SSP PR - CPF nº: 329.374.669-15.
- Dados Bancários: BANCO DO BRASIL AG: 0495-2 C/C: 18547-7.
- Nome da pessoa para contatos: RICARDO CALDART.
Telefone: (46) 3224 - 2100 - E-mail: licitacao@agkvida.com.br

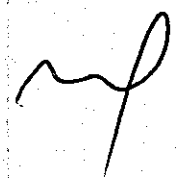
Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Pato Branco - PR, 12 de Fevereiro de 2019.

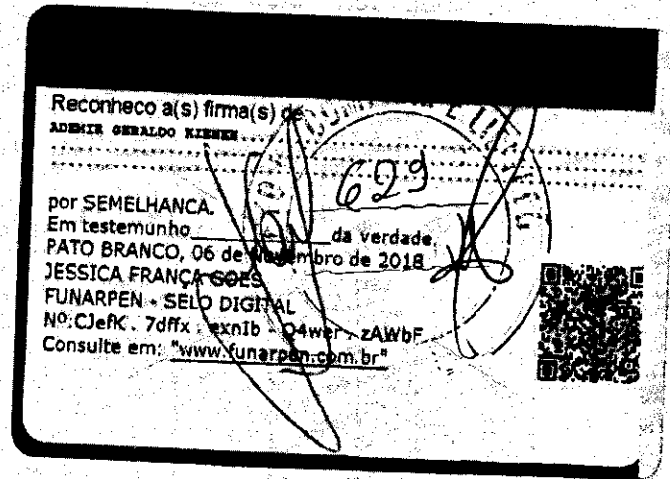
PROMEDIC - A. G. Kiemen e Cia Ltda.


A.G. KIENEN & CIA. LTDA.

Jorge A. B. Soligo
Representante Legal
RG 9.038.676-0 SESP PR



82.225.947/0001-65
A.G. KIENEN E CIA LTDA
RUA BENJAMIN BORGES DOS SANTOS, 87
85.503-350 - BAIRRO FRARON
PATO BRANCO - PR



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

A. G. KIENEN & CIA. LTDA., empresa brasileira, comercial, estabelecida na Rua Benjamin Borges dos Santos nº 87, CNPJ nº 82.225.947/0001-65 e Inscrição Estadual 316.03232-04, com o ramo de Comércio de Produtos Químicos e Farmacêuticos, Aparelhos e Equipamentos Odonto - Médico - Hospitalares, representada neste ato pelo seu Sócio-Gerente infra assinado, ADEMIR GERALDO KIENEN, CPF 329.374.669-15 e RG. N.º 10.167.901-2 SSP PR.

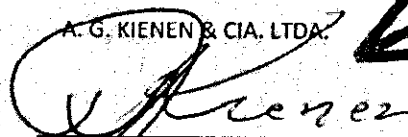
OUTORGADOS:

- ANTONI SINHORIN DE SOUZA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 052.265.539-43, e RG nº 9.313.658.6 SSP PR, sito à Rua Waldomiro Dall'Ígna, n.º 478, Bairro São Francisco, na cidade de Pato Branco do Estado do Paraná.
- JORGE AUGUSTO BELIN SOLIGO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 047.072.209-67 e RG nº 9.038.676-0 SSP PR, sito à Rua Silveira Martins nº 247, Edifício Cecília Riggo, APTO. nº 702, Bairro Brasília, na cidade de Pato Branco do Estado do Paraná.
- RICARDO AGENOR GERONIMO CALDART, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 066.694.269-25, e RG nº 9.071.350.7 SSP PR, sito à Rua Itabira, n.º 1700, Bairro Centro, na cidade de Pato Branco do Estado do Paraná.

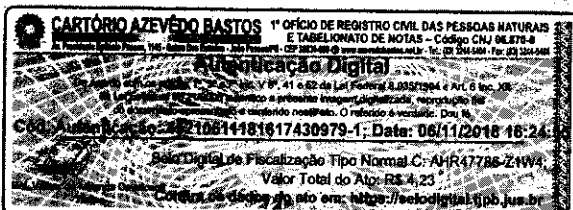
PODERES:

Exclusivamente para o fim único de representar a outorgante nas concorrências, tomadas de preços e convites, como também em pregões presenciais e eletrônicos junto às repartições públicas, municipais, estaduais, federais e autarquias, podendo para tanto, inclusive formular ofertas e lances de preços, interpor recursos quando cabíveis, transigir, desistir, e assinar todos os documentos que se fizerem necessários e praticar todos os atos e formalidades legais ao bom, fiel e cabal desempenho do presente mandato, que terá validade até 30.12.2019 (trinta de dezembro de dois mil e dezenove), ou até a data do término do vínculo contratual com o Outorgado se este ocorrer antes desse prazo. Não poderá substabelecer.

Pato Branco - PR, 05 de Novembro de 2018.

A. G. KIENEN & CIA. LTDA.

ADEMIR GERALDO KIENEN

1º OFÍCIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A G KIENEN & CIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A G KIENEN & CIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/11/2018 16:46:02 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A G KIENEN & CIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1110067

consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 06/11/2019 16:25:24 (hora local).

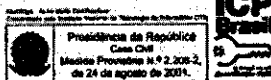
Código de Autenticação Digital: 45210611181617430979-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

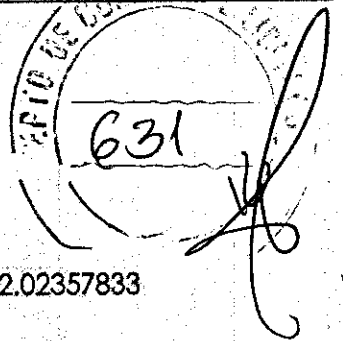
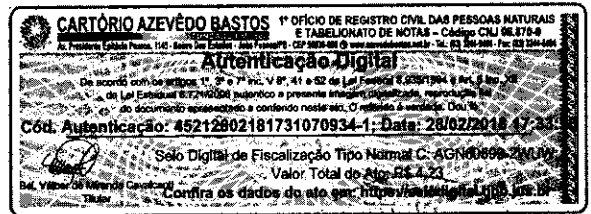
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfea2b0612a85d78828b52e027b7a89546410b31ccdb351915e333d0102b99c35752d2c9ecfe079e5e5f3539f4d750e5ccc2788e048baa3b0db00d80087ca78ef



mp



A G KIENEN & CIA LTDA – EPP

C.N.P.J.: 82.225.947/0001-65

N.I.R.E.: 412.02357833

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

ADEMIR GERALDO KIENEN, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido na data de 29/12/1956, na cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, Empresário, C.P.F. sob nº 329.374.669-15, e portador da cédula de identidade nº 10.167.901-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Itapuã, nº 1827, bairro Vila Izabel, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.504-297 e MARIZA FÁTIMA PASTORELLO KIENEN, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida na data de 16/10/1964, na cidade de Renascença, Estado do Paraná, Empresária, C.P.F. sob nº 685.939.109-04, e portadora da cédula de identidade nº 4.094.723-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Itapuã, nº 1827, bairro Vila Izabel, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.504-297; únicos sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de A G KIENEN & CIA LTDA – EPP, com sede à Rua Benjamin Borges dos Santos, nº 87, bairro Fraron, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.503-350, registrada na Junta Comercial de Pato Branco, Estado do Paraná, sob o N.I.R.E. 412.02357833 por despacho em sessão de 10 de Julho de 1.990, e Quinta Alteração sob nº 20176507060, por despacho em sessão de 01 de novembro de 2017, e inscrita no C.N.P.J. sob o nº 82.225.947/0001-65, resolvem, assim, alterar o contrato social:

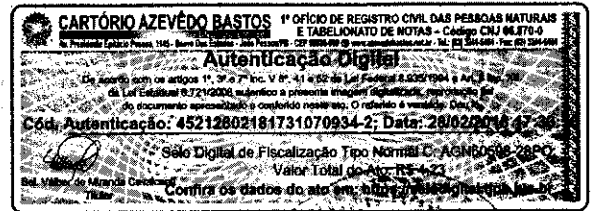
Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

Handwritten signature at the bottom right of the document.

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 13:19 SOB Nº 20180819127. PROTOCOLO: 180819127 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800472603. NIRE: 41202357833. A G KIENEN & CIA LTDA – EPP



Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 09/02/2018 www.empresafacil.pr.gov.br



A G KIENEN & CIA LTDA - EPP

C.N.P.J.: 82.225.947/0001-65

N.I.R.E.: 412.02357833

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao ramo de atividade da empresa Importação e Exportação, passando o ramo de atividade da empresa a ter a seguinte redação: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de produtos odontológicos, comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos, manutenção e reparação de equipamentos, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, importação e exportação.

(46.44-3/01) (46.45-1/01) (46.45-1/03) (46.46-0/01) (46.46-0/02) (46.37-1/99) (46.49-4/08)
(46.64-8/00) (47.73-3/00) (47.89-0/05) (48.42-7/02) (33.13-9/99) (33.19-8/00) (77.39-0/02)

CLÁUSULA SEGUNDA: A Reunião dos sócios será convocada pelo(s) administrador(es) e/ou sócio(s), com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quórum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 13:19 SOB Nº 20180819127.
PROTOCOLO: 180819127 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800472603. NIRE: 41202357833.
A G KIENEN & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



633
[Handwritten signature]

A G KIENEN & CIA LTDA – EPP

C.N.P.J.: 82.225.947/0001-65

N.I.R.E.: 412.02357833

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por meio deste Instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

[Handwritten signature]

ADEMIR GERALDO KIENEN, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido na data de 29/12/1956, na cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, Empresário, C.P.F. sob nº 329.374.669-15, e portador da cédula de identidade nº 10.167.901-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Itapuã, nº 1827, bairro Vila Izabel, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.504-297 e MARIZA FÁTIMA PASTORELLO KIENEN, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida na data de 16/10/1964, na cidade de Renascença, Estado do Paraná, Empresária, C.P.F. sob nº 685.939.109-04, e portadora da cédula de identidade nº 4.094.723-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Itapuã, nº 1827, bairro Vila Izabel, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.504-297, únicos sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de A G KIENEN & CIA LTDA – EPP, com sede à Rua Benjamin Borges dos Santos, nº 87, bairro Fraron, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.503-350.

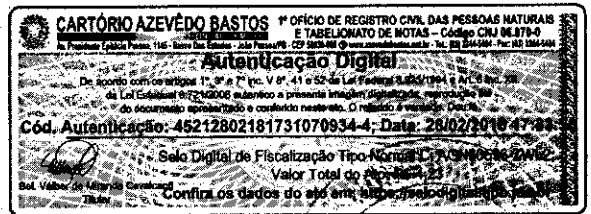
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 13:19 SOB Nº 20180819127.
PROTOCOLO: 180819127 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800472603. NIRE: 41202357833.
A G KIENEN & CIA LTDA – EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



634

A G KIENEN & CIA LTDA - EPP

C.N.P.J.: 82.225.947/0001-65

N.I.R.E.: 412.02357833

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial A G KIENEN & CIA LTDA - EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Rua Benjamin Borges dos Santos, nº 87, bairro Fraron, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.503-350.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto os ramos de atividade de Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de produtos odontológicos, comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos, manutenção e reparação de equipamentos, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, importação e exportação.

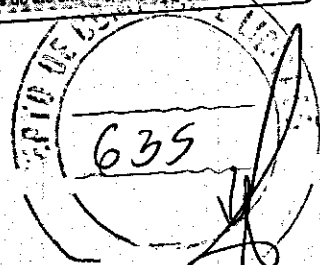
(46.44-3/01) (46.45-1/01) (46.45-1/03) (46.46-0/01) (46.46-0/02) (46.37-1/99) (46.49-4/08)
(46.64-8/00) (47.73-3/00) (47.89-0/05) (46.42-7/02) (33.13-9/99) (33.19-8/00) (77.39-0/02)

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 13:19 SOB Nº 20180819127.
PROTOCOLO: 180819127 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800472603. NIRE: 41202357833.
A G KIENEN & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



A G KIENEN & CIA LTDA - EPP

C.N.P.J.: 82.225.947/0001-65

N.I.R.E.: 412.02357833

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

| Sócios | Nº Quotas | Valor R\$ |
|---------------------------------|----------------|-------------------|
| ADEMIR GERALDO KIENEN | 176.689 | 176.689,00 |
| MARIZA FÁTIMA PASTORELLO KIENEN | 23.311 | 23.311,00 |
| Total | 200.000 | 200.000,00 |

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Julho de 1.990, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

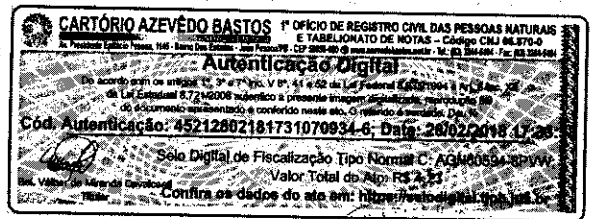
CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio ADEMIR GERALDO KIENEN com os poderes e atribuições autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado

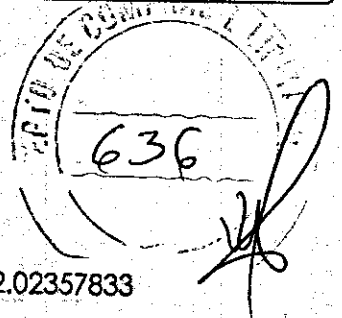
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 13:19 SOB Nº 20180819127. PROTOCOLO: 180819127 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800472603. NIRE: 41202357833. A G KIENEN & CIA LTDA - EPP



Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 09/02/2018 www.empresafacil.pr.gov.br



A G KIENEN & CIA LTDA - EPP



C.N.P.J.: 82.225.947/0001-65

N.I.R.E.: 412.02357833

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

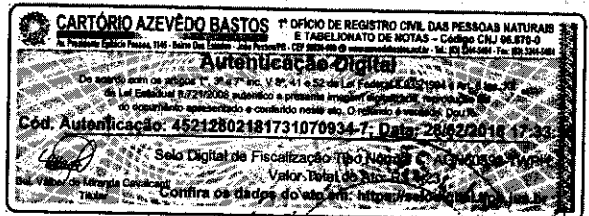
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Reunião dos sócios será convocada pelo administrador e/ou sócio(s), com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisões será pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 13:19 SOB Nº 20180819127.
PROTOCOLO: 180819127 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800472603. NIRE: 41202357833.
A G KIENEN & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



637

A G KIENEN & CIA LTDA – EPP

C.N.P.J.: 82.225.947/0001-65

N.I.R.E.: 412.02357833

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

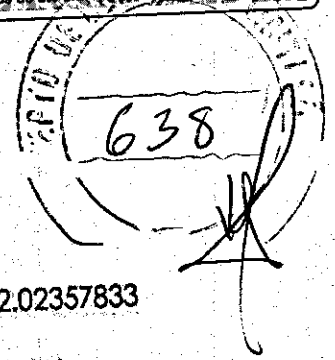
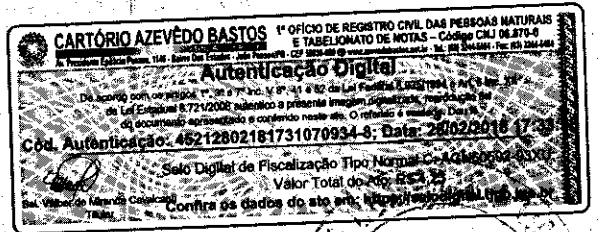
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de comarca de Pato Branco para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam, e assinam na presença de 02 (duas) testemunhas o presente Instrumento particular de alteração e consolidação contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 13:19 SOB Nº 20180819127.
PROTOCOLO: 180819127 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800472603. NIRE: 41202357833.
A G KIENEN & CIA LTDA – EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



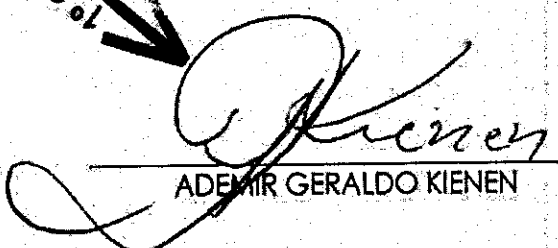
A G KIENEN & CIA LTDA - EPP

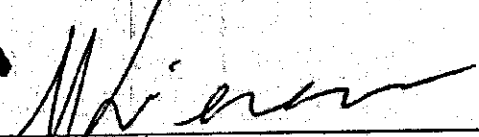
C.N.P.J.: 82.225.947/0001-65

N.I.R.E.: 412.02357833

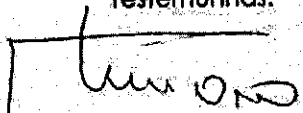
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Pato Branco, 25 de Janeiro de 2018.


ADEMIR GERALDO KIENEN


MARIZA FÁTIMA PASTORELLO KIENEN

Testemunhas:


Florentino Turcatto
R.G. 695.537/5 (PR)
C.P.F. 025.532.019-15
CO-CRC-PR 011.620-0/0


Florentino Turcatto Junior
OAB/PR 82.406


Avelino Turcatto
R.G. 6.199.162 (SP)
C.P.F. 374.105.809-25
CO-CRC-PR 024.485



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 13:19 SOB Nº 20180819127.
PROTOCOLO: 180819127 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800472603. NIRE: 41202357833.
A G KIENEN & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PATO BRANCO | BEL MAURONEY AP. DE ANDRADE
NOTÁRIO

Reconheço a(s) firma(s) de:

ANDRÉ CARVALHO KIENEN
MARIZA PATRÍCIA FANTONELLO KIENEN

pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho de verdade.

PATO BRANCO, 31 de Janeiro de 2018

JANE SALETE DONDEL

FUNARPEN - SELO DIGITAL

Nº:OU5as . Lv7fx . tdnIP - nt9er . mxdem

Consulte em: www.funarpen.com.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNU 08.878-0
R. Francisco Galvão Pires, 144 - Bairro São Estevão - Jd. Pato Branco - CEP 86200-000 - Curitiba - PR - Fone: (41) 3333-1000 - Fax: (41) 3333-1001

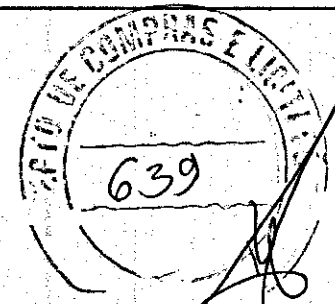
Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do Vº Pº da Lei Federal 8.934/1996 e Art. 9º do Pº da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 45212802181731070934-97 Data: 28/02/2018 13:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AGN00013-00000000
Valor Total do Ato: R\$ 3,00

Confira os dados do ato em: <http://selo.digital.fundaj.gov.br>

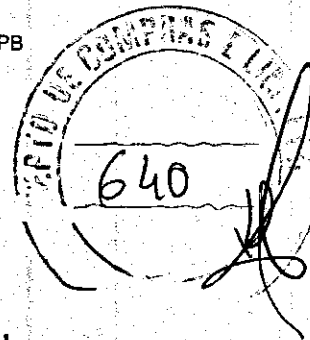


CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 13:19 SOB Nº 20180819127.
PROTOCOLO: 180819127 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800472603. NIRE: 41202357833.
A G KIENEN & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A G KIENEN & CIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A G KIENEN & CIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/02/2018 17:42:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A G KIENEN & CIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 924211

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/02/2019 17:33:58 (hora local)**.

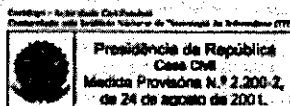
¹**Código de Autenticação Digital:** 45212802181731070934-1 a 45212802181731070934-9

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

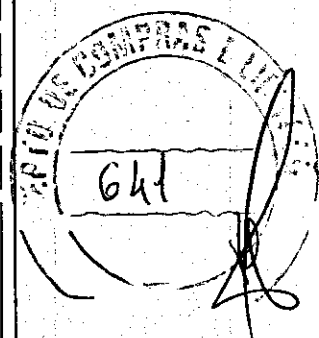
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b129c1573f08740ee44541e5b81d25f81e3cd81e2fc8265c8c668742672f4a2fb752d2c9ecfe079e5e5f3539f4d750e5cafb1be0971d6d32d440499ef88c0f96





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | | | |
|---|---------------------------|---|--|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.225.947/0001-65 MATRIZ | | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 09/07/1990 |
| NOME EMPRESARIAL A G KIENEN & CIA LTDA | | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGKVIDA | | | | PORTE DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.19-9-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | | |
| LOGRADOURO R BENJAMIN BORGES DOS SANTOS | | NÚMERO 87 | COMPLEMENTO | |
| CEP 85.503-350 | BAIRRO/DISTRITO FRARON | MUNICÍPIO PATO BRANCO | UF PR | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ADEMIR@AGKVIDA.COM.BR | | TELEFONE (46) 3224-2100 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/06/2001 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/02/2019 às 14:39:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A G KIENEN & CIA LTDA
CNPJ: 82.225.947/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:28:12 do dia 11/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/08/2019.

Código de controle da certidão: 59F4.C736.CF3E.3307

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019470744-33



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.225.947/0001-65**
Nome: **A G KIENEN & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos



CERTIDÃO POSITVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: AG KIENEN & CIA LTDA EPP
CNPJ/CPF...: 82.225.947/0001-65
ENDEREÇO...: BENJAMIN BORGES DOS SANTOS , 87 - FRARON
MUNICIPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXECUTIVIDADE ENCONTRA-SE SUSPensa, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.pato Branco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 11/02/2019.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0005418/2019
Código de autenticidade da certidão: 308944683308944

Certidão emitida gratuitamente.--

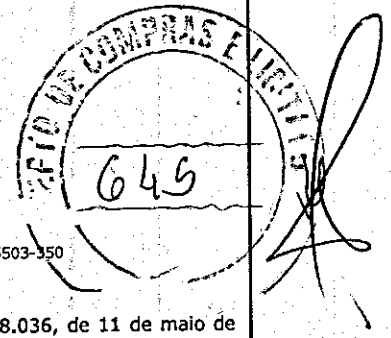
ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 82225947/0001-65
Razão Social: A G KIENEN E CIA LTDA
Nome Fantasia: AGK VIDA
Endereço: R BENJAMIN BORGES DOS SANTOS 87 / FRARON / PATO BRANCO / PR / 85503-350



A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/01/2019 a 26/02/2019

Certificação Número: 2019012801593402676798

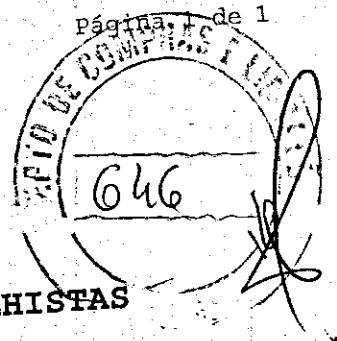
Informação obtida em 29/01/2019, às 10:10:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A G KIENEN & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 82.225.947/0001-65

Certidão nº: 167559325/2019

Expedição: 11/02/2019, às 10:28:40

Validade: 09/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A G KIENEN & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 82.225.947/0001-65, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

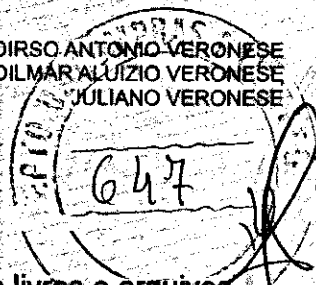
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

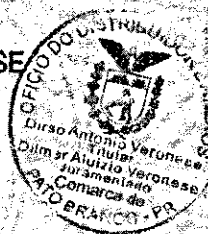
A.G. KIENEN & CIA LTDA

CNPJ 82.225.947/0001-65, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



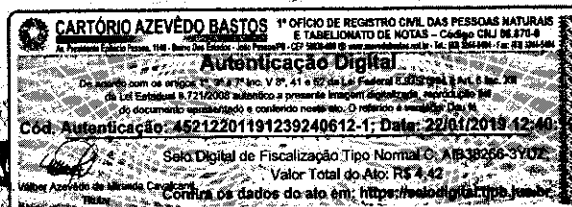
PATO BRANCO/PR, 21 de Janeiro de 2019

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Custas = R\$ 32,73

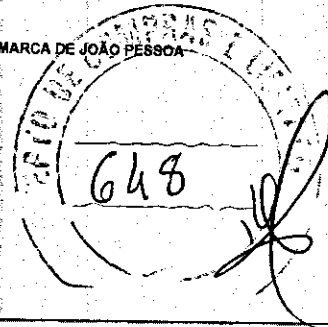
Página 0001/0001



VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váiber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A G KIENEN & CIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A G KIENEN & CIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/01/2019 12:55:41 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A G KIENEN & CIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1159239

Consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 22/01/2020 12:40:19 (hora local).

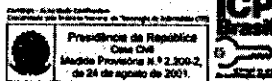
Código de Autenticação Digital: 45212201191239240612-1

***Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2c10a646336cab0077eb8039561e26f30d2d89cd81752af354f5f51fd5efa752d2c9cfe079e5e5f3539fd750e5c0f1ff4fa58d3e25b6aa8ea5c39d9e19c



[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

A.G. KIENEN & CIA LTDA

CNPJ 82.225.947/0001-65, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 21 de Janeiro de 2019

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Custas = R\$ 32,73
Página 0001/0001

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CMJ 06.870-6
Av. Presidente Café Filho, 118 - Bairro Das Estrelas - Jd. Pousada - CEP 85200-000 - Pato Branco - Paraná - Tel. (46) 3241504 - Fax: (46) 3241504

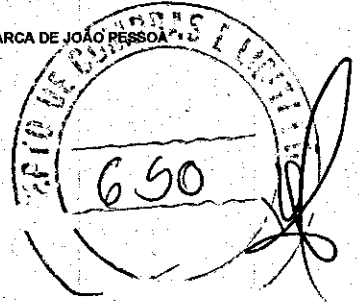
Autenticação Digital
De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 4.063/1964 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8724/2008, submetido à presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 45212201191239240522-1; Data: 22/01/2019 12:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIB39265-W6201
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selo.digital.tpb.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A G KIENEN & CIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A G KIENEN & CIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/01/2019 12:52:00 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A G KIENEN & CIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1159240

Consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 22/01/2020 12:40:19 (hora local).

Código de Autenticação Digital: 45212201191239240522-1

¹Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f0572d69fe6bc05b2c10a6f46336cab0077eb803956fe26f066f080ee0cc906bab2b5f479f181e5752d2c9ecfe079e5e5f3539f4d750e5c7b55d5d21e4bef39c293553036f85967

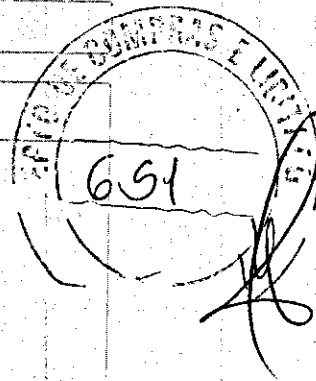


[Handwritten signature]

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

| | |
|---|---|
| Razão Social A G KIENEN & CIA LTDA | CNPJ 82.225.947/0001-65 |
| Endereço Completo RUA BENJAMIN BORGES DOS SANTOS, Nº 87 - TERREO - FRARON CEP: 85.503-350 - PATO BRANCO/PR | Telefone (04) 6 322-5133 |
| Responsável Técnico CARLA PERUSSO | Responsável Legal ADEMIR GERALDO KIENEN |



Dados do Cadastro

| | | |
|---|---------------------------------------|---|
| Cadastro Nº 1.14.812-7 | Data do Cadastro 23/11/2015 | Situação <input type="checkbox"/> Ativa |
| Nº do Processo 25351.688630/2015-50 | Cadastro 1 - Medicamento | |

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

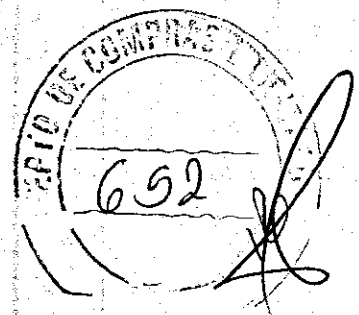
Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

| Empresa Solicitante | Linhas de Certificação Vigentes | Data de Publicação | Vencimento do Certificado |
|---------------------|---------------------------------|--------------------|---------------------------|
|---------------------|---------------------------------|--------------------|---------------------------|

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

| Empresa Solicitante | Linhas de Certificação Vigentes | Data de Publicação | Vencimento do Certificado |
|-----------------------|---------------------------------|--------------------|---------------------------|
| A G KIENEN & CIA LTDA | Medicamentos | 11/06/2018 | 10/06/2020 |



PROCESSO: 25351.703532/2017-08 AUTORIZ/MS: 3.07788.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: NUCLEO DE ESTUDOS SISTEMICOS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA 25 DE AGOSTO Nº 66
 BAIRRO: ITUPIAVA NORTE CEP: 89053300 - BLUMENAU/SC
 CNPJ: 07.391.830/0001-36
 PROCESSO: 25351.720115/2017-11 AUTORIZ/MS: 3.07797.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: CIRURGICA J B LTDA - ME
 ENDEREÇO: AV SANTOS DUMONT, Nº 6427, PORTÃO
 BAIRRO: ESTRADA DO COCO CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
 CNPJ: 23.767.772/0001-59
 PROCESSO: 25351.703426/2017-16 AUTORIZ/MS: 3.07789.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: HEALTH LOGISTICA HOSPITALAR S.A
 ENDEREÇO: RUA OSASCO Nº 949 GALPÃO D
 BAIRRO: EMPRESARIAL ANHANGUERA CEP: 07753040 - CAJAMAR/SP
 CNPJ: 18.320.396/0001-10
 PROCESSO: 25351.724568/2017-17 AUTORIZ/MS: 3.07798.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MEDEIROS CANDELORE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME
 ENDEREÇO: AV JOAO NAVES DE AVILA N 7265
 BAIRRO: SEGISMUNDO PEREIRA CEP: 38408311 - UBERLÂNDIA/MG
 CNPJ: 21.208.125/0001-81
 PROCESSO: 25351.703497/2017-19 AUTORIZ/MS: 3.07799.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: METHA COMÉRCIO DE EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ DOS REIS, Nº 107 - SALÃO 2
 BAIRRO: VILA PRUDENTE CEP: 03139040 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 07.328.058/0001-08
 PROCESSO: 25351.714268/2017-20 AUTORIZ/MS: 3.07793.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: HDX COMERCIAL EIRELI-ME
 ENDEREÇO: RUA C-240 LT 13 QD. 560 NR 248
 BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 74275260 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 24.039.450/0001-56
 PROCESSO: 25351.709225/2017-22 AUTORIZ/MS: 3.07791.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: COMERCIAL CENTRAL DO ACADEMICO EIRELI - ME
 ENDEREÇO: RUA C-267 Nº 315, QUADRA 613, LOTE 15
 BAIRRO: SETOR NOVA SUIÇA CEP: 74280290 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 26.898.581/0001-14
 PROCESSO: 25351.717972/2017-34 AUTORIZ/MS: 3.07796.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: NOBRACK INDUSTRIAL LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA OSVALDO CRUZ Nº 74
 BAIRRO: NITERÓI CEP: 92120080 - CANOAS/RS
 CNPJ: 05.143.743/0001-34
 PROCESSO: 25351.649959/2017-45 AUTORIZ/MS: 3.07791.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DGC MEDIC MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO BRITO DE OLIVEIRA, Nº 94 - CASA 1

BAIRRO: ALTO DA POSSE CEP: 26022821 - NOVA IGUAÇU/RJ
 CNPJ: 28.424.835/0001-98
 PROCESSO: 25351.703667/2017-65 AUTORIZ/MS: 3.07787.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ROBERTA MAFRA
 ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE NEREU RAMOS, 63
 BAIRRO: SÃO PEDRO CEP: 88370019 - NAVEGANTES/SC
 CNPJ: 25.975.383/0001-44
 PROCESSO: 25351.713378/2017-74 AUTORIZ/MS: 3.07800.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
 ENDEREÇO: ALAMEDA 21 DE ABRIL S/Nº, QUADRA 49, LOTE 08, GALPÃO 02
 BAIRRO: EXPANSUL CEP: 74986750 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 28.418.133/0001-00
 PROCESSO: 25351.708504/2017-79 AUTORIZ/MS: 3.07792.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: BEM MED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA JOÃO ZAMARIAM Nº 517
 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL II CEP: 13739020 - MOÇOCA/SP
 CNPJ: 18.806.050/0001-26
 PROCESSO: 25351.714318/2017-79 AUTORIZ/MS: 3.07795.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MAXLIM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
 ENDEREÇO: AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, S/N BR 423 - GALPÃO 1 - DISTRITO INDUSTRIAL
 BAIRRO: PLANALTO CEP: 55385000 - LAJEDO/PE
 CNPJ: 18.234.457/0001-26
 PROCESSO: 25351.696300/2017-88 AUTORIZ/MS: 3.07785.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: BRASIL CLEAN QUIMICA EIRELI ME
 ENDEREÇO: AV ADEMAR BORNIA 1269
 BAIRRO: JARDIM EUROPA CEP: 87113000 - SARANDI/PR
 CNPJ: 24.874.277/0001-01
 PROCESSO: 25351.714258/2017-94 AUTORIZ/MS: 3.07794.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: VIDORA FARMACÉUTICA LTDA
 ENDEREÇO: RUA ALBERTO RANGEL, Nº 823
 BAIRRO: PARQUE DOS MAIAS CEP: 91180840 - PORTO ALEGRE/RS
 CNPJ: 92.762.277/0001-70
 PROCESSO: 25025.053745/2006-18 AUTORIZ/MS: 2.04278.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SANOFI-AVENTIS FARMACÉUTICA LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA MAJOR SYLVIO DE MAGALHÃES PADILHA, Nº 5200, ED. QUEBEC 8º ANDAR - CONJUNTOS 807, 808 E 809
 BAIRRO: JARDIM MORUMBI CEP: 05693000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 02.685.377/0001-57
 PROCESSO: 25000.038963/96-12 AUTORIZ/MS: 2.02436.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 EXPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: STV COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA EPP
 ENDEREÇO: RUA VINTE E CINCO DE MARÇO, Nº 1003 - SALAS 905, 906 E 1106
 BAIRRO: CENTRO CEP: 01021200 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 19.612.029/0001-52
 PROCESSO: 25351.154342/2017-05 AUTORIZ/MS: 2.09268.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SANOFI-AVENTIS FARMACÉUTICA LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA MAJOR SYLVIO DE MAGALHÃES PADILHA, Nº 5200, ED. QUEBEC 8º ANDAR - CONJUNTOS 807, 808 E 809
 BAIRRO: JARDIM MORUMBI CEP: 05693000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 02.685.377/0001-57
 PROCESSO: 25991.002956/85 AUTORIZ/MS: 1.01300.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 EMBALAR: MEDICAMENTO
 EXPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 FABRICAR: MEDICAMENTO
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 PRODUIR: MEDICAMENTO
 REEMBALAR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: BRJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA
 ENDEREÇO: AV CORONEL PHIDIAS TAVORA 360 BLOCO II ARMZ 01 A 14 SETOR D
 BAIRRO: PAVUNA CEP: 21535510 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 14.806.767/0001-17
 PROCESSO: 25351.303543/2014-18 AUTORIZ/MS: 2.07418.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: VIDORA FARMACÉUTICA LTDA
 ENDEREÇO: RUA ALBERTO RANGEL, Nº 823
 BAIRRO: PARQUE DOS MAIAS CEP: 91180840 - PORTO ALEGRE/RS
 CNPJ: 92.762.277/0001-70
 PROCESSO: 25025.053745/2006-18 AUTORIZ/MS: 2.04278.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SANOFI-AVENTIS FARMACÉUTICA LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA MAJOR SYLVIO DE MAGALHÃES PADILHA, Nº 5200, ED. QUEBEC 8º ANDAR - CONJUNTOS 807, 808 E 809
 BAIRRO: JARDIM MORUMBI CEP: 05693000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 02.685.377/0001-57
 PROCESSO: 25000.038963/96-12 AUTORIZ/MS: 2.02436.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 EXPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: SANOFI-AVENTIS FARMACÉUTICA LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA MAJOR SYLVIO DE MAGALHÃES PADILHA, Nº 5200, ED. QUEBEC 8º ANDAR - CONJUNTOS 807, 808 E 809
 BAIRRO: JARDIM MORUMBI CEP: 05693000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 02.685.377/0001-57
 PROCESSO: 25000.038963/96-12 AUTORIZ/MS: 2.02436.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 EXPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: SANOFI-AVENTIS FARMACÉUTICA LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA MAJOR SYLVIO DE MAGALHÃES PADILHA, Nº 5200, ED. QUEBEC 8º ANDAR - CONJUNTOS 807, 808 E 809
 BAIRRO: JARDIM MORUMBI CEP: 05693000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 02.685.377/0001-57
 PROCESSO: 25000.038963/96-12 AUTORIZ/MS: 2.02436.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 EXPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: SANOFI-AVENTIS FARMACÉUTICA LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA MAJOR SYLVIO DE MAGALHÃES PADILHA, Nº 5200, ED. QUEBEC 8º ANDAR - CONJUNTOS 807, 808 E 809
 BAIRRO: JARDIM MORUMBI CEP: 05693000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 02.685.377/0001-57
 PROCESSO: 25000.038963/96-12 AUTORIZ/MS: 2.02436.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 EXPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: SANOFI-AVENTIS FARMACÉUTICA LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA MAJOR SYLVIO DE MAGALHÃES PADILHA, Nº 5200, ED. QUEBEC 8º ANDAR - CONJUNTOS 807, 808 E 809
 BAIRRO: JARDIM MORUMBI CEP: 05693000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 02.685.377/0001-57
 PROCESSO: 25000.038963/96-12 AUTORIZ/MS: 2.02436.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 EXPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: SANOFI-AVENTIS FARMACÉUTICA LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA MAJOR SYLVIO DE MAGALHÃES PADILHA, Nº 5200, ED. QUEBEC 8º ANDAR - CONJUNTOS 807, 808 E 809
 BAIRRO: JARDIM MORUMBI CEP: 05693000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 02.685.377/0001-57
 PROCESSO: 25000.038963/96-12 AUTORIZ/MS: 2.02436.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 EXPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: SANOFI-AVENTIS FARMACÉUTICA LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA MAJOR SYLVIO DE MAGALHÃES PADILHA, Nº 5200, ED. QUEBEC 8º ANDAR - CONJUNTOS 807, 808 E 809
 BAIRRO: JARDIM MORUMBI CEP: 05693000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 02.685.377/0001-57
 PROCESSO: 25000.038963/96-12 AUTORIZ/MS: 2.02436.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 EXPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: SANOFI-AVENTIS FARMACÉUTICA LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA MAJOR SYLVIO DE MAGALHÃES PADILHA, Nº 5200, ED. QUEBEC 8º ANDAR - CONJUNTOS 807, 808 E 809
 BAIRRO: JARDIM MORUMBI CEP: 05693000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 02.685.377/0001-57
 PROCESSO: 25000.038963/96-12 AUTORIZ/MS: 2.02436.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 EXPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: SANOFI-AVENTIS FARMACÉUTICA LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA MAJOR SYLVIO DE MAGALHÃES PADILHA, Nº 5200, ED. QUEBEC 8º ANDAR - CONJUNTOS 807, 808 E 809
 BAIRRO: JARDIM MORUMBI CEP: 05693000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 02.685.377/0001-57
 PROCESSO: 25000.038963/96-12 AUTORIZ/MS: 2.02436.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 EXPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: SANOFI-AVENTIS FARMACÉUTICA LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA MAJOR SYLVIO DE MAGALHÃES PADILHA, Nº 5200, ED. QUEBEC 8º ANDAR - CONJUNTOS 807, 808 E 809
 BAIRRO: JARDIM MORUMBI CEP: 05693000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 02.685.377/0001-57
 PROCESSO: 25000.038963/96-12 AUTORIZ/MS: 2.02436.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 EXPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: SANOFI-AVENTIS FARMACÉUTICA LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA MAJOR SYLVIO DE MAGALHÃES PADILHA, Nº 5200, ED. QUEBEC 8º ANDAR - CONJUNTOS 807, 808 E 809
 BAIRRO: JARDIM MORUMBI CEP: 05693000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 02.685.377/0001-57
 PROCESSO: 25000.038963/96-12 AUTORIZ/MS: 2.02436.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 EXPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: SANOFI-AVENTIS FARMACÉUTICA LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA MAJOR SYLVIO DE MAGALHÃES PADILHA, Nº 5200, ED. QUEBEC 8º ANDAR - CONJUNTOS 807, 808 E 809
 BAIRRO: JARDIM MORUMBI CEP: 05693000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 02.685.377/0001-57
 PROCESSO: 25000.038963/96-12 AUTORIZ/MS: 2.02436.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 EXPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: SANOFI-AVENTIS FARMACÉUTICA LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA MAJOR SYLVIO DE MAGALHÃES PADILHA, Nº 5200, ED. QUEBEC 8º ANDAR - CONJUNTOS 807, 808 E 809
 BAIRRO: JARDIM MORUMBI CEP: 05693000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 02.685.377/0001-57
 PROCESSO: 25000.038963/96-12 AUTORIZ/MS: 2.02436.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 EXPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE

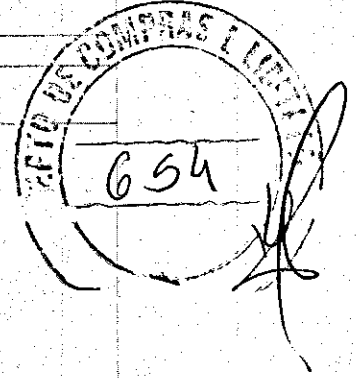


| | | |
|---|--|--|
| REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE | ATIVIDADE/CLASSE | ENDERECO: TV SN 08 Nº 32 |
| EMPRESA: ROZELSO DE BONA - ME | ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE | BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 67130235 - ANANINDEUA/PA |
| ENDERECO: RUA ERNESTO F. BERTASO Nº 258 B | HIGIENE | CNPJ: 21.581.445/0001-82 |
| BAIRRO: SAO CRISTOVAO CEP: 89803270 - CHAPECÓ/SC | DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE | PROCESSO: 25351.220840/2015-11 AUTORIZ/MS: 1.13909.7 |
| CNPJ: 11.651.386/0001-18 | HIGIENE | ATIVIDADE/CLASSE |
| PROCESSO: 25351.796386/2010-37 AUTORIZ/MS: 2.05737.6 | EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE | ARMAZENAR: MEDICAMENTO |
| ATIVIDADE/CLASSE | HIGIENE | DISTRIBUIR: MEDICAMENTO |
| ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE | TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE | EXPEDIR: MEDICAMENTO |
| HIGIENE | HIGIENE | EMPRESA: D E A FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS |
| EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE | EMPRESA: AFFESJ TRANSPORTE E ARMAZÉM LTDA - ME | FARMACEUTICOS EIRELI |
| HIGIENE | ENDERECO: R JOSE PEREIRA POSSIDONIO 200 LOTE | ENDERECO: RUA JOSE HERMES DAMASCENO 25 |
| IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE | 0010/0011 QUADRA J GALPAO A | BAIRRO: SANTA LUCIA CEP: 57082010 - MACEIO/AL |
| HIGIENE | BAIRRO: JARDIM ALVORADA CEP: 06612290 - JANDIRA/SP | CNPJ: 04.362.282/0001-28 |
| PROCESSO: 25351.191564/2015-92 AUTORIZ/MS: 2.07989.0 | CNPJ: 12.462.071/0001-95 | PROCESSO: 25351.290840/2005-18 AUTORIZ/MS: 1.06317.3 |
| ATIVIDADE/CLASSE | PROCESSO: 25351.191564/2015-92 AUTORIZ/MS: 2.07989.0 | ATIVIDADE/CLASSE |
| TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE | ATIVIDADE/CLASSE | ARMAZENAR: MEDICAMENTO |
| EMPRESA: ESSITY DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO | TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE | DISTRIBUIR: MEDICAMENTO |
| LTDA | EMPRESA: ESSITY DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO | EXPEDIR: MEDICAMENTO |
| ENDERECO: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS Nº 8.501, 7º | LTDA | EMPRESA: DISLOG FARMA DISTRIBUIDORA DE |
| ANDAR, PARTE B DA UNIDADE 71 | ENDERECO: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS Nº 8.501, 7º | MEDICAMENTOS LTDA ME |
| BAIRRO: PINHEIROS CEP: 05425070 - SÃO PAULO/SP | ANDAR, PARTE B DA UNIDADE 71 | ENDERECO: AVENIDA RITA CANDIDA NOGUEIRA, 1036 |
| CNPJ: 72.899.016/0001-99 | BAIRRO: PINHEIROS CEP: 05425070 - SÃO PAULO/SP | BAIRRO: PARQUE SAO FRANCISCO CEP: 14140000 - |
| PROCESSO: 25000.009643/99-62 AUTORIZ/MS: 2.02821.6 | CNPJ: 72.899.016/0001-99 | CRAVINHOS/SP |
| ATIVIDADE/CLASSE | PROCESSO: 25000.009643/99-62 AUTORIZ/MS: 2.02821.6 | CNPJ: 23.823.245/0001-14 |
| ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE | ATIVIDADE/CLASSE | PROCESSO: 25351.020224/2016-30 AUTORIZ/MS: 1.15431.7 |
| HIGIENE | ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE | ATIVIDADE/CLASSE |
| DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE | HIGIENE | ARMAZENAR: MEDICAMENTO |
| EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE | DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE | DISTRIBUIR: MEDICAMENTO |
| HIGIENE | EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE | EXPEDIR: MEDICAMENTO |
| EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE | HIGIENE | EMPRESA: FACIMED COMERCIO E REPRESENTACOES |
| FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE | HIGIENE | EIRELI |
| HIGIENE | EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE | ENDERECO: RUA DEIMOS, Nº 62 |
| EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE | HIGIENE | BAIRRO: NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO CEP: 53429220 - |
| HIGIENE | FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE | PAULISTA/PE |
| TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE | HIGIENE | CNPJ: 15.161.670/0001-67 |
| HIGIENE | IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE | PROCESSO: 25351.426523/2014-32 AUTORIZ/MS: 1.10922.1 |
| EMPRESA: MULTI B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE | HIGIENE | ATIVIDADE/CLASSE |
| BELEZA LTDA | TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE | ARMAZENAR: MEDICAMENTO |
| ENDERECO: RODOVIA GOVERNADOR MÁRIO COVAS S/Nº, | HIGIENE | DISTRIBUIR: MEDICAMENTO |
| KM 280, ARMAZEM B | EMPRESA: MULTI B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE | EXPEDIR: MEDICAMENTO |
| BAIRRO: TIMS CEP: 29161382 - SERRA/ES | BELEZA LTDA | EMPRESA: CAIO SCHWANCK DE SOUZA - ME |
| CNPJ: 00.160.015/0001-17 | ENDERECO: RODOVIA GOVERNADOR MÁRIO COVAS S/Nº, | ENDERECO: AV ENGENHEIRO FRANCISCO RODOLFO |
| PROCESSO: 25000.002284/95-80 AUTORIZ/MS: 2.02043.9 | KM 280, ARMAZEM B | STMCH 37 |
| ATIVIDADE/CLASSE | BAIRRO: TIMS CEP: 29161382 - SERRA/ES | BAIRRO: SARANDI CEP: 91130210 - PORTO ALEGRE/RS |
| DISTRIBUIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE | CNPJ: 00.160.015/0001-17 | CNPJ: 16.955.617/0001-09 |
| IMPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE | PROCESSO: 25000.002284/95-80 AUTORIZ/MS: 2.02043.9 | PROCESSO: 25351.676329/2013-35 AUTORIZ/MS: 1.10139.8 |
| EMPRESA: ESSITY DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO | ATIVIDADE/CLASSE | ATIVIDADE/CLASSE |
| LTDA | DISTRIBUIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE | ARMAZENAR: MEDICAMENTO |
| ENDERECO: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS Nº 8.501, 7º | IMPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE | DISTRIBUIR: MEDICAMENTO |
| ANDAR, PARTE B DA UNIDADE 71 | EMPRESA: ESSITY DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO | EXPEDIR: MEDICAMENTO |
| BAIRRO: PINHEIROS CEP: 05425070 - SÃO PAULO/SP | LTDA | EMPRESA: OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE |
| CNPJ: 72.899.016/0001-99 | ENDERECO: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS Nº 8.501, 7º | MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS |
| PROCESSO: 25000.009643/99-62 AUTORIZ/MS: 2.02821.6 | ANDAR, PARTE B DA UNIDADE 71 | IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA - ME |
| ATIVIDADE/CLASSE | BAIRRO: PINHEIROS CEP: 05425070 - SÃO PAULO/SP | ENDERECO: RODOVIA BR 101 S/Nº, KM 510 |
| ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE | CNPJ: 72.899.016/0001-99 | BAIRRO: JACANÁ CEP: 45608750 - ITABUNA/BA |
| HIGIENE | PROCESSO: 25000.009643/99-62 AUTORIZ/MS: 2.02821.6 | CNPJ: 11.311.777/0001-05 |
| DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE | ATIVIDADE/CLASSE | PROCESSO: 25351.644952/2014-48 AUTORIZ/MS: 1.12504.1 |
| HIGIENE | ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE | ATIVIDADE/CLASSE |
| EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE | HIGIENE | ARMAZENAR: MEDICAMENTO |
| HIGIENE | DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE | DISTRIBUIR: MEDICAMENTO |
| TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE | EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE | EXPEDIR: MEDICAMENTO |
| HIGIENE | HIGIENE | EMPRESA: A G KIENEN & CIA LTDA |
| EMPRESA: QUIMETAL DISTRIBUIDORA LTDA | EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE | ENDERECO: RUA BENJAMIN BORGES DOS SANTOS, Nº 47 - |
| ENDERECO: R ANTONIO FRANCISCO VECCHI, 85 | HIGIENE | TERREO |
| BAIRRO: JARDIM LIMOEIRO CEP: 29164092 - SERRA/ES | EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE | BAIRRO: PRANON CEP: 8500330 - PATO BRANCO/PR |
| CNPJ: 28.162.774/0001-38 | FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE | CNPJ: 22.225.947/0001-65 |
| PROCESSO: 25351.140033/2004-74 AUTORIZ/MS: 2.03828.8 | HIGIENE | PROCESSO: 25351.688630/2015-50 AUTORIZ/MS: 1.14412.7 |
| ATIVIDADE/CLASSE | IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE | ATIVIDADE/CLASSE |
| ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE | HIGIENE | ARMAZENAR: MEDICAMENTO |
| HIGIENE | TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE | DISTRIBUIR: MEDICAMENTO |
| DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE | HIGIENE | EXPEDIR: MEDICAMENTO |
| HIGIENE | EMPRESA: SMART DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS | EMPRESA: INTERAGIL TRANSPORTES RODAEROS E |
| IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE | HOSPITALARES LTDA - ME | LOGÍSTICA LTDA EPP |
| HIGIENE | ENDERECO: AVENIDA JOSÉ DE BRITO DE FREITAS - 67 | ENDERECO: R CARNEIRO DA CUNHA N 167 SALA 70 |
| EMPRESA: MONY INDUSTRIA DE COSMÉTICOS EIRELI - | BAIRRO: VILA BANDEIRANTES CEP: 02552000 - SÃO | BAIRRO: VILA DA SAUDE CEP: 04144000 - SÃO PAULO/SP |
| EPP | PAULO/SP | CNPJ: 07.733.589/0001-86 |
| ENDERECO: RUA LUIS RODRIGUES DE FREITAS, 172 | CNPJ: 22.446.240/0001-57 | PROCESSO: 25351.259342/2007-60 AUTORIZ/MS: 1.07125.6 |
| BAIRRO: VILA ROSA MINELIA CEP: 07034050 - | PROCESSO: 25351.470040/2016-06 AUTORIZ/MS: 1.16027.9 | ATIVIDADE/CLASSE |
| GUARULHOS/SP | ATIVIDADE/CLASSE | ARMAZENAR: MEDICAMENTO |
| CNPJ: 22.068.441/0001-68 | ARMAZENAR: MEDICAMENTO | DISTRIBUIR: MEDICAMENTO |
| PROCESSO: 25351.659105/2017-77 AUTORIZ/MS: 2.09781.2 | EXPEDIR: MEDICAMENTO | EXPEDIR: MEDICAMENTO |
| ATIVIDADE/CLASSE | HIGIENE | EMPRESA: VIANA FARMA COMERCIO REPRESENTAÇÕES |
| ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE | EMPRESA: SMART DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS | LTDA-ME |
| HIGIENE | HOSPITALARES LTDA - ME | ENDERECO: RUA PROFESSOR FIGUEIREDO MARTINS, Nº 73, |
| DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE | ENDERECO: AVENIDA JOSÉ DE BRITO DE FREITAS - 67 | LOTE 29 |
| HIGIENE | BAIRRO: VILA BANDEIRANTES CEP: 02552000 - SÃO | BAIRRO: SALGADO FILHO CEP: 49020220 - ARACAJU/SE |
| EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE | PAULO/SP | CNPJ: 12.891.104/0001-12 |
| HIGIENE | CNPJ: 22.446.240/0001-57 | PROCESSO: 25351.348151/2015-61 AUTORIZ/MS: 1.14152.7 |
| EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE | PROCESSO: 25351.470040/2016-06 AUTORIZ/MS: 1.16027.9 | ATIVIDADE/CLASSE |
| HIGIENE | ATIVIDADE/CLASSE | ARMAZENAR: MEDICAMENTO |
| FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE | ARMAZENAR: MEDICAMENTO | TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO |
| HIGIENE | DISTRIBUIR: MEDICAMENTO | INSUMOS |
| FRAÇONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE | EXPEDIR: MEDICAMENTO | EMPRESA: J B TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA |
| HIGIENE | HIGIENE | ENDERECO: AV ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRA, 01, |
| REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE | EMPRESA: SMART DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS | AVENIDA 3 BR 135 - KM 6 GALPAO 21 |
| HIGIENE | HOSPITALARES LTDA - ME | BAIRRO: MARACANA CEP: 65095602 - SÃO LUÍS/MA |
| TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE | ENDERECO: ESTRADA DA ILHA Nº 2120 | CNPJ: 07.485.055/0001-88 |
| HIGIENE | BAIRRO: GUARATIBA CEP: 23020230 - RIO DE JANEIRO/RJ | PROCESSO: 25014.012828/2006-86 AUTORIZ/MS: 2.04316.5 |
| EMPRESA: J B TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA | CNPJ: 14.405.171/0001-05 | ATIVIDADE/CLASSE |
| ENDERECO: AV ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRA, 01, | PROCESSO: 25351.209543/2014-07 AUTORIZ/MS: 1.10198.1 | TRANSPORTAR: INSUMOS |
| AVENIDA 3 BR 135 - KM 6 GALPAO 21 | ATIVIDADE/CLASSE | FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO |
| BAIRRO: MARACANA CEP: 65095602 - SÃO LUÍS/MA | TRANSPORTAR: INSUMOS | EMPRESA: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS |
| CNPJ: 07.485.055/0001-88 | FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO | LTDA - ME |
| PROCESSO: 25014.012828/2006-86 AUTORIZ/MS: 2.04316.5 | EMPRESA: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS | |

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

| | |
|---|---|
| Razão Social A G KIENEN & CIA LTDA | CNPJ 82.225.947/0001-65 |
| Endereço Completo RUA BENJAMIN BORGES DOS SANTOS, Nº 87 - TERREO - FRARON CEP: 85.503-350 - PATO BRANCO/PR | Telefone (04) 6 322-5133 |
| Responsável Técnico CARLA PERUSSO | Responsável Legal ADEMIR GERALDO KIENEN |



Dados do Cadastro

| | | |
|---|---------------------------------------|---|
| Cadastro Nº 1.14.813-1 | Data do Cadastro 23/11/2015 | Situação <input type="button" value="Ativa"/> |
| Nº do Processo 25351.688615/2015-24 | Cadastro 1 - Medicamento | Especial |

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

| Empresa Solicitante | Linhas de Certificação Vigentes | Data de Publicação | Vencimento do Certificado |
|---------------------|---------------------------------|--------------------|---------------------------|
|---------------------|---------------------------------|--------------------|---------------------------|

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

| Empresa Solicitante | Linhas de Certificação Vigentes | Data de Publicação | Vencimento do Certificado |
|-----------------------|---------------------------------|--------------------|---------------------------|
| A G KIENEN & CIA LTDA | Medicamentos | 11/06/2018 | 10/06/2020 |



ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: OKEYMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS
IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA - ME
ENDEREÇO: RODOVIA BR 101 S/Nº, KM 510
BAIRRO: JACANÁ CEP: 45608750 - ITABUNA/BA
CNPJ: 11.311.773/0001-05
PROCESSO: 25351.154148/2013-32 AUTORIZ/M.S.: 3.05594.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MEDICAL SUPORT MATERIAIS MEDICOS E
HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA Nº 1145 SALAS 81, 82, 83,
84
BAIRRO: CENTRO CEP: 14015120 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 13.928.215/0001-19
PROCESSO: 25351.033179/2013-57 AUTORIZ/M.S.:
UXXLH4XH734W (8.09291.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MAJOR SYLVIO DE MAGALHÃES
PADILHA, Nº 5200, ED. QUEBEC 8º ANDAR - CONJUNTOS
807, 808 E 809
BAIRRO: JARDIM MORUMBI CEP: 05693000 - SÃO
PAULO/SP
CNPJ: 02.685.377/0001-57
PROCESSO: 25351.012565/2003-51 AUTORIZ/M.S.:
K172IML3YY23 (8.01349.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: SANDRA APARECIDA SACCHI 02182682970
ENDEREÇO: CH ESTRADA ICA PORTO CAMARGO, KM 01
LOT. NOVA CHAC. ICARAÍMA - BRCAO
BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 87530000 - ICARAÍMA/PR
CNPJ: 17.905.650/0001-89
PROCESSO: 25351.697711/2015-42 AUTORIZ/M.S.: 3.06717.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: BRJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE
LTD
ENDEREÇO: AV CORONEL PHIDIAS TAVORA 360 BLOCO II
ARMZ 01 A 14 SETOR D
BAIRRO: PAVUNA CEP: 21535510 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 14.806.767/0001-17
PROCESSO: 25351.303514/2014-85 AUTORIZ/M.S.: 3.05891.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

TOTAL DE EMPRESAS: 82

RESOLUÇÃO-RE Nº 450, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituída, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 1.959, de 24 de novembro de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: Házél Cosméticos LTDA
ENDEREÇO: rua soldado raimundo xavier, 339
BAIRRO: jardim botânico CEP: 14140000 - CRAVINHOS/SP
CNPJ: 10.766.816/0001-84
PROCESSO: 25351.002204/2011-06 AUTORIZ/M.S.: 2.05828.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE

EMPRESA: DRM DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA FRANKLIN ROOSEVELT, 39, SALA
1015
BAIRRO: CENTRO CEP: 20021120 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 11.281.401/0001-83
PROCESSO: 25351.084184/2011-64 AUTORIZ/M.S.: 2.05775.7
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE

EMPRESA: OPTOBRASIL COMERCIO DE PRODUTOS
ÓPTICOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA SENADOR NEREU RAMOS 1186 Sala B
BAIRRO: centro CEP: 88750000 - BRAÇO DO NORTE/SC
CNPJ: 09.345.651/0001-98
PROCESSO: 25351.149158/2014-29 AUTORIZ/M.S.:
KM78534M6834 (8.10355.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: SOLENIS TECNOLOGIAS QUIMICAS LTDA
ENDEREÇO: AV JOAO BAPTISTA MENDEZ FERAZ, Nº
1881
BAIRRO: PORTAL DAS LARANJEIRAS CEP: 14803685 -
ARAQUARA/SP
CNPJ: 47.446.133/0001-50
PROCESSO: 25004.001693/95 AUTORIZ/M.S.: 3.01903.1
ATIVIDADE/CLASSE
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

Total de Empresas: 4

RESOLUÇÃO-RE Nº 451, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituída, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 1.959, de 24 de novembro de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: NPS do Brasil Farmaceutica Ltda EPP
ENDEREÇO: Cesar Augusto Dalcoquio, 4255 ARMAZÉM A SALA
291D
BAIRRO: Salseiros CEP: 88311500 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 24.604.135/0003-96
PROCESSO: 25351.720131/2017-12 AUTORIZ/M.S.: 1.17317.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: O F DE MELO ME
ENDEREÇO: RUA BENJAMIN CONSTANT, 113, ANEXO 02
BAIRRO: MORRO DA GLORIA CEP: 69980000 - CRUZEIRO DO
SUL/AC
CNPJ: 04.015.438/0001-02
PROCESSO: 25351.724399/2017-15 AUTORIZ/M.S.: 1.17320.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ADIBE & CASTRO LTDA
ENDEREÇO: RUA PEDRO TREVISAM, 450

BAIRRO: COLONIA RIO GRANDE CEP: 83025580 - SÃO JOSÉ
DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 05.417.144/0001-61
PROCESSO: 25351.708909/2017-15 AUTORIZ/M.S.: 1.17321.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ENIFAR COMERCIO ATACADISTA DE
INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES
LTD ME
ENDEREÇO: AV DOUTOR ALEXANDRE RASGULAEFF Nº
5426
BAIRRO: PQ RESIDENCIAL CIDADE NOVA CEP: 87023060 -
MARINGÁ/PR
CNPJ: 25.528.763/0001-30
PROCESSO: 25351.696291/2017-25 AUTORIZ/M.S.: 1.17302.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PROTERA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
ME
ENDEREÇO: RUA SAO PAULO, 15, GALPAO
BAIRRO: FLORESTA CEP: 26030260 - NOVA IGUAÇU/RJ
CNPJ: 08.179.039/0001-20
PROCESSO: 25351.703452/2017-44 AUTORIZ/M.S.: 1.17304.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS
EXPRESSAS SA
ENDEREÇO: Av. Ayrton Senna da Silva, Nº 1155
BAIRRO: Pascoal Ramos CEP: 78098000 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 95.591.723/0152-21
PROCESSO: 25351.714260/2017-63 AUTORIZ/M.S.: 1.17310.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS
FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: Med Vitta Comercio de Produtos Hospitalares Ltda -
ME
ENDEREÇO: Alameda 21 de Abril s/nº, Quadra 49, Lote 08, Galpão
02
BAIRRO: Expansul CEP: 74986750 - APARECIDA DE
GOIÂNIA/GO
CNPJ: 28.418.133/0001-40
PROCESSO: 25351.708502/2017-80 AUTORIZ/M.S.: 1.17308.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MINAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTD - ME
ENDEREÇO: RUA DOUTOR RONALDO CUNHA CAMPOS Nº
31
BAIRRO: NOSSA SENHORA DA ABADIA CEP: 38026560 -
UBERABA/MG
CNPJ: 20.593.359/0001-27
PROCESSO: 25351.693966/2017-84 AUTORIZ/M.S.: 1.17299.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: F R DE FREITAS - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA DOS HOLANDESES Nº 2, QUADRA 05
BAIRRO: CALHAU CEP: 65071380 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 08.002.459/0003-06
PROCESSO: 25351.718333/2017-96 AUTORIZ/M.S.: 1.17312.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

Total de Empresas: 9

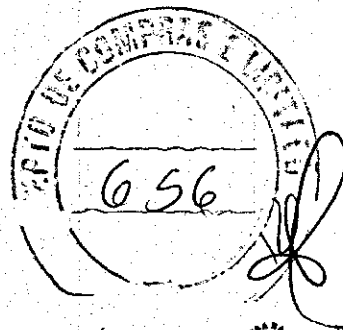
RESOLUÇÃO-RE Nº 452, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituída, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 1.959, de 24 de novembro de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO



ANEXO

EMPRESA: HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
ENDERECO: AV ODILON ARAUJO 637
BAIRRO: PICARRA CEP: 64017280 - TERESINA/PI

EMPRESA: FDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDERECO: ROD BR-010, S/N QUADRA 03 LOTE 05
BAIRRO: JARDIM TROPICAL CEP: 65910680

EMPRESA: CAIO SCHWANCK DE SOUZA - ME
ENDERECO: AV ENGENHEIRO FRANCISCO RODOLFO SIMCH 37
BAIRRO: SARANDI CEP: 91130210 - PORTO ALEGRE/RS

EMPRESA: D E A FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
ENDERECO: Rua Jose Hermes Damasceno 25
BAIRRO: Santa Lúcia CEP: 57082010 - MACETÓIAL

EMPRESA: GAT LOGISTICA LTDA
ENDERECO: ESTRADA VELHA GUARULHOS - SÃO MIGUEL, Nº 3241 BOX 55 AO 108
BAIRRO: JD ARAPONGAS CEP: 07210250 - GUARULHOS/SP

EMPRESA: Ilg transportes e locações Ltda
ENDERECO: ESTRADA DA ILHA Nº 2120
BAIRRO: GUARATIBA CEP: 23020230 - RIO DE JANEIRO/RJ

EMPRESA: cirurgica pinheiro Ltda
ENDERECO: AV MARCOS DE FREITAS COSTA, 1833
BAIRRO: DANIEL FONSECA CEP: 38400328 - UBERLÂNDIA/MG

EMPRESA: G. TENEN & CIA LTDA
ENDERECO: RUA BERNARDINI BORGES DOS SANTOS, Nº 37
BAIRRO: TRAIARA CEP: 55983500 - PATO BRANCO/PR

EMPRESA: QUICK DELIVERY BRASILIA ENTREGAS RAPIDAS DE ENCOMENDAS LTDA
ENDERECO: QUADRA 02, CONJUNTO D, LOTE 01 - SETOR DE INDUSTRIAS BERNARDO SAYÃO - SIBS
BAIRRO: NÚCLEO BANDEIRANTE CEP: 71736204 - BRASILIA/DF

EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: JSL S/A
ENDERECO: Rod BR 101, 3335, Km 93.5
BAIRRO: Foz de Carvalhos CEP: 54510000 - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE

EMPRESA: INTERAGIL TRANSPORTES RODOAEROS E LOGISTICA LTDA EPP
ENDERECO: R CARNEIRO DA CUNHA N 167 SALA 70
BAIRRO: VILA DA SAUDE CEP: 04144000 - SÃO PAULO/SP

EMPRESA: Altamed distribuidora de medicamentos Ltda - me
ENDERECO: TV SN 08 Nº 32
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 67130235 - ANANINDEUA/PA

EMPRESA: LABORATÓRIOS FERRING LTDA
ENDERECO: AVENIDA PORTUGAL, 1100 PARTE A2 - RUA 6 - A6
BAIRRO: ITAQUI CEP: 06696060 - ITAPEVI/SP

EMPRESA: PANAMBY MEDICAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
ENDERECO: RUA DR FONSECA BRASIL 228
BAIRRO: VILA ANDRADE CEP: 05716060 - SÃO PAULO/SP

Total de Empresas: 14

RESOLUÇÃO-RE Nº 453, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 1.959, de 24 de novembro de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Indefinir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: INFAN INDUSTRIA QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A
ENDERECO: ROD BR 232, SN - KM 136
BAIRRO: DIST INDUSTRIAL CEP: 55034640 - CARUARU/PE

EMPRESA: LABORATÓRIOS FERRING LTDA
ENDERECO: AVENIDA PORTUGAL, 1100 PARTE A2 - RUA 6 - A6
BAIRRO: ITAQUI CEP: 06696060 - ITAPEVI/SP

O relatório de inspeção apresentado foi emitido há mais de 12 (doze) meses, e não atesta em suas conclusões o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, contrariando o disposto no artigo 17 e artigo 15 da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: BLR TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI
ENDERECO: ESTRADA DA GABIROBA, Nº 880
BAIRRO: JARDIM SANTO ESTEVAO CEP: 06334000 - CARAPICUÍBA/SP

EMPRESA: BRASIL DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
ENDERECO: ROD BR-364 Nº07661 LOJA 01
BAIRRO: LAGOA CEP: 76812317 - PORTO VELHO/RO

EMPRESA: A2 DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
ENDERECO: AV ANTONIO FLAVIO LIMA, QUADRA 21, LOTE 11, CASA 02
BAIRRO: RESIDENCIAL BOA VISTA CEP: 75258772 - SENADOR CANEDO/GO

EMPRESA: INNOV MEDTECH DISTRIBUIDORA LTDA - ME
ENDERECO: RUA CONDE DE PORTO ALEGRE, 477 SALA 312
BAIRRO: JARDIM VINTE E CINCO DE AGOSTO CEP: 25070350 - DUQUE DE CAXIAS/RJ

EMPRESA: Fagmax Transportes e Logista Eireli EPP
ENDERECO: Praça da República, 87 4º andar Sala 45
BAIRRO: centro CEP: 11013010 - SANTOS/SP

EMPRESA: FARMACIA CRUZEIRO ITUIUTABA LTDA
ENDERECO: AV TRINTA E UM,1971
BAIRRO: CENTRO CEP: 38300104 - ITUIUTABA/MG

EMPRESA: GoldMed Importação de Produtos Hospitalares Ltda ME
ENDERECO: Avenida Barão Homem de Melo, 4500. Salas 1122/1123
BAIRRO: Estoril CEP: 30494270 - BELO HORIZONTE/MG


EMPRESA: ypiranga transportes pesados Ltda
ENDERECO: rod. daryl santos, 2121
BAIRRO: viva velha CEP: 29104491 - VILA VELHA/ES

Handwritten signature at the bottom right of the page.

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2018

Consulte via leitor de QRCode

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfmcaasa

| | | | |
|--|-------------------------------|--|---|
| CADASTRO NO CRF SOB O Nº 11460 | VALIDADE 31/03/2019 | CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO B2A9D6E096A8B750EF12AE5FAD87792B |  |
| RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL A G KIENEN & CIA LTDA EPP | | | |
| NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA PROMEDIC | | | |
| TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORAS DE MEDIC., INSUMOS E DROGAS | | NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO | |
| ENDEREÇO RUA BENJAMIN BORGES DOS SANTOS 87 | | | CNPJ 82.225.947/0001-65 |
| LOCALIDADE FRARON | | CIDADE - UF PATO BRANCO-PR | |

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

| Domingo | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta | Sábado |
|---------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|--------|
| ***** | 08:00 às 12:00 | 08:00 às 12:00 | 08:00 às 12:00 | 08:00 às 12:00 | 08:00 às 12:00 | ***** |
| ***** | 13:30 às 18:00 | 13:30 às 18:00 | 13:30 às 18:00 | 13:30 às 18:00 | 13:30 às 18:00 | ***** |

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

| TIPO | INSCRIÇÃO | NOME | FUNÇÃO | | | | SITUAÇÃO | |
|------|-----------|-----------------------------|--------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|--------|
| F | 31446 | MONICA RODRIGUES DOS SANTOS | DIRETOR TÉCNICO | | | | CONTRATADO | |
| | | Domingo | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta | Sábado |
| | | ***** | 08:00 às 12:00 | 08:00 às 12:00 | 08:00 às 12:00 | 08:00 às 12:00 | 08:00 às 12:00 | ***** |
| | | ***** | 13:30 às 18:00 | 13:30 às 18:00 | 13:30 às 18:00 | 13:30 às 18:00 | 13:30 às 18:00 | ***** |
| F | 25728 | RODRIGO KIENEN | ASSISTENTE TÉCNICO | | | | CONTRATADO | |
| | | Domingo | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta | Sábado |
| | | ***** | 08:00 às 12:00 | 08:00 às 12:00 | 08:00 às 12:00 | 08:00 às 12:00 | 08:00 às 12:00 | ***** |

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 31 de Julho de 2018



Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artºs 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
 Cédula de Identidade

Nome: MONICA RODRIGUES DOS SANTOS

CPF: 1.92446-9 | RG: 92567273-SSP-PR | OAB: 009.386.238-31

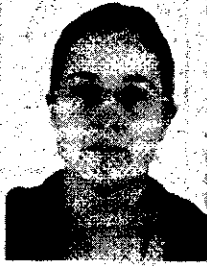
Data de Emissão: 27/02/2018 | Validade: 28/02/2018

Registro Profissional: FARMACÊUTICO RES ENFERMAGEM 12/2002

Estado de Emissão: PARANÁ | Município: CURITIBA | Categoria: 0131

Profissão: BRASILEIRA

Assinatura: FRANCISCO BELTRAO



Valido em todo Território Nacional

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA

Nome: VALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS
 NEUZA DOS SANTOS

Diplomado para: UNIVERSIDADE PARANAENSE - FRANCISCO BELTRAO

Data: 24/01/2018 | Grupo: O | Categoria: POSITIVO

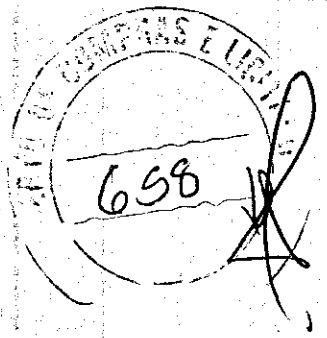
Observações:

M. Fiorentin

MIRIAN RAMOS FIGRENTIN
 Presidente do CRF-PR



Valido com prazo de validade, para qualquer efeito, de acordo com o tel. n° 4.206/75.



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 R. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Barra dos Cedros - Curitiba - PR - CEP: 81250-000 - Fone: (41) 324-1444

Autenticação Digital

De acordo com as regras nº 11, 12 e 17 do V.º 1º, de 11 de Setembro de 2011, do Conselho Nacional de Justiça, e a Lei nº 11.343/2006, autenticamos a seguinte Intenção Digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 45211508181126500308-1; Data: 15/06/2018 11:35

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. A11133756-NF000
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Del. Valdemar de Miranda Cavalcanti
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tribjua.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A G KIENEN & CIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A G KIENEN & CIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/08/2018 14:05:15 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A G KIENEN & CIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1053710

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 15/08/2019 11:35:00 (hora local).

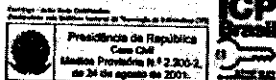
Código de Autenticação Digital: 45211508181126500308-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8d36dcb07171a1cac980b1f9e4d8cc1aa1b7a16147a488694e3bca05d19d36d7752d2c9ecfe079e5e5f3539f4d750e5cc48c1f6620468e8c220dbf9439035d8a



AGKVIDA
promedic
A. G. KIENEN E CIA LTDA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019

CERTIFICADO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO

JAGUARIAÍVA - PR
FEVEREIRO – 2019



Autorização de Funcionamento: 1.01.819-6 Expediente: 2224914/17-1

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:

Insumo farmacêutico ativo obtido por síntese química: cloridrato de ciprofloxacino monoidratado
Fabricante: Euticals S.P.A.
Endereço: Via Volturno, 41/43, Quinto De Stampi - 20089, Rozzano

País: Itália
Solicitante: EMS S/A CNPJ: 57.507.378/0003-65
Autorização de Funcionamento: 1.00.235-1 Expediente: 2196129/17-9

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:

Insumo farmacêutico ativo obtido por fermentação clássica:
Ciclosporina
Fabricante: Lupin Limited (Mandideep)
Endereço: 198-202, New Industrial Area No.2, Mandideep 462 046, Dist. Raissen, Madhya Pradesh

País: Índia
Solicitante: Brainfarma Indústria Química e Farmacêutica S.A.
CNPJ: 05.161.069/0001-10

Autorização de Funcionamento: 1.05.584-9 Expediente(s): 2273838/17-0

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:

Insumo Farmacêutico Ativo obtido por semissíntese (classe cefalosporínicos):
cefalexina monoidratada (etapas de síntese química)
Fabricante: Lupin Limited (Mandideep)
Endereço: 198-202, New Industrial Area No.2, Mandideep 462 046, Dist. Raissen, Madhya Pradesh

País: Índia
Solicitante: Laboratório Teuto Brasileiro S/A CNPJ: 17.159.229/0001-76

Autorização de Funcionamento: 1.00.370-7 Expediente(s): 0001056/18-1

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:

Insumo Farmacêutico Ativo obtido por semissíntese (classe cefalosporínicos):
cefalexina monoidratada (etapas de síntese química)
Fabricante: Lupin Limited (Mandideep)
Endereço: 198-202, New Industrial Area No.2, Mandideep 462 046, Dist. Raissen, Madhya Pradesh

País: Índia
Solicitante: Multilab Indústria e Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. CNPJ: 92.265.552/0001-40

Autorização de Funcionamento: 1.01.819-6 Expediente: 2224912/17-5

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:

Insumo Farmacêutico Ativo Obtido por semissíntese (classe cefalosporínicos): Cefalexina monoidratada (etapas de síntese química)

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.591, DE 20 DE JUNHO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 04 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016;

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 02 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA FABRICANTE: SMITH AND NEPHEW CURAÇÃO N.V.
ENDEREÇO: INDUSTRIEPARK BRIEVENGAT, LOT 1-5 - CURAÇÃO - PAÍS: CURAÇÃO, ANTILHAS HOLANDESES - CÓDIGO ÚNICO: A.0184

EMPRESA SOLICITANTE: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - CNPJ: 44.734.671/0001-51

AUTORIZ/MS: 1002981 - EXPEDIENTE(S): 2327739/17-4
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Insumos farmacêuticos ativos biológicos; colagenase (fermentação e purificação)

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.594, DE 21 DE JUNHO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 04 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016;

Considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação, por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP - CNPJ: 43.640.754/0001-19 - AUTORIZ/MS: 1010391

ENDEREÇO: RUA ENDRES, Nº 35
MUNICÍPIO: GUARULHOS - UF: SP - EXPEDIENTE: 0308372/17-1

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Semissólidos não estéreis: Cremes; Geis; Pomadas

EMPRESA FABRICANTE: GLAXOSMITHKLINE BIOLOGICALS S.A.
ENDEREÇO: PARC DE LA NOIRE EPINE, RUA FLEMING 20, 1300 WAYRE - PAÍS: BELGICA - CÓDIGO ÚNICO: A.0270

EMPRESA SOLICITANTE: INSTITUTO BUTANTAN - CNPJ: 61.821.344/0001-56

AUTORIZ/MS: 1022340 - EXPEDIENTE(S): 2157487/17-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Embalagem primária; Embalagem secundária); Suspensões Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

EMPRESA: FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP - CNPJ: 43.640.754/0001-19 - AUTORIZ/MS: 1010391

ENDEREÇO: RUA ENDRES, Nº 35
MUNICÍPIO: GUARULHOS - UF: SP - EXPEDIENTE: 0308333/17-1

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Cápsulas; Comprimidos; Comprimidos Revestidos; Pós

Sólidos não estéreis (Cefalosporínicos): Cápsulas; Pós
Sólidos não estéreis (Penicilínicos): Cápsulas; Pós

EMPRESA FABRICANTE: RENTSCHLER BIOTECHNOLOGIE GMBH

ENDEREÇO: ERWIN RENTSCHLER STRASSE 21, D-88471 - LAUPHEIM - PAÍS: ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.0528

EMPRESA SOLICITANTE: SHIRE FARMACÊUTICA BRASIL LTDA. - CNPJ: 07.898.671/0001-60

AUTORIZ/MS: 1069791 - EXPEDIENTE(S): 2314946/17-9
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Granel); Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal

EMPRESA: AUKOBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LIMITADA - CNPJ: 04.301.884/0001-75 - AUTORIZ/MS: 1051679

ENDEREÇO: VIA PRINCIPAL 06E, QUADRA 9, MÓDULOS 12/13, S/N
MUNICÍPIO: ANÁPOLIS - UF: GO - EXPEDIENTE: 2219239/17-5

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Penicilínicos); Cápsulas

EMPRESA: LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - LAFEPE - CNPJ: 10.877.926/0001-13 - AUTORIZ/MS: 1001831

ENDEREÇO: LARGO DE DOIS IRMÃOS, Nº 1117
MUNICÍPIO: RECIFE - UF: PE - EXPEDIENTE: 2066114/17-2

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Comprimidos; Comprimidos Revestidos

EMPRESA FABRICANTE: SANOFI S.P.A.
ENDEREÇO: VIA VALCANELLO, 4 - 03012 - ANAGNI (FR) - PAÍS: ITÁLIA - CÓDIGO ÚNICO: A.0292

EMPRESA SOLICITANTE: SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 02.685.377/0001-57

AUTORIZ/MS: 1013003 - EXPEDIENTE(S): 2159564/17-0
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Pós Liofilizados; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal

EMPRESA: BERMED FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 45.962.067/0009-12 - AUTORIZ/MS: 1001831

ENDEREÇO: ESTRADA MUNICIPAL JAGUARIUNA, 234
MUNICÍPIO: JAGUARIUNA - UF: SP - EXPEDIENTE: 2273888/17-6

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Penicilínicos); Cápsulas; Comprimidos; Comprimidos Revestidos; Pós

EMPRESA FABRICANTE: GLAXOSMITHKLINE BIOLOGICALS S.A.

ENDEREÇO: RUE DE L'INSTITUT, 89, B-1330 RIXENSART - PAÍS: BELGICA - CÓDIGO ÚNICO: A.0271

EMPRESA SOLICITANTE: INSTITUTO BUTANTAN - CNPJ: 61.821.344/0001-56

AUTORIZ/MS: 1022340 - EXPEDIENTE(S): 2044139/17-8
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Granel); Suspensões Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

EMPRESA: FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP - CNPJ: 43.640.754/0001-19 - AUTORIZ/MS: 1010391

ENDEREÇO: RUA ENDRES, Nº 35
MUNICÍPIO: GUARULHOS - UF: SP - EXPEDIENTE: 0308421/17-3

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Líquidos não estéreis: Soluções; Suspensões; Xaropes

EMPRESA FABRICANTE: GLAXOSMITHKLINE BIOLOGICALS S.A.

ENDEREÇO: RUE DE L'INSTITUT, 89, B-1330 RIXENSART - PAÍS: BELGICA - CÓDIGO ÚNICO: A.0271

EMPRESA SOLICITANTE: INSTITUTO BUTANTAN - CNPJ: 61.821.344/0001-56

AUTORIZ/MS: 1022340 - EXPEDIENTE(S): 2044244/17-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Insumos farmacêuticos ativos biológicos: toxoide pertussis (PT); hemaglutinina filamentososa (FHA); pertactina (proteína de membrana externa PRN - 69 kDa)

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.595, DE 21 DE JUNHO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 04 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016;

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: PONTES HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 63.822.597/0001-70 - AUTORIZ/MS: 1027928

ENDEREÇO: TRAV. DE BREVES 842
MUNICÍPIO: BELÉM - UF: PA - EXPEDIENTE: 0210019/18-3

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.596, DE 21 DE JUNHO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 04 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016;

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: Air Liquide Brasil Ltda - CNPJ: 00.331.788/0006-23 - AUTORIZ/MS: 2200003

ENDEREÇO: Estrada da Boa Esperança, 650 - PARTE
MUNICÍPIO: BELFORD ROXO - UF: RJ - EXPEDIENTE: 1952507/17-9

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Gases Medicinais.

EMPRESA: Air Liquide Brasil Ltda - CNPJ: 00.331.788/0012-71 - AUTORIZ/MS: 2200003

ENDEREÇO: Via Vicinal Antônio Sarti, 540
MUNICÍPIO: SERTÃOZINHO - UF: SP - EXPEDIENTE: 1952344/17-1

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Gases Medicinais; Enxave

ITEM-54,57

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.136, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: FITTOMEDIC FORMULAÇÕES LTDA
 ENDEREÇO: R SENADOR SOUZA NAVES, Nº 784
 BAIRRO: CENTRO CEP: 86010160 - LONDRINA/PR
 CNPJ: 82.652.140/0002-90
 PROCESSO: 25351.420811/2018-10
 AUTORIZ/MS: 1.17949-1
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: LEOFARMA FARMACIA MANIPULAÇÃO LTDA - ME
 ENDEREÇO: pça cap. antonio domiciano 11 terreo 01
 BAIRRO: centro CEP: 37650000 - CAMANDUCAIA/MG
 CNPJ: 29.215.924/0001-97
 PROCESSO: 25351.426699/2018-12
 AUTORIZ/MS: 1.17952-0
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: Arjonas & Campos Manipulação de Medicamentos LTDA ME
 ENDEREÇO: Rua João Camilo de Camargo, 319
 BAIRRO: Remanso Campineiro CEP: 13184290 - HORTOLÂNDIA/SP
 CNPJ: 25.317.956/0001-42
 PROCESSO: 25351.420810/2018-67
 AUTORIZ/MS: 1.17948-7
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: VALE FARMACÊUTICO LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA PEDRO VELHO, Nº. 339
 BAIRRO: SANTO ANTÔNIO CEP: 59611010 - MOSSORÓ/RN
 CNPJ: 04.767.644/0001-60
 PROCESSO: 25351.414794/2018-73
 AUTORIZ/MS: 1.17956-4
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

Total de Empresas : 4

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.137, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: FARMA FÓRMULAS PRUDENTE EIRELI
 ENDEREÇO: RUA DR. GURGEL, Nº 929
 BAIRRO: CENTRO CEP: 19015140 - PRESIDENTE PRUDENTE/SP
 CNPJ: 08.645.009/0001-61
 PROCESSO: 25351.185922/2007-11
 AUTORIZ/MS: 1.38148-4
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: ALTA PERFORMANCE FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA SIMAO CALEIRO, 1928
 BAIRRO: CENTRO CEP: 14400340 - FRANCA/SP
 CNPJ: 22.483.842/0001-84
 PROCESSO: 25351.472695/2015-63
 AUTORIZ/MS: 1.14431-1
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

Total de Empresas : 2

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.138, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Insumos Farmacêuticos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 02 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

Fabricante: Chongqing Carelife Pharmaceutical Co., Ltd.
 Endereço: 3 Hua Nany Road, Chongqing (Changshou) Chemical Industry Park, Chongqing 401254
 País: República Popular da China
 Solicitante: Wyeth Indústria Farmacêutica Ltda. CNPJ: 61.072.393/0001-33
 Autorização de Funcionamento: 1.02.110-1 Expediente(s): 0413880/18-5
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
 Insumo farmacêutico ativo obtido por semissíntese: cloridrato de clindamicina (etapa de síntese química)

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.139, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 02 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

Fabricante: Abbvie Biotechnology LTD.
 Endereço: Road n.º. 2, Km. 59.2, Barceloneta, Puerto Rico (PR) 00617
 País: Estados Unidos da América.
 Solicitante: Abbvie Farmacêutica Ltda. CNPJ: 15.800.545/0001-50
 Autorização de Funcionamento: 1.09.860-7 Expediente(s): 0433684/18-4
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
 Insumos farmacêuticos ativos biológicos: adalimumabe

Fabricante: Allergan Sales, LLC
 Endereço: 503 Vandell Way, Suite E, Campbell, California (CA) 95008
 País: Estados Unidos da América
 Solicitante: Allergan Produtos Farmacêuticos Ltda. CNPJ: 43.426.626/0001-77
 Autorização de Funcionamento: 1.00.147-8 Expediente(s): 0146189/18-3
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
 Insumos farmacêuticos ativos biológicos: toxina botulínica A

Fabricante: Baxalta Manufacturing Sarl
 Endereço: Route de Pierre-à-Bot,111, 200 Neuchâtel
 País: Suíça
 Solicitante: Shire Farmacêutica do Brasil Ltda. CNPJ: 07.898.671/0001-60
 Autorização de Funcionamento: 1.06.979-1 Expediente: 0238440/18-0
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
 Insumos farmacêuticos ativos biológicos: alfaoctocogum

Fabricante: DSM Nutritional Products Ltd. Branch Pentapharm
 Endereço: Dornacherstrasse 112, CH-4147 Aesch
 País: Suíça
 Solicitante: CSL Behring Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. CNPJ: 62.969.589/0001-98
 Autorização de Funcionamento: 1.00.151-0 Expediente(s): 0100121/18-3
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
 Insumos farmacêuticos ativos biológicos: aprotinina

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.146, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA FABRICANTE: BAXTER ONCOLOGY GMBH
 ENDEREÇO: KANTSTRASSE 2, 53790 HALLE/ WESTFALEN - PAÍS: ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.0080
 EMPRESA SOLICITANTE: JAINSEN-CLAG FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 51.780.468/0001-87
 AUTORIZ/MS: 1012361 - EXPEDIENTE(S): 0249741/18-7
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Citotóxicos) (Granel); Pós Liofilizados

EMPRESA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A - CNPJ: 60.665.981/0007-03
 AUTORIZ/MS: 1004977
 ENDEREÇO: TRECHO 1 CONJUNTO 11 LOTE 6 A 12
 MUNICÍPIO: SANTA MARIA - UF: DF - EXPEDIENTE: 0403099/18-1
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Líquidos não estéreis; Colutórios; Eléires; Emulsões; Óleos; Soluções; Suspensões; Xaropes

EMPRESA: THERASKIN FARMACEUTICA LTDA. - CNPJ: 61.517.397/0001-88 - AUTORIZ/MS: 1001919
 ENDEREÇO: MARGINAL DIREITA DA VIA ANCHIETA KM 13,5
 MUNICÍPIO: SÃO BERNARDO DO CAMPO - UF: SP - EXPEDIENTE: 0385090/18-1
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Líquidos não estéreis; Emulsões; Esmaltes; Líquidos; Soluções; Xaropes

EMPRESA FABRICANTE: ASTRAZENCA PHARMACEUTICALS LP.
 ENDEREÇO: 4601 HIGHWAY 62 EAST, MOUNT VERNON, INDIAIA 47620 - PAÍS: ESTADOS UNIDOS DA AMERICA - CÓDIGO ÚNICO: A.0122
 EMPRESA SOLICITANTE: BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 56.998.982/0001-07
 AUTORIZ/MS: 1001800 - EXPEDIENTE(S): 0249645/18-3
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis; Cápsulas; Comprimidos Revestidos



EMPRESA: THERASKIN FARMACEUTICA LTDA. - CNPJ: 61.517.397/0001-88 - AUTORIZ/MS: 1001919
ENDERECO: MARGINAL DIREITA DA VIA ANCHIETA KM 13,5
MUNICIPIO: SAO BERNARDO DO CAMPO - UF: SP - EXPEDIENTE: 0385033/18-1
CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Cremes; Géis; Pomadas

EMPRESA FABRICANTE: IVERS-LEE AG
ENDERECO: KIRCHBERGSTRASSE, 160, 3400 BURGDORF - PAIS: SUICA - CODIGO UNICO: A.0325
EMPRESA SOLICITANTE: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A. - CNPJ: 33.009.945/0001-23
AUTORIZ/MS: 1001004 - EXPEDIENTE(S): 0299759/18-2
CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Embalagem secundária

EMPRESA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A - CNPJ: 60.665.981/0007-03
AUTORIZ/MS: 1004977
ENDERECO: TRECHO 1 CONJUNTO 11 LOTE 6 A 12
MUNICIPIO: SANTA MARIA - UF: RS - EXPEDIENTE: 0408137/18-7
CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Preparações biológicas contendo microrganismos vivos); Cápsulas; Pós

EMPRESA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A - CNPJ: 60.665.981/0007-03
AUTORIZ/MS: 1004977
ENDERECO: TRECHO 1 CONJUNTO 11 LOTE 6 A 12
MUNICIPIO: SANTA MARIA - UF: RS - EXPEDIENTE: 0403145/18-8
CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Óxidos; Cápsulas; Males; Comprimidos; Comprimidos Efervescentes; Comprimidos Efervescentes; Granulados Efervescentes; Pós; Pós Efervescentes

EMPRESA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A - CNPJ: 60.665.981/0007-03
AUTORIZ/MS: 1004977
ENDERECO: TRECHO 1 CONJUNTO 11 LOTE 6 A 12
MUNICIPIO: SANTA MARIA - UF: RS - EXPEDIENTE: 0403082/18-5
CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO DE MEDICAMENTOS: Semissólidos não estéreis: Cremes; Géis; Pastas; Pomadas

EMPRESA: THERASKIN FARMACEUTICA LTDA. - CNPJ: 61.517.397/0001-88 - AUTORIZ/MS: 1001919
ENDERECO: MARGINAL DIREITA DA VIA ANCHIETA KM 13,5
MUNICIPIO: SAO BERNARDO DO CAMPO - UF: SP - EXPEDIENTE: 0385097/18-8
CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Cápsulas; Comprimidos

EMPRESA FABRICANTE: IDT BIOLOGIKA GMBH
ENDERECO: AM PHARMAPARK 06861 DESSAU-ROSSLAU - PAIS: ALEMANHA - CODIGO UNICO: A.1059
EMPRESA SOLICITANTE: TEVA FARMACEUTICA LTDA. - CNPJ: 05.333.542/0001-08
AUTORIZ/MS: 1055731 - EXPEDIENTE(S): 0433564/18-3
CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Granel): Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

EMPRESA FABRICANTE: HOVIONE FARMACIENCIA, S.A.
ENDERECO: SETE CASAS, LOURES, 2674-506 - PAIS: PORTUGAL - CODIGO UNICO: A.1293
EMPRESA SOLICITANTE: MERCK SHARP & DOHME FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 45.987.013/0001-34
AUTORIZ/MS: 1000290 - EXPEDIENTE(S): 2197528/17-1
CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Granel): Pós

EMPRESA FABRICANTE: EXCELVISION
ENDERECO: 27, RUE DE LA LOMBARDIERE, ANNONAY 07100 - PAIS: FRANCA - CODIGO UNICO: A.0213
EMPRESA SOLICITANTE: UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A - CNPJ: 60.665.981/0001-18
AUTORIZ/MS: 1004977 - EXPEDIENTE(S): 0317522/18-7
CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Soluções com Esterilização Terminal; Soluções com Preparação Asséptica

EMPRESA: ONEFARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA - CNPJ: 48.113.906/0005-72 - AUTORIZ/MS: 1004810
ENDERECO: av. CEL ARMANDO RUBENS STORINO, 2750, ED 50
MUNICIPIO: POUSO ALEGRE - UF: MG - EXPEDIENTE: 0243829/18-1
CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Homônios): Comprimidos

EMPRESA FABRICANTE: BAXALTA MANUFACTURING SARL
ENDERECO: ROUTE DE PIERRE-À-BOT 111, 200 NEUCHÂTEL - PAIS: SUICA - CODIGO UNICO: A.0070
EMPRESA SOLICITANTE: SHIRE FARMACÉUTICA BRASIL LTDA. - CNPJ: 07.898.671/0001-60
AUTORIZ/MS: 1069791 - EXPEDIENTE(S): 0238453/18-1
CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Granel): Pós Liofilizados

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.147, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:
Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação por meio de sua renovação automática.
Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA FABRICANTE: RECKITT BENCKISER HEALTHCARE (UK) LIMITED
ENDERECO: DANSOM LANE, HULL HU8 7DS - PAIS: REINO UNIDO - CODIGO UNICO: A.0525
EMPRESA SOLICITANTE: RECKITT BENCKISER (BRASIL) LTDA - CNPJ: 59.557.124/0001-15
AUTORIZ/MS: 1073901 - EXPEDIENTE(S): 0305789/18-5
CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Comprimidos

EMPRESA FABRICANTE: RECKITT BENCKISER HEALTHCARE (UK) LIMITED
ENDERECO: DANSOM LANE, HULL HU8 7DS - PAIS: REINO UNIDO - CODIGO UNICO: A.0525
EMPRESA SOLICITANTE: RECKITT BENCKISER (BRASIL) LTDA - CNPJ: 59.557.124/0001-15
AUTORIZ/MS: 1073901 - EXPEDIENTE(S): 0305801/18-8
CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO DE MEDICAMENTOS: Líquidos não estéreis: Suspensões

GERÊNCIA-GERAL DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS

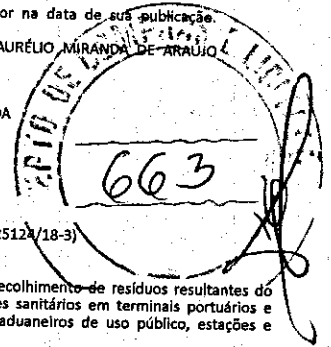
RESOLUÇÃO-RE Nº 3.115, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 2.059, de 18 de dezembro de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e ainda amparado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 345, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Interesse da Saúde Pública em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO MIRANDA DE ARAÚJO
ANEXO



EMPRESA: AGR SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
ENDERECO: RUA ALYSSIO SIMÕES, Nº 575
BAIRRO: BENTO FERREIRA
MUNICIPIO: VITORIA
UF: ES
CEP: 29.050-639
CNPJ: 03.662.748/0001-48
PROCESSO Nº: 25748.666401/2018-51 (EXP: 0925123/18-9)
AUTORIZ/MS: 9.08526-3
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: Prestação de serviços de limpeza e recolhimento de resíduos resultantes do tratamento de águas servidas e ejetos efluentes sanitários em terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público, estações e passagens de fronteira.

EMPRESA: UNIPORT AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA
ENDERECO: RUA JOSÉ ALEXANDRE BUAIZ, Nº 300 - SALAS 508 E 509
BAIRRO: ENSEADA DO SUÁ
MUNICIPIO: VITORIA
UF: ES
CEP: 29.050-545
CNPJ: 28.398.915/0001-16
PROCESSO Nº: 25748.703402/2018-94 (EXP: 0981379/18-9)
AUTORIZ/MS: 9.08561-3
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: Prestação de serviços de administração ou representação de negócios, em nome do representante legal ou responsável direto por embarcação, tomando as providências necessárias ao seu despacho em portos organizados e terminais aquaviários instalados no território nacional.

EMPRESA: A S ALMEIDA - SAÚDE AMBIENTAL
ENDERECO: RUA POETA MARIO LINHARES, Nº 321
BAIRRO: PREFEITO JOSÉ WALTER
MUNICIPIO: FORTALEZA
UF: CE
CEP: 60.750-160
CNPJ: 12.449.584/0001-66
PROCESSO Nº: 25763.631082/2018-75 (EXP: 0875023/18-8)
AUTORIZ/MS: 9.08496-0
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: Prestação de serviços de desinsetização ou desratização em veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, embarcações, aeronaves, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados

EMPRESA: NAUTILUS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
ENDERECO: TV. DA AJUDA, Nº 01 - EDF. MARTINS CATHARINO - SALAS 903 e 904
BAIRRO: CENTRO
MUNICIPIO: SALVADOR
UF: BA
CEP: 40.020-030
CNPJ: 34.065.417/0001-54
PROCESSO Nº: 25742.640645/2018-64 (EXP: 0888077/18-8)
AUTORIZ/MS: 9.08507-8
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: Prestação de serviços de limpeza, desinfecção e descontaminação de superfícies de Aeronaves, Veículos Terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira, Embarcações, terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público e estação e passagem de fronteiras.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.116, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 2.059, de 18 de dezembro de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e ainda amparado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 345, de 16 de dezembro de 2002, resolve:
Art. 1º Conceder alteração de razão social na Autorização de Funcionamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Interesse da Saúde Pública em conformidade com o disposto no anexo.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

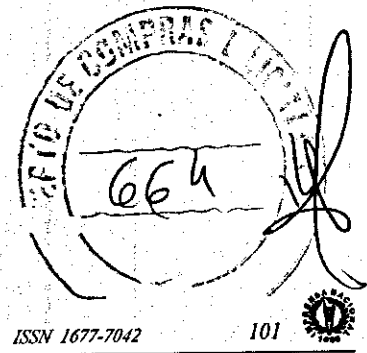
MARCUS AURÉLIO MIRANDA DE ARAÚJO

ANEXO

EMPRESA: MARVISTA AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA
ENDERECO: RUA PADRE CARAPUCEIRO, Nº 968 - SALA 1702/1703 - EMPRESARIAL JANETE COSTA
BAIRRO: BOA VIAGEM
MUNICIPIO: RECIFE
UF: PE
CEP: 51.020-280
CNPJ: 02.759.524/0001-96
PROCESSO Nº: 25757.566426/2007-94 (EXP: 0981185/18-1)
AUTORIZ/MS: 9.01725-6
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: Prestação de serviços de administração ou representação de negócios, em nome do representante legal ou responsável direto por embarcação, tomando as providências necessárias ao seu despacho em portos organizados e terminais aquaviários instalados no território nacional.



ITEM-34



CONTROLE LUMIRATEK i15 - NÍVEL 1 - 1 caixa com 5 ampolas de 2,5 ml NÍVEL 1
CONTROLE LUMIRATEK i15 - NÍVEL 2 - 1 ampola de 2,5 ml NÍVEL 2
CONTROLE LUMIRATEK i15 - NÍVEL 2 - 1 caixa com 5 ampolas de 2,5 ml NÍVEL 2
CONTROLE LUMIRATEK i15 - NÍVEL 3 - 1 ampola de 2,5 ml NÍVEL 3
CONTROLE LUMIRATEK i15 - NÍVEL 3 - 1 caixa com 5 ampolas de 2,5 ml NÍVEL 3
CONTROLE LUMIRATEK i15 - NÍVEL 1/2/3 - 1 caixa com 15 ampolas de 2,5 ml (5 - NÍVEL 1, 5 - NÍVEL 2, e 5 - NÍVEL 3)
CONTROLE LUMIRATEK i15 - NÍVEL 1/2/3 - 1 caixa com 5 ampolas de 2,5 ml (1 - NÍVEL 1, 2 - NÍVEL 2, e 2 - NÍVEL 3)
CONTROLE LUMIRATEK i15 - NÍVEL 1/2/3 - 1 caixa com 5 ampolas de 2,5 ml (1 - NÍVEL 1, 1 - NÍVEL 2, e 2 - NÍVEL 3)
CONTROLE LUMIRATEK i15 - NÍVEL 1/2/3 - 1 caixa com 5 ampolas de 2,5 ml (2 - NÍVEL 1, 2 - NÍVEL 2, e 1 - NÍVEL 3)
CLASSE I - RDC nº 02/98/970148
80085 - IVD - Cancelamento do cadastro/registro por transferência de titularidade

GERÊNCIA-GERAL DE TOXICOLOGIA

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.951, DE 19 DE JULHO DE 2018

A Gerente-Geral de Toxicologia no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 599, de 10 de abril de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Aprovar os atos de avaliação toxicológica de produtos agrotóxicos, componentes e afins, identificados no anexo, com o respectivo resultado da análise.

Art. 2º A publicação do extrato deste informe de avaliação toxicológica não exime a requerente do cumprimento das demais avaliações procedidas pelos órgãos responsáveis pelas áreas de agricultura e de meio ambiente, conforme legislação vigente no país, aplicável ao objeto do requerimento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GRAZIELA COSTA ARAUJO

ANEXO

RAZÃO SOCIAL/CNPJ
MARCA COMERCIAL
NÚMERO DO PROCESSO
PETIÇÃO(ÕES)/EXPEDIENTE(S)
CLASSE TOXICOLÓGICA

CROPHEM LTDA/03.625.679/0001-00
DICLORETO DE PARAQUATE TÉCNICO SR CROPHEM
 25351.531633/2011-41
 5049 - Avaliação Toxicológica para Alteração de Fabricante em Produto Técnico, 0383134/17-4
CLASSE I

FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA/04.136.367/0001-98
BENALAXYL TÉCNICO
 25000.004055/98-14
 5049 - Avaliação Toxicológica para Alteração de Fabricante em Produto Técnico, 0553134/17-9
CLASSE III

BENALAXYL TÉCNICO FMC
 25351.045896/2003-58
 5049 - Avaliação Toxicológica para Alteração de Fabricante em Produto Técnico, 0553117/17-9
CLASSE III

DINAMAZ TÉCNICO CHEMINOVA
 25000.016794/99-68
 5049 - Avaliação Toxicológica para Alteração de Fabricante em Produto Técnico, 0124036/17-6
CLASSE III

ISCA TECNOLOGIAS LTDA/01.745.592/0001-33
HALOXIFOP-METÍLICO 124,7 EC TECNOMYL II
 25351.151873/2017-02
 5089 - Produto Semioquímico - Avaliação toxicológica de produto com ingrediente ativo (semioquímico) já registrado no País, 0376784/17-0
CLASSE IV

Tecnomy Brasil Distribuidora de Produtos Agrícolas Ltda/05.280.269/0001-92
HALOXIFOP-METÍLICO 124,7 EC TECNOMYL II
 25351.313692/2018-06
 5106 - Registro simplificado nível II - Produto Formulado com base em Produto Técnico Equivalente, 0447588/18-8
CLASSE I

DIRETORIA DE CONTROLE E MONITORAMENTO SANITÁRIOS

GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.902, DE 18 DE JULHO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 04 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016;

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenamento preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenamento de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: Mawdsleys Pharmaceuticals do Brasil Ltda - CNPJ: 19.501.429/0002-71 - AUTORIZ/MS: 1158322-AE: 1158340
ENDEREÇO: Rua Cesar Augusto Dalpoio nº 4.255, Sala 47, Galpão A
MUNICÍPIO: ITAJAÍ - UF: SC - EXPEDIENTE: 2178060/17-9
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAMENTO: Medicamentos

EMPRESA: AGV LOGÍSTICA S.A. - CNPJ: 02.905.424/0051-90 - AUTORIZ/MS: 1057776
ENDEREÇO: ROD REGIS BITTENCOURT (BR116)
MUNICÍPIO: CAMPINA GRANDE DO SUL - UF: PR - EXPEDIENTE: 2257156/17-6
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAMENTO: Medicamentos

EMPRESA: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A. - CNPJ: 33.009.945/0002-04 - AUTORIZ/MS: 1001004
ENDEREÇO: RODOVIA BR 153, KM 42 - Parte C
MUNICÍPIO: ANAPOLIS - UF: GO - EXPEDIENTE: 2213221/17-0
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAMENTO: Medicamentos

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.903, DE 18 DE JULHO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 04 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016;

Considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos, ou o descumprimento dos procedimentos de petições submetidas à análise, preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Indeferir o(s) Pedido(s) de Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos da(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA FABRICANTE: CINNAGEN CO.
ENDEREÇO: WEST SIXTH ST. 3RD SQ. SIMINDASHT INDUSTRIAL AREA, KARAJ, ALBORBZ - PAÍS: IRA - CÓDIGO ÚNICO: A.1285

EMPRESA SOLICITANTE: Laboratórios Bagó do Brasil S/A - CNPJ: 04.748.181/0009-47
AUTORIZ/MS: 1056264 - EXPEDIENTE(S): 1820619/17-1

ASSUNTO: 7326 - MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA INTERNACIONAL de PRODUTOS ESTEREIS exceto MERCOSUL

MOTIVO DE INDEFERIMENTO: Em atendimento ao Art. 6º da RDC nº 39/2013 e em desacordo com a RDC nº 17/2010: não cumpre as Boas Práticas de Fabricação de medicamentos em relação aos artigos 111, 139, 202, 301; parágrafo 1º do art. 317, parágrafo 2º do art. 334, parágrafo único do art. 379, 389 e 411.

EMPRESA FABRICANTE: ARYOGEN PHARMED
ENDEREÇO: NO. 140, CORNER OF TAJBAKHS ST. 24TH KM TEHRAN-KARAJ MAKHSOUS ROAD, ALBORBZ - PAÍS: IRA - CÓDIGO ÚNICO: A.1286

EMPRESA SOLICITANTE: Laboratórios Bagó do Brasil S/A - CNPJ: 04.748.181/0009-47
AUTORIZ/MS: 1056264 - EXPEDIENTE(S): 1820573/17-9

ASSUNTO: 7326 - MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA INTERNACIONAL de PRODUTOS ESTEREIS exceto MERCOSUL

MOTIVO DE INDEFERIMENTO: Em atendimento ao Art. 6º da RDC nº 39/2013 e em desacordo com a RDC nº 17/2010: não cumpre as Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos em relação aos parágrafos 1º e 2º do artigo 14, artigos 15, 86, 179, parágrafo 2º do art. 275, parágrafo 1º do art. 317, art. 332, parágrafo 2º do art. 334, parágrafo único do art. 379 e art. 563.

EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA - CNPJ: 24.380.578/0022-03 - AUTORIZ/MS: ENDEREÇO: ROD BR 101 KM 32, S/N, LOTE B 33
MUNICÍPIO: CABO DE SANTO AGOSTINHO - UF: PE - EXPEDIENTE: 1136158/14-1

ASSUNTO: 70225 - MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA NACIONAL de GASES MEDICINAIS

MOTIVO DE INDEFERIMENTO: Em atendimento ao Art. 6º da RDC nº 39/2013: Não cumprimento das boas práticas de fabricação de Gases Medicinais conforme subitem 5.2 do Anexo da RDC nº 69/2008, Art. 12 da RDC nº 32/2011, Arts 7º e 8º da RDC nº 166/2017, além do não cumprimento dos Arts. 52 e 53 da Lei Federal nº 6.360/1976.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.904, DE 18 DE JULHO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 04 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016;

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenamento preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenamento de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: CHIESI FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 61.363.032/0001-46 - AUTORIZ/MS: 1000580
ENDEREÇO: R DR GIACOMO CHIESI 151 KM 39,2 EST ROMEIROS
MUNICÍPIO: SANTANA DE PARNAÍBA - UF: SP - EXPEDIENTE: 2197047/17-4

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Cápsulas; Comprimidos; Comprimidos Efervescentes; Comprimidos Revestidos; Pós

EMPRESA: HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 19.570.720/0001-10 - AUTORIZ/MS: 1013430
ENDEREÇO: ROD BR 262 KM 12,3
MUNICÍPIO: SERRA - UF: MT - EXPEDIENTE: 2183134/17-9
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Semissólidos para aplicação oral: Pólenes

EMPRESA: HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 19.570.720/0001-10 - AUTORIZ/MS: 1013430
ENDEREÇO: ROD BR 262 KM 12,3
MUNICÍPIO: SERRA - UF: MT - EXPEDIENTE: 2183134/17-9
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Líquidos não estéreis: Soluções; Xaropes; Suspensões; Xaropes

EMPRESA: HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 19.570.720/0001-10 - AUTORIZ/MS: 1013430
ENDEREÇO: ROD BR 262 KM 12,3
MUNICÍPIO: SERRA - UF: MT - EXPEDIENTE: 2183134/17-9
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Líquidos não estéreis: Soluções; Xaropes; Suspensões; Xaropes

EMPRESA: HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 19.570.720/0001-10 - AUTORIZ/MS: 1013430
ENDEREÇO: ROD BR 262 KM 12,3
MUNICÍPIO: SERRA - UF: MT - EXPEDIENTE: 2183134/17-9
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos para aplicação tópica: Creme; Gel; Grande Volume com Esterilização Terminal; Soluções; Suspensões; Xaropes

EMPRESA: HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 19.570.720/0001-10 - AUTORIZ/MS: 1013430
ENDEREÇO: ROD BR 262 KM 12,3
MUNICÍPIO: SERRA - UF: MT - EXPEDIENTE: 2183134/17-9
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Líquidos não estéreis: Soluções; Xaropes; Suspensões; Xaropes

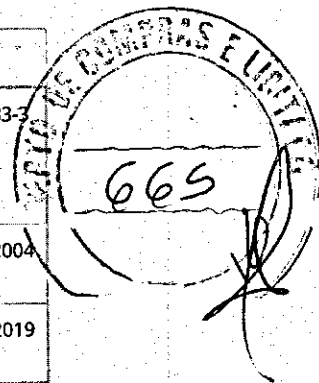
EMPRESA: ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 60.318.797/0001-00 - AUTORIZ/MS: 1016181
ENDEREÇO: RODOVIA RAPOSO TAVARES, KM 26,9
MUNICÍPIO: COTIA - UF: SP - EXPEDIENTE: 0064649/18-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Líquidos não estéreis: Soluções; Xaropes; Líquidos não estéreis: Embalagem secundária

EMPRESA: ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 60.318.797/0001-00 - AUTORIZ/MS: 1016181

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA

| | | | | | |
|--|----------------------------|------------------------------|--------------------|----------------------------------|------------|
| Nome da Empresa Detentora do Registro | GERMED FARMACEUTICA LTDA | CNPJ | 45.992.062/0001-65 | Autorização | 1.00.583-3 |
| Processo | 25351.042703/2003-15 | Categoria Regulatória | | Data do registro | 21/06/2004 |
| Nome do Produto | CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA | Registro | 105830354 | Vencimento do registro | 21/06/2019 |
| Princípio Ativo | CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA | | | Medicamento de referência | - |
| Classe Terapêutica | ANTIDEPRESSIVOS | | | ATC | |
| Parecer Público | - | Bula Paciente | - | Bula Profissional | - |



Expandir Todas

| Nº | Apresentação | Registro | Forma Farmacêutica | Data de Publicação | Validade |
|----|--|---------------|----------------------|--------------------|----------|
| 1 | 10 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20 CANCELADA OU CADUCA | 1058303540017 | COMPRIMIDO REVESTIDO | 21/06/2004 | 24 meses |
| 2 | 25 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20 CANCELADA OU CADUCA | 1058303540025 | COMPRIMIDO REVESTIDO | 21/06/2004 | 24 meses |
| 3 | 10 MG COM REV CT BL AL PLAS LEIT X 20 ATIVA | 1058303540033 | COMPRIMIDO REVESTIDO | 21/06/2004 | 24 meses |
| 4 | 10 MG COM REV CT BL AL/AL X 20 CANCELADA OU CADUCA | 1058303540041 | COMPRIMIDO REVESTIDO | 21/06/2004 | 24 meses |
| 5 | 25 MG COM REV CT BL AL PLAS LEIT X 20 ATIVA | 1058303540051 | COMPRIMIDO REVESTIDO | 21/06/2004 | 24 meses |
| 6 | 25 MG COM REV CT BL AL/AL X 20 CANCELADA OU CADUCA | 1058303540068 | COMPRIMIDO REVESTIDO | 21/06/2004 | 24 meses |

Voltar

ITEM - 14

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: UNI-HIOSCIN

| | | | | | |
|--|---|------------------------------|--------------------|----------------------------------|------------|
| Nome da Empresa Detentora do Registro | UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A | CNPJ | 60.665.981/0001-18 | Autorização | 1.00.497 |
| Processo | 25351.169424/2002-17 | Categoria Regulatória | | Data do registro | 06/02/2003 |
| Nome do Produto | UNI-HIOSCIN | Registro | 104971231 | Vencimento do registro | 02/0023 |
| Princípio Ativo | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA | | | Medicamento de referência | - |
| Classe Terapêutica | ANTIESPASMODICOS | | | ATC | |
| Parecer Público | - | Bula Paciente | | Bula Profissional | |



Expandir Todas

| Nº | Apresentação | Registro | Forma Farmacêutica | Data de Publicação | Validade |
|----|---|---------------|----------------------|--------------------|----------|
| 1 | 10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 20 ATIVA | 1049712310019 | COMPRIMIDO REVESTIDO | 06/02/2003 | 24 meses |
| 2 | 10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 500 (EMB HOSP) ATIVA | 1049712310027 | COMPRIMIDO REVESTIDO | 06/02/2003 | 24 meses |
| 3 | 20 MG/ML SOL INJ CT AMP VD AMB X 1 ML ATIVA | 1049712310035 | SOLUÇÃO INJETAVEL | 06/02/2003 | 24 meses |
| 4 | 20 MG/ML SOL INJ CT 3 AMP VD AMB X 1 ML ATIVA | 1049712310043 | SOLUÇÃO INJETAVEL | 06/02/2003 | 24 meses |
| 5 | 20 MG/ML SOL INJ CT 50 AMP VD AMB X 1 ML ATIVA | 1049712310051 | SOLUÇÃO INJETAVEL | 06/02/2003 | 24 meses |

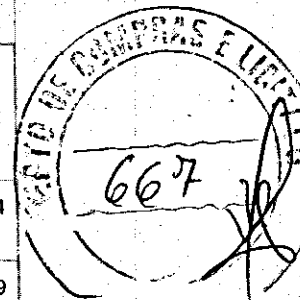
Voltar

ITEM - 137

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: FENOBARBITAL (PORTARIA 344/98 LISTA B1)

| | | | | | |
|--|---|------------------------------|--------------------|----------------------------------|------------|
| Nome da Empresa Detentora do Registro | UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A | CNPJ | 60.665.981/0001-18 | Autorização | 1.00.497-7 |
| Processo | 25351.016377/2004-63 | Categoria Regulatória | | Data do registro | 30/07/2004 |
| Nome do Produto | FENOBARBITAL (PORTARIA 344/98 LISTA B1) | Registro | 104970285 | Vencimento do registro | 30/07/2019 |
| Princípio Ativo | FENOBARBITAL | | | Medicamento de referência | - |
| Classe Terapêutica | ANTICONVULSIVANTES | | | ATC | |
| Parecer Público | - | Bula Paciente | - | Bula Profissional | - |



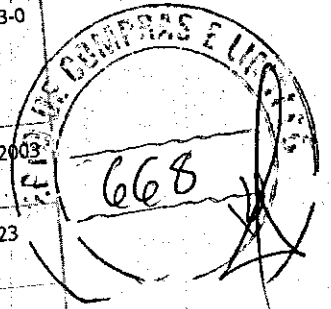
Expandir Todas

| Nº | Apresentação | Registro | Forma Farmacêutica | Data de Publicação | Validade |
|----|---|---------------|--------------------|--------------------|----------|
| 1 | 100 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20 ATIVA | 1049702850010 | COMPRIMIDO SIMPLES | 30/07/2004 | 24 meses |
| 2 | 100 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30 ATIVA | 1049702850029 | COMPRIMIDO SIMPLES | 30/07/2004 | 24 meses |
| 3 | 100 MG COM CT BL AL PLAS INC X 200 (EMB HOSP) ATIVA | 1049702850037 | COMPRIMIDO SIMPLES | 30/07/2004 | 24 meses |
| 4 | 100 MG COM CT BL AL PLAS INC X 300 (EMB HOSP) ATIVA | 1049702850045 | COMPRIMIDO SIMPLES | 30/07/2004 | 24 meses |
| 5 | 100 MG COM CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP) ATIVA | 1049702850053 | COMPRIMIDO SIMPLES | 30/07/2004 | 24 meses |
| 6 | 100 MG COM CT BL AL PLAS INC X 600 (EMB HOSP) ATIVA | 1049702850061 | COMPRIMIDO SIMPLES | 30/07/2004 | 24 meses |
| 7 | 100 MG COM CT BL AL PLAS INC X 1000 (EMB HOSP) ATIVA | 1049702850071 | COMPRIMIDO SIMPLES | 30/07/2004 | 24 meses |
| 8 | 100 MG COM CT BL AL PLAS INC X 1200 (EMB HOSP) ATIVA | 1049702850088 | COMPRIMIDO SIMPLES | 30/07/2004 | 24 meses |

Voltar

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

| Detalhe do Produto: PARACETAMOL | | | | | |
|---------------------------------------|-----------------------------|-----------------------|--------------------|---------------------------|------------|
| Nome da Empresa Detentora do Registro | HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA | CNPJ | 19.570.720/0001-10 | Autorização | 1.01.343-0 |
| Processo | 25351.002896/2003-63 | Categoria Regulatória | | Data do registro | 05/06/2003 |
| Nome do Produto | PARACETAMOL | Registro | 113430101 | Vencimento do registro | 06/2023 |
| Princípio Ativo | PARACETAMOL | | | Medicamento de referência | |
| Classe Terapêutica | ANALGESICOS NAO NARCOTICOS | | | ATC | |
| Parecer Público | | Bula Paciente | | Bula Profissional | |



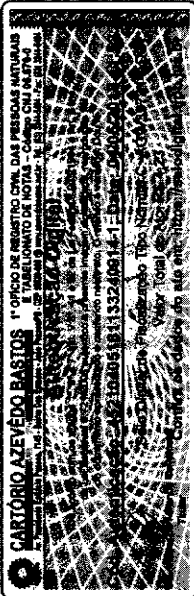
Expandir Todas

| Nº | Apresentação | Registro | Forma Farmacêutica | Data de Publicação | Validade |
|----|---|---------------|--------------------|--------------------|----------|
| 1 | 500 MG COM BL AL PLAS AMB X 200 ATIVA | 1134301010011 | COMPRIMIDO SIMPLES | 05/06/2003 | 24 meses |
| 2 | 500 MG COM BL AL PLAS AMB X 12 ATIVA | 1134301010028 | COMPRIMIDO SIMPLES | 05/06/2003 | 24 meses |
| 3 | 500 MG COM BL AL PLAS AMB X 500 ATIVA | 1134301010036 | COMPRIMIDO SIMPLES | 05/06/2003 | 24 meses |
| 4 | 750 MG COM BL AL PLAS AMB X 500 ATIVA | 1134301010044 | COMPRIMIDO SIMPLES | 05/06/2003 | 24 meses |
| 5 | 750 MG COM BL AL PLAS AMB X 200 ATIVA | 1134301010052 | COMPRIMIDO SIMPLES | 05/06/2003 | 24 meses |
| 6 | 750 MG COM BL AL PLAS AMB X 12 ATIVA | 1134301010060 | COMPRIMIDO SIMPLES | 05/06/2003 | 24 meses |

Voltar



PREFEITURA DE
PATO BRANCO
Secretaria de Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária



A Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 134/194 de 07 de dezembro de 1994, alterada pela Lei nº 1483/96 de 23 de agosto de 1996 e Decreto Municipal nº 3449/98 de 22 de junho de 1998, concede a presente

LICENÇA SANITÁRIA

EXERCÍCIO: 2018

RAZÃO SOCIAL: A. G. KIENEN CIA LTDA EPP

CNPJ: 82.225.947/0001-65 ÁREA CONSTRUÍDA: 800 m2

ENDEREÇO: RUA BENJAMIN BORGES DOS SANTOS 87

BAIRRO: FRARON


RAMO DE ATIVIDADE: COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS INCLUSIVE OS DE CONTROLE ESPECIAL (PORT.344/98), COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PROD. ODONTOLÓGICOS e COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

GRAU DE RISCO: RISCO I

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLA PERUSSO

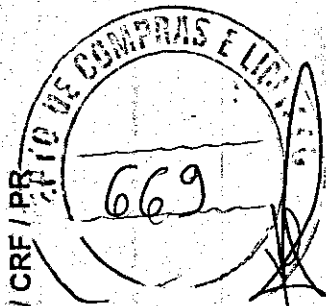
DATA DE VISTORIA: 28/02/2018


DATA DE VENCIMENTO: 31/07/2019


Jaqueline Aparecida
Farmacêutica - VISA
CRE-PR Nº 20677

Nº REG CONSELHO: 21657 / CRE / PR

Nº DE LICENÇA: 297




Edina Siqueira Burle
Diretora Municipal de Vigilância em Saúde
FARMACIA MUNICIPAL, S/A

RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO

COORD. DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

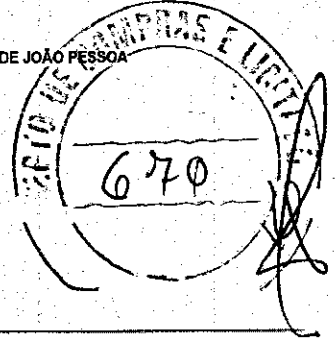
07/05/2018

https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/45210405181133240914

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A G KIENEN & CIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A G KIENEN & CIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/05/2018 08:26:29 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A G KIENEN & CIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 975536

Consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 04/05/2019 11:53:08 (hora local).

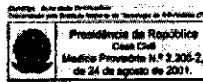
Código de Autenticação Digital: 45210405181133240914-1

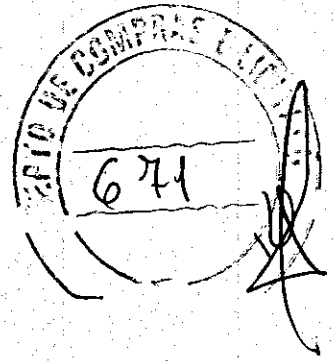
*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05bd5f9b5f3c59ba98ddcd1a5b84d3611748e9b99995bfdea3096e85be4af1649d9752d2c9ecfe079e5e5f3539f4d750e5c889f8b63b2f95e7826f431ddcfa78b65





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa A. G. KIENEN & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ Nº 82.225.947/0001-65, sediada a Rua Benjamin Borges dos Santos, Nº 87, Bairro Fraron, da cidade de Pato Branco – PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Jorge A. B. Soligo, portador do documento de identidade RG nº 9.038.676-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 047.072.209-67, DECLARA que:

- Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas;
- Declaramos que não existem fatos impeditivos para participação deste procedimento licitatório;
- Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital;
- Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93;
- Declara, que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Pato Branco – PR, 12 de Fevereiro de 2019.

PROMEDIC - A. G. Kiemen e Cia Ltda.

A.G. KIENEN & CIA. LTDA.
Jorge A. B. Soligo
Representante Legal
RG 9.038.676-0 SSP PR

82.225.947/0001-65
A.G. KIENEN E CIA LTDA
RUA BENJAMIN BORGES DOS SANTOS, 87
85.503-350 - BAIRRO FRARON
PATO BRANCO - PR

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/02/2019 às 13:53) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 82.225.947/0001-65.

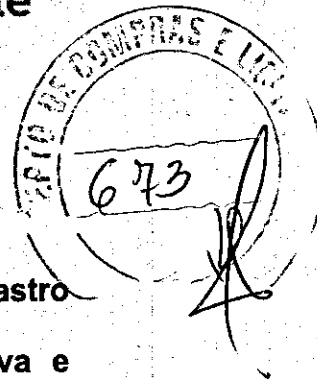


Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5C70.291F.EDCB.4431

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

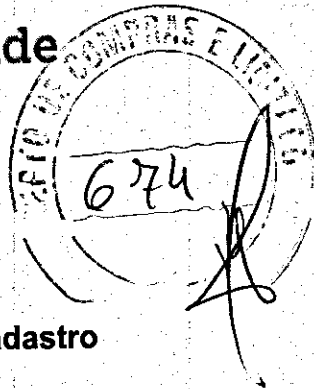
Certifico que nesta data (22/02/2019 às 13:40) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 03.411.908/0001-86.



Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5C70.25E7.1784.9607

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

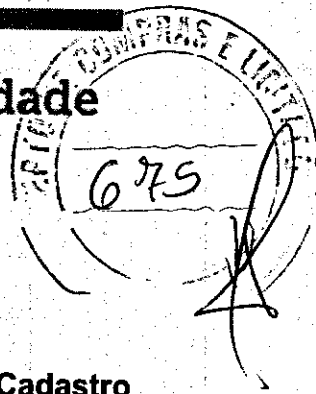
Certidão Negativa



Certifico que nesta data (22/02/2019 às 13:39) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 03.652.030/0001-70.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5C70.25AE.1C0C.2550

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



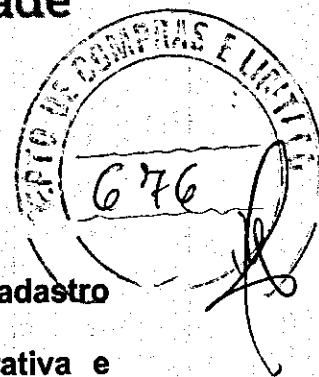
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/02/2019 às 13:41) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 00.802.002/0001-02.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5C70.262D.9514.5677

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

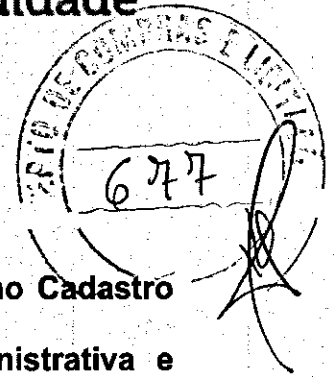


Certifico que nesta data (22/02/2019 às 13:42) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 20.419.709/0001-33.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5C70.265D.1E97.7725

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



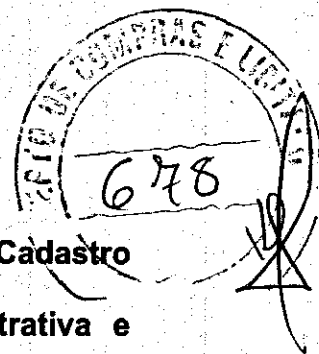
Certifico que nesta data (22/02/2019 às 13:42) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 25.279.552/0001-01.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5C70.2683.3E9B.4763

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

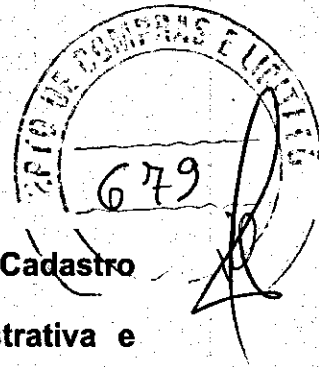
Certifico que nesta data (22/02/2019 às 13:43) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 09.204.127/0001-05.



Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5C70.26AA.A34C.6802

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



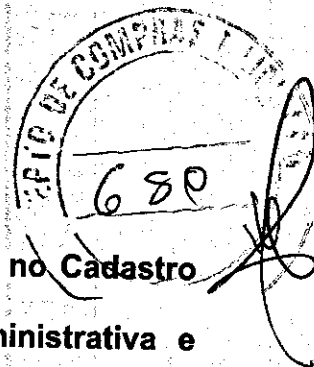
Certifico que nesta data (22/02/2019 às 13:44) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 27.860.256/0001-25.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5C70.26EE.1D1D.0870

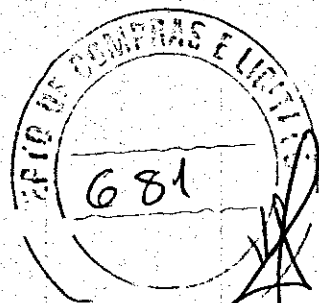
Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/02/2019 às 13:45) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 00.656.468/0001-39.



Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5C70.2713.C80B.A907



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS E LICITAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

| | | | | |
|--------------------------------|----------------|------|------------------|----------------|
| Forneccedor | Tipo documento | CNPJ | Número documento | 82225947000165 |
| Nome | | | | |
| Período publicação : de | | | | |
| | | até | | |
| Data de Início Impedimento: de | | | | |
| | | até | | |
| Data de Fim Impedimento: de | | | | |
| | | até | | |

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 82225947000165!



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS E LICITAÇÃO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento

CNPJ

Número documento

03411908000186

Nome

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

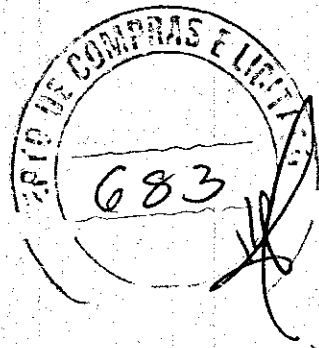
até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 03411908000186!



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

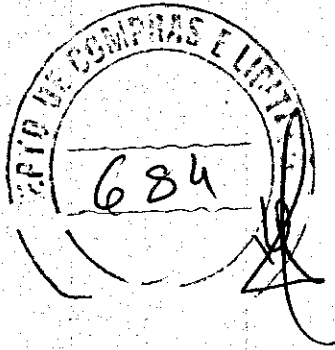
Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

| | | | |
|--------------------------------|----------------|------|------------------|
| Fornecedor | Tipo documento | CNPJ | Número documento |
| | | | 03652030000170 |
| Nome | | | |
| Período publicação : de | | | |
| | | até | |
| Data de Início Impedimento: de | | | |
| | | até | |
| Data de Fim Impedimento: de | | | |
| | | até | |

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 03652030000170!



TCEPR
Tribunal do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento

CNPJ

Número documento

00802002000102

Nome

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

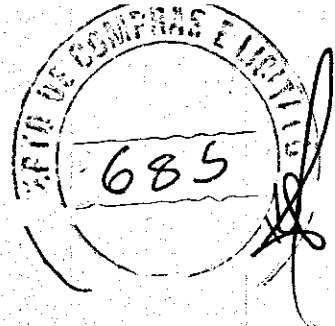
até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 00802002000102!



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor _____ **Tipo documento** **Número documento**

Nome

Período publicação : de **até**

Data de Início Impedimento: de **até**

Data de Fim Impedimento: de **até**

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 20419709000133!



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Busca Impedidos de Licitar

| | | |
|--------------------------------|-----|--|
| Período publicação : de | até | |
| Data de Início Impedimento: de | até | |
| Data de Fim Impedimento: de | até | |

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 25279552000101!



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS E LICITAÇÃO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento

CNPJ

Número documento

09204127000105

Nome

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 09204127000105!



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS E LICITAÇÃO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:

Tipo documento

CNPJ

Número documento

27860256000125

Nome

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

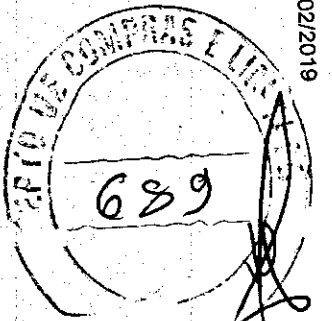
até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 27860256000125!



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS E LICITAÇÃO

Consulta de Impedidos de Licitar

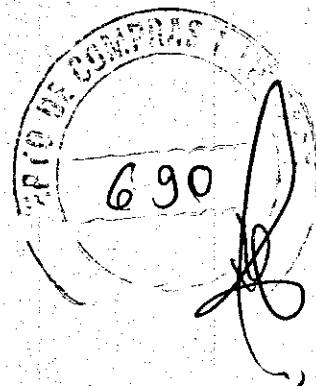
Pesquisa Impedidos de Licitar

| | | | | |
|---|---|------------------------------|--|-----------------------------|
| Fornecedor <input type="text"/> | Tipo documento <input type="text"/> | CNPJ <input type="text"/> | Número documento <input type="text"/> | 00656468000139 |
| Nome <input type="text"/> | Período publicação : de <input type="text"/> | até <input type="text"/> | Data de Início Impedimento: de <input type="text"/> | até <input type="text"/> |
| Data de Fim Impedimento: de <input type="text"/> | até <input type="text"/> | até <input type="text"/> | | |

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 00656468000139!

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

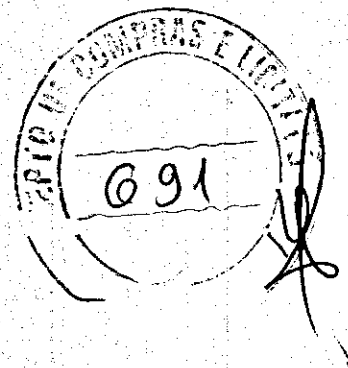


VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019
Processo Administrativo Nº 03/2019
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR
Data de Publicação: 16/01/2019 08:27:29

| | | | | TOTAL DO PROCESSO: 285.599,00 |
|---|---------------------------|------------------|----------------------------|-------------------------------|
| POLLO HOSPITALAR LTDA | | | 09.204.127/0001-05 | 40.854,00 |
| LOTE 1 | Quant.: 1 | Num: 034 | 2,19 | Total: 1.314,00 |
| Item: 1 | Unidade: TUBO | Marca: PRATI | Modelo: TUBO | |
| Descrição: Aciclovir 50 mg/g 10 g tubo | | | | |
| Quantidade: 600 | Valor Unit.: 2,19 | | | Total Item: 1.314,00 |
| LOTE 10 | Quant.: 1 | Num: 034 | 0,21 | Total: 2.100,00 |
| Item: 1 | Unidade: COMPRIMIDO | Marca: CRISTALIA | Modelo: CPR | |
| Descrição: Clorpromazina 25 mg - | | | | |
| Quantidade: 10.000 | Valor Unit.: 0,21 | | | Total Item: 2.100,00 |
| LOTE 24 | Quant.: 1 | Num: 018 | 0,231 | Total: 27.720,00 |
| Item: 1 | Unidade: COMPRIMIDO | Marca: PRATI | Modelo: CPR | |
| Descrição: IBUPROFENO 600 mg | | | | |
| Quantidade: 120.000 | Valor Unit.: 0,231 | | | Total Item: 27.720,00 |
| LOTE 38 | Quant.: 1 | Num: 018 | 3,24 | Total: 9.720,00 |
| Item: 1 | Unidade: POMADA | Marca: PRATI | Modelo: TUBO | |
| Descrição: SULFADIAZINA DE PRATA 10 mg/g | | | | |
| Quantidade: 3.000 | Valor Unit.: 3,24 | | | Total Item: 9.720,00 |
| ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA | | | 00.802.002/0001-02 | 31.270,00 |
| LOTE 2 | Quant.: 1 | Num: 041 | 1,10 | Total: 16.500,00 |
| Item: 1 | Unidade: COMPRIMIDO | Marca: Hipolabor | Modelo: FOLINAC | |
| Descrição: Acido Folínico 15 mg (Folinato de Cálcio) | | | | |
| Inf. detal.: RMS: 1134300720031 | | | | |
| Quantidade: 15.000 | Valor Unit.: 1,10 | | | Total Item: 16.500,00 |
| LOTE 25 | Quant.: 1 | Num: 041 | 2,05 | Total: 12.300,00 |
| Item: 1 | Unidade: COMPRIMIDO | Marca: Ache | Modelo: Ekson | |
| Descrição: Levo + Bens. 200 mg +50 mg Comprimido | | | | |
| Inf. detal.: RMS: 1057304430020 | | | | |
| Quantidade: 6.000 | Valor Unit.: 2,05 | | | Total Item: 12.300,00 |
| LOTE 33 | Quant.: 1 | Num: 022 | 0,65 | Total: 2.470,00 |
| Item: 1 | Unidade: LIQUIDO | Marca: Farmace | Modelo: FARMACE (GENERICO) | |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**



Descrição: PARACETAMOL 200MG/ML
Inf. detal.: RMS: 1108500340088

Quantidade: 3.800 **Valor Unit.: 0,65** Total Item: 2.470,00

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME 25.279.552/0001-01 1.300,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 093 0,065 Total: 1.300,00

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: prati Modelo: prati

Descrição: ALOPURINOL 100 mg

Quantidade: 20.000 **Valor Unit.: 0,065** Total Item: 1.300,00

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 00.656.468/0001-39 12.394,00
LTDA

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 045 0,10 Total: 3.500,00

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: UNIÃO QUIMICA Modelo:

Descrição: Carbamazepina 200mg

Quantidade: 35.000 **Valor Unit.: 0,10** Total Item: 3.500,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 045 0,19 Total: 1.900,00

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: UNIÃO QUIMICA Modelo:

Descrição: Clorpromazina 100 mg -

Quantidade: 10.000 **Valor Unit.: 0,19** Total Item: 1.900,00

LOTE 36 Quant.: 1 Num: 045 0,05 Total: 4.250,00

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: PHARLAB Modelo:

Descrição: SINVASTATINA 20 MG

Quantidade: 85.000 **Valor Unit.: 0,05** Total Item: 4.250,00

LOTE 40 Quant.: 1 Num: 045 3,43 Total: 2.744,00

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: TEUTO Modelo:

Descrição: Valproato de sódio 57,264 mg/ml (equivalente a 50 mg/ml de ácido valproico), c/100 ml Frasco.

Quantidade: 800 **Valor Unit.: 3,43** Total Item: 2.744,00

CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME 20.419.709/0001-33 91.504,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 048 12,79 Total: 5.116,00

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: UNIAO Q. Modelo:

Descrição: Carbamazepina 20 mg/ml - suspensão frasco com 100 ml

Quantidade: 400 **Valor Unit.: 12,79** Total Item: 5.116,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 076 0,499 Total: 32.435,00

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: BIOLAB Modelo:

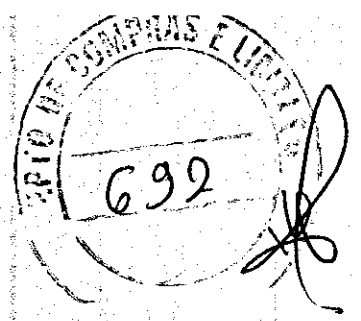
Descrição: CILOSTAZOL 100 MG

Quantidade: 65.000 **Valor Unit.: 0,499** Total Item: 32.435,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 013 5,49 Total: 823,50

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: CRISTALIA Modelo:

Descrição: Clorpromazina cloridrato 40 mg gotas



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

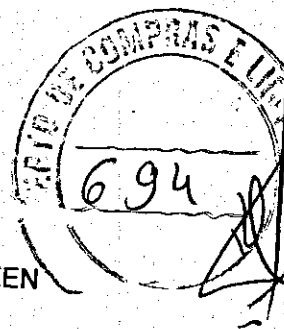
| | | | | |
|---|---------------------|------------------|---------|------------------------|
| Quantidade: 150 | Valor Unit.: 5,49 | | | Total Item: 823,50 |
| LOTE 16 | Quant.: 1 | Num: 048 | 0,1599 | Total: 2.398,50 |
| Item: 1 | Unidade: COMPRIMIDO | Marca: HIPOLABOR | Modelo: | |
| Descrição: Fenitoína 100 mg | | | | |
| Quantidade: 15.000 | Valor Unit.: 0,1599 | | | Total Item: 2.398,50 |
| LOTE 18 | Quant.: 1 | Num: 032 | 2,82 | Total: 2.256,00 |
| Item: 1 | Unidade: FRASCO | Marca: HIPOLABOR | Modelo: | |
| Descrição: Fenoterol bromidrato 5 mg/ml sol neb fr 20 ml | | | | |
| Quantidade: 800 | Valor Unit.: 2,82 | | | Total Item: 2.256,00 |
| LOTE 22 | Quant.: 1 | Num: 048 | 0,209 | Total: 9.405,00 |
| Item: 1 | Unidade: COMPRIMIDO | Marca: CRISTALIA | Modelo: | |
| Descrição: Haloperidol 5mg. | | | | |
| Quantidade: 45.000 | Valor Unit.: 0,209 | | | Total Item: 9.405,00 |
| LOTE 30 | Quant.: 1 | Num: 013 | 0,07 | Total: 8.050,00 |
| Item: 1 | Unidade: COMPRIMIDO | Marca: GEOLAB | Modelo: | |
| Descrição: Nifedipino 20 mg | | | | |
| Quantidade: 115.000 | Valor Unit.: 0,07 | | | Total Item: 8.050,00 |
| LOTE 31 | Quant.: 1 | Num: 013 | 2,81 | Total: 9.835,00 |
| Item: 1 | Unidade: CREME | Marca: NATIVITA | Modelo: | |
| Descrição: NISTATINA 100.000 UI + ÓXIDO DE ZINCO 200 mg - TUBO C/ 45g O | | | | |
| Quantidade: 3.500 | Valor Unit.: 2,81 | | | Total Item: 9.835,00 |
| LOTE 32 | Quant.: 1 | Num: 013 | 0,055 | Total: 6.600,00 |
| Item: 1 | Unidade: CAPSULA | Marca: PRATI | Modelo: | |
| Descrição: OMEPRAZOL 20 MG | | | | |
| Quantidade: 120.000 | Valor Unit.: 0,055 | | | Total Item: 6.600,00 |
| LOTE 35 | Quant.: 1 | Num: 032 | 0,07 | Total: 245,00 |
| Item: 1 | Unidade: COMPRIMIDO | Marca: UNIPHAR | Modelo: | |
| Descrição: Permanganato de Potássio Cp. | | | | |
| Quantidade: 3.500 | Valor Unit.: 0,07 | | | Total Item: 245,00 |
| LOTE 39 | Quant.: 1 | Num: 013 | 0,249 | Total: 4.980,00 |
| Item: 1 | Unidade: COMPRIMIDO | Marca: BIOLAB | Modelo: | |
| Descrição: Valproato de sódio 288 mg (equivalente a 250 mg de ácido valpróico) | | | | |
| Quantidade: 20.000 | Valor Unit.: 0,249 | | | Total Item: 4.980,00 |
| LOTE 41 | Quant.: 1 | Num: 048 | 0,52 | Total: 9.360,00 |
| Item: 1 | Unidade: COMPRIMIDO | Marca: BIOLAB | Modelo: | |
| Descrição: Valproato de sódio 576 mg (equivalente a 500 mg de ácido valpróico). | | | | |
| Quantidade: 18.000 | Valor Unit.: 0,52 | | | Total Item: 9.360,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR



| | | | | |
|--|---------------------|-------------------|---------------------------|-------------------------|
| GREEN FARMACEUTICA EIRELI EPP | | | 03.411.908/0001-86 | 30.300,00 |
| LOTE 6 | Quant.: 1 | Num: 016 | 0,25 | Total: 6.250,00 |
| Item: 1 | Unidade: COMPRIMIDO | Marca: HIPOLABOR | Modelo: | |
| Descrição: Carbonato de lítio 300 mg | | | | Total Item: 6.250,00 |
| Quantidade: 25.000 Valor Unit.: 0,25 | | | | |
| LOTE 15 | Quant.: 1 | Num: 016 | 7,13 | Total: 17.825,00 |
| Item: 1 | Unidade: FRASCO | Marca: HIPOLABOR | Modelo: | |
| Descrição: ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) 10MG/ML | | | | Total Item: 17.825,00 |
| Quantidade: 2.500 Valor Unit.: 7,13 | | | | |
| LOTE 23 | Quant.: 1 | Num: 036 | 1,09 | Total: 4.905,00 |
| Item: 1 | Unidade: FRASCO | Marca: NATULAB | Modelo: | |
| Descrição: IBUPROFENO 50 mg/ml - FRASCO COM 30 ml | | | | Total Item: 4.905,00 |
| Quantidade: 4.500 Valor Unit.: 1,09 | | | | |
| LOTE 29 | Quant.: 1 | Num: 052 | 0,11 | Total: 1.320,00 |
| Item: 1 | Unidade: COMPRIMIDO | Marca: PRATI | Modelo: | |
| Descrição: Metronidazol 250 mg | | | | Total Item: 1.320,00 |
| Quantidade: 12.000 Valor Unit.: 0,11 | | | | |
| A. G. KIENEN & CIA LTDA | | | 82.225.947/0001-65 | 52.357,00 |
| LOTE 8 | Quant.: 1 | Num: 046 | 0,75 | Total: 9.000,00 |
| Item: 1 | Unidade: COMPRIMIDO | Marca: GERMED | Modelo: | |
| Descrição: Clomipramina (cloridrato 25 mg Comprimido) | | | | Total Item: 9.000,00 |
| Quantidade: 12.000 Valor Unit.: 0,75 | | | | |
| LOTE 14 | Quant.: 1 | Num: 046 | 0,458 | Total: 36.640,00 |
| Item: 1 | Unidade: COMPRIMIDO | Marca: U. QUIMICA | Modelo: | |
| Descrição: ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) 10MG | | | | Total Item: 36.640,00 |
| Quantidade: 80.000 Valor Unit.: 0,458 | | | | |
| LOTE 17 | Quant.: 1 | Num: 046 | 0,099 | Total: 2.277,00 |
| Item: 1 | Unidade: COMPRIMIDO | Marca: U. QUIMICA | Modelo: | |
| Descrição: Fenobarbital 100 mg | | | | Total Item: 2.277,00 |
| Quantidade: 23.000 Valor Unit.: 0,099 | | | | |
| LOTE 34 | Quant.: 1 | Num: 046 | 0,037 | Total: 4.440,00 |
| Item: 1 | Unidade: COMPRIMIDO | Marca: HIPOLABOR | Modelo: | |
| Descrição: PARACETAMOL 500 MG | | | | Total Item: 4.440,00 |
| Quantidade: 120.000 Valor Unit.: 0,037 | | | | |
| CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | | | 03.652.030/0001-70 | 7.110,00 |
| LOTE 12 | Quant.: 1 | Num: 022 | 1,05 | Total: 3.150,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR



| | | | | |
|--|---------------------|---------------------|-------------------|---------------------------|
| Item: 1 | Unidade: CREME | Marca: GREEN PHARMA | Modelo: DEXAGREEN | |
| Descrição: Dexametasona 1 mg/g creme | | | | |
| Quantidade: 3.000 | Valor Unit.: 1,05 | | | Total Item: 3.150,00 |
| LOTE 19 | Quant.: 1 | Num: 093 | 0,064 | Total: 2.560,00 |
| Item: 1 | Unidade: CAPSULA | Marca: PHARLACIENCE | Modelo: GENÉRICO | |
| Descrição: FLUOXETINA (CLORIDRATO) 20 MG | | | | |
| Quantidade: 40.000 | Valor Unit.: 0,064 | | | Total Item: 2.560,00 |
| LOTE 21 | Quant.: 1 | Num: 076 | 0,14 | Total: 1.400,00 |
| Item: 1 | Unidade: COMPRIMIDO | Marca: CRISTALIA | Modelo: HALO | |
| Descrição: HALOPERIDOL, 1 MG | | | | |
| Quantidade: 10.000 | Valor Unit.: 0,14 | | | Total Item: 1.400,00 |
| VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI | | | | 27.860.256/0001-25 |
| LOTE 27 | Quant.: 1 | Num: 040 | 0,11 | Total: 4.950,00 |
| Item: 1 | Unidade: COMPRIMIDO | Marca: merck | Modelo: | |
| Descrição: LEVOTIROXINA SÓDICA 25 mcg | | | | |
| Quantidade: 45.000 | Valor Unit.: 0,11 | | | Total Item: 4.950,00 |
| LOTE 28 | Quant.: 1 | Num: 059 | 0,12 | Total: 5.400,00 |
| Item: 1 | Unidade: COMPRIMIDO | Marca: merck | Modelo: | |
| Descrição: LEVOTIROXINA SÓDICA 50 mcg | | | | |
| Quantidade: 45.000 | Valor Unit.: 0,12 | | | Total Item: 5.400,00 |
| LOTE 37 | Quant.: 1 | Num: 059 | 0,096 | Total: 8.160,00 |
| Item: 1 | Unidade: COMPRIMIDO | Marca: sanval | Modelo: | |
| Descrição: SINVASTATINA 40 mg | | | | |
| Quantidade: 85.000 | Valor Unit.: 0,096 | | | Total Item: 8.160,00 |

PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 3/2019

CNPJ: 76.910.900/0001-38

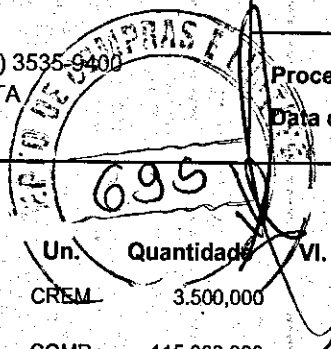
Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000

Processo Adm.: 3/2019

Data do Processo: 10/01/2019



f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

| | Un. | Quantidade | VI. Unitário | Total dos Itens |
|---|------|-------------|--------------|-----------------------|
| 31 - NISTATINA 100.000 UI + ÓXIDO DE ZINCO 200 mg - TUBO C/ 45g O - Marca: NATIVITA | CREM | 3.500,000 | 2,8100 | R\$ 32.435,00 |
| 30 - Nifedipino 20 mg - Marca: GEOLAB | COMP | 115.000,000 | 0,0700 | R\$ 32.435,00 |
| 22 - Haloperidol 5mg. - Marca: CRISTALIA | COMP | 45.000,000 | 0,2090 | R\$ 32.435,00 |
| 18 - Fenoterol bromidrato 5 mg/ml sol neb fr 20 ml - Marca: HIPOLABOR | FRAS | 800,000 | 2,8200 | R\$ 32.435,00 |
| 16 - Fenitoína 100 mg - Marca: HIPOLABOR | COMP | 15.000,000 | 0,1599 | R\$ 32.435,00 |
| 11 - Clorpromazina cloridrato 40 mg gotas - Marca: CRISTALIA | FRAS | 150,000 | 5,4900 | R\$ 32.435,00 |
| 7 - CILOSTAZOL 100 MG - Marca: BIOLAB | COMP | 65.000,000 | 0,4990 | R\$ 32.435,00 |
| DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME 84 | | | | |
| 3 - ALOPURINOL 100 mg - Marca: PRATI | COMP | 20.000,000 | 0,0650 | R\$ 1.300,00 |
| GREEN FARMACEUTICA EIRELI 85 | | | | |
| 6 - Carbonato de lítio 300 mg - Marca: HIPOLABOR | COMP | 25.000,000 | 0,2500 | R\$ 1.320,00 |
| 15 - ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) 10MG/ML - Marca: HIPOLABOR | FRAS | 2.500,000 | 7,1300 | R\$ 1.320,00 |
| 23 - IBUPROFENO 50 mg/ml - FRASCO COM 30 ml - Marca: NATULAB | FRAS | 4.500,000 | 1,0900 | R\$ 1.320,00 |
| 29 - Metronidazol 250 mg - Marca: PRATI | COMP | 12.000,000 | 0,1100 | R\$ 1.320,00 |
| POLLO HOSPITALAR LTDA - ME 86 | | | | |
| 1 - Aciclovir 50 mg/g 10 g tubo - Marca: PRATI TUBO | TUBO | 600,000 | 2,1900 | R\$ 9.720,00 |
| 10 - Clorpromazina 25 mg - - Marca: CRISTALIA | COMP | 10.000,000 | 0,2100 | R\$ 9.720,00 |
| 24 - IBUPROFENO 600 mg - Marca: PRATI | COMP | 120.000,000 | 0,2310 | R\$ 9.720,00 |
| 38 - SULFADIAZINA DE PRATA 10 mg/g - Marca: PRATI | POMA | 3.000,000 | 3,2400 | R\$ 9.720,00 |
| SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 87 | | | | |
| 4 - Carbamazepina 200mg - Marca: U. QUIMICA | COMP | 35.000,000 | 0,1000 | R\$ 2.744,00 |
| 9 - Clorpromazina 100 mg - - Marca: U. QUIMICA | COMP | 10.000,000 | 0,1900 | R\$ 2.744,00 |
| 36 - SINVASTATINA 20 MG - Marca: PHARLAB | COMP | 85.000,000 | 0,0500 | R\$ 2.744,00 |
| 40 - Valproato de sódio 57,264 mg/ml (equivalente a 50 mg/ml de ácido valpróico), c/100 ml Frasco. - Marca: TEUTO | FRAS | 800,000 | 3,4300 | R\$ 2.744,00 |
| VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI 88 | | | | |
| 27 - LEVOTIROXINA SÓDICA 25 mcg - Marca: MERCK | COMP | 45.000,000 | 0,1100 | R\$ 8.160,00 |
| 28 - LEVOTIROXINA SÓDICA 50 mcg - Marca: MERCK | COMP | 45.000,000 | 0,1200 | R\$ 8.160,00 |
| 37 - SINVASTATINA 40 mg - Marca: SANVAL | COMP | 85.000,000 | 0,0960 | R\$ 8.160,00 |
| Total geral: | | | | R\$ 285.599,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|--|--------------------------------------|----------------|
| Manutenção das Unidades Básicas de Saúde | 11.001.10.301.1800.2068.3.3.90.30.00 | R\$ 1,00 |

Jaguariaíva, 27 de Fevereiro de 2019

.....
José Sloboda
Prefeito



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 3/2019

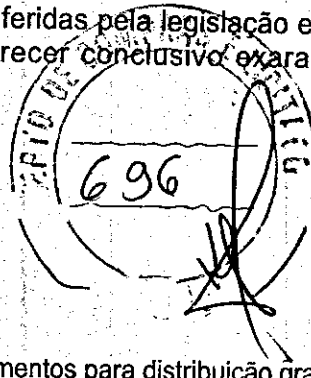
Processo Adm.: 3/2019
Data do Processo: 10/01/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 3/2019
b) **Nr. Licitação:** 3/2019 - PR
c) **Modalidade:** Pregão presencial
d) **Data de Homologação:** 27/02/2019
e) **Objeto da Licitação:** Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita nas farmácias públicas municipais.



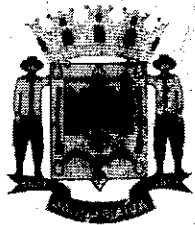
24

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

| | Un. | Quantidade | VI. Unitário | Total dos Itens |
|--|-------|-------------|--------------|-----------------|
| A.G. KIENEN E CIA. LTDA 80 | | | | |
| 14 - ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) 10MG - Marca: U. QUIMICA | COMP | 80.000,000 | 0,4580 | R\$ 4.440,00 |
| 8 - Clomipramina (cloridrato 25 mg Comprimido - Marca: GERMED | COMP | 12.000,000 | 0,7500 | R\$ 4.440,00 |
| 17 - Fenobarbital 100 mg - Marca: U. QUIMICA | COMP | 23.000,000 | 0,0990 | R\$ 4.440,00 |
| 34 - PARACETAMOL 500 MG - Marca: HIPOLABOR | COMP | 120.000,000 | 0,0370 | R\$ 4.440,00 |
| ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA 81 | | | | |
| 2 - Acido Fólnico 15 mg (Folinato de Cálcio) - Marca: HIPOLABOR | COMP | 15.000,000 | 1,1000 | R\$ 12.300,00 |
| 33 - PARACETAMOL 200MG/ML - Marca: FARMACE | LIQUI | 3.800,000 | 0,6500 | R\$ 12.300,00 |
| 25 - Levo + Bens. 200 mg +50 mg Comprimido - Marca: ACHE EKSON | COMP | 6.000,000 | 2,0500 | R\$ 12.300,00 |
| CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA 82 | | | | |
| 12 - Dexametasona 1 mg/g creme - Marca: GREEN PHARMA | CREM | 3.000,000 | 1,0500 | R\$ 2.560,00 |
| 21 - HALOPERIDOL, 1 MG - Marca: CRISTALIA HALO | COMP | 10.000,000 | 0,1400 | R\$ 2.560,00 |
| 19 - FLUOXETINA (CLORIDRATO) 20 MG - Marca: PHARLACIENCE | CAPS | 40.000,000 | 0,0640 | R\$ 2.560,00 |
| CIRURGICA ONIX - EIRELI 83 | | | | |
| 5 - Carbamazepina 20 mg/ml - suspensão frasco com 100 ml - Marca: U. QUIMICA | FRAS | 400,000 | 12,7900 | R\$ 32.435,00 |
| 41 - Valproato de sódio 576 mg (equivalente a 500 mg de ácido valpróico). - Marca: BIOLAB | COMP | 18.000,000 | 0,5200 | R\$ 32.435,00 |
| 39 - Valproato de sódio 288 mg (equivalente a 250 mg de ácido valpróico) - Marca: BIOLAB | COMP | 20.000,000 | 0,2490 | R\$ 32.435,00 |
| 35 - Permanganato de Potássio Cp. - Marca: UNIPHAR | COMP | 3.500,000 | 0,0700 | R\$ 32.435,00 |
| 32 - GMEPRAZOL 20 MG - Marca: PRATI | CAPS | 120.000,000 | 0,0550 | R\$ 32.435,00 |

Jaguariaíva, 27 de Fevereiro de 2019

.....
José Sloboda
Prefeito



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 01 de Março de 2019
Ref. Protocolo Nº 14806/2019

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO


Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, conforme seguem informações do procedimento:
PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2019

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para distribuição gratuita nas farmácias públicas municipais.

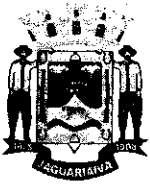
| Vencedor | |
|---|------------------|
| Empresa | Valor Contratual |
| A.G KIENEN E CIA LTDA | R\$ 52.357,00 |
| ALTERMED MATERIAL MED. HOSP. LTDA | R\$ 31.270,00 |
| CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA | R\$ 7.110,00 |
| CIRURGICA ONIX EIRELI | R\$ 91.504,00 |
| DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI | R\$ 1.300,00 |
| GREEN FARMACEUTICA EIRELI | R\$ 30.300,00 |
| POLLO HOSPITALAR LTDA ME | R\$ 40.854,00 |
| SOMA/PR COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES | R\$ 12.394,00 |
| VITASUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS | R\$ 18.510,00 |

Data de Homologação: 27/02/2019

Respeitosamente,


MAURICIO FERNANDES

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

**CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRONICO nº03/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 80/2019.**



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariáiva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: A G KIENEN E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 82.225.947/0001-65, com sede na Rua Benjamin Borges dos Santos, 87, Fraron, Pato Branco-PR, cep 87.014-100, neste ato representado por Ademir Geraldo Kienen, brasileiro, empresário, portador do RG nº 10.167.901-2SSP/PR e CPF nº 329.374.669-15 residente e domiciliado na Rua Itapuã, 1827, Bairro Vila Izabel, Pato Branco – Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

A presente licitação tem por objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita nas farmácias públicas municipais, conforme segue descrito em anexo, que a contratada se declara em entregar os referidos objetos em estrita observância com a Homologação do Pregão Eletrônico 03/2019, constantes do(s) item(s): 08,14,17,34.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 03/2019, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Manutenção das Unidades Básicas de Saúde- Dotação: 11.001.10.301.1800.2068.3.3.90.30.00.

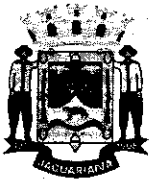
CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global contratual para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$52.357,00(cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta e sete reais), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

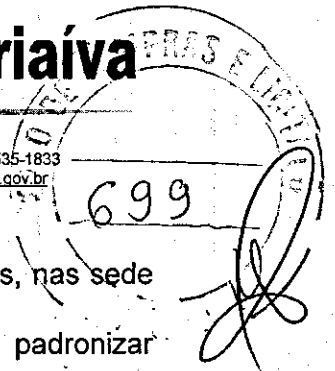
§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada desde que atendidas às condições para a liberação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.
- b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
 - b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
 - b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRONICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
 - b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
 - b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

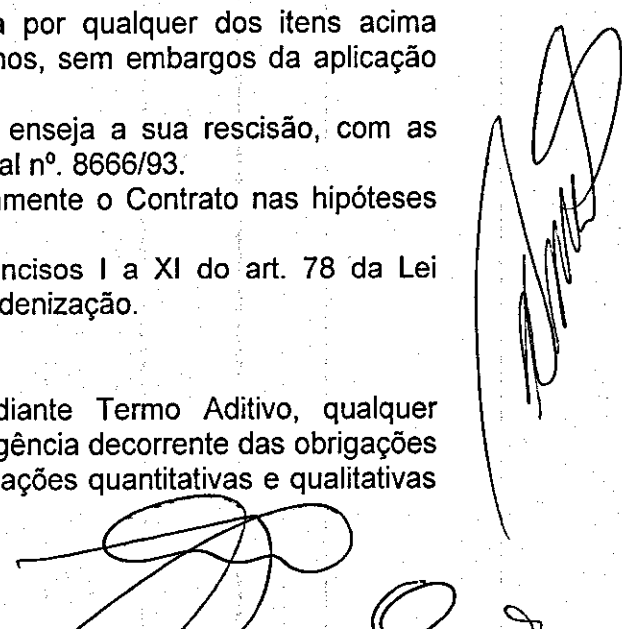
§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

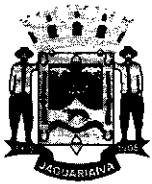
§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

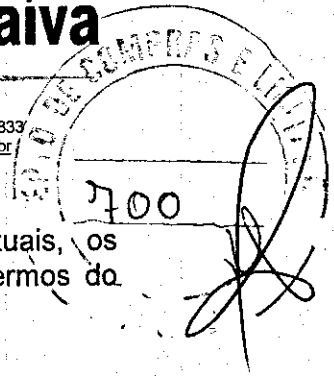




Prefeitura Municipal de Jaguariáva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1837
Jaguariáva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 MESES, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 5 dias, que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s), a partir da emissão da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

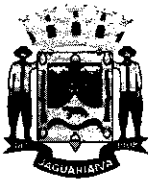
13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

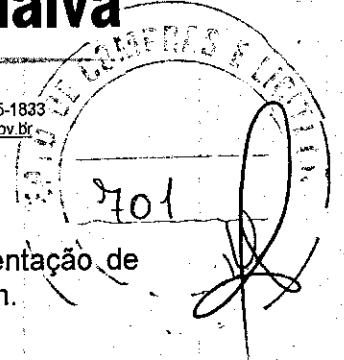
- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá exclusivamente a Secretária Municipal de Saúde Sr.^a Amália Cristina Alves, solicitante conforme protocolos anexos ao procedimento do Pregão Eletrônico, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 12 de março de 2019.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
JOSÉ SLOBODA - CONTRATANTE

George Selva
A G KIENEN E CIA LTDA
CONTRATADO

Amália Cristina Alves
AMÁLIA CRISTIANA ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Amália Cristina Alves
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 007/2017

TESTEMUNHAS: _____

Tania Maristela Munhoz
Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

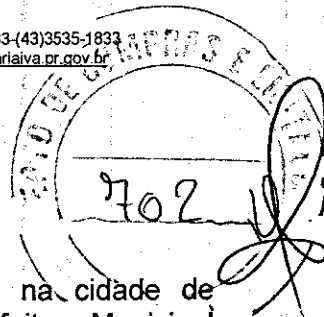


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº24/2019
PREGÃO ELETRONICO Nº03/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.



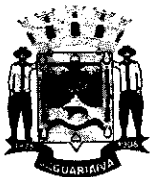
Reuniram-se no dia dezesseis de janeiro de 2019, as 8:27 h na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada nesta ato por Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, Km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e a Secretaria Municipal de Saúde e, do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão ELETRONICO nº 03/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

A G KIENEN E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 82.225.947/0001-65, com sede na Rua Benjamin Borges dos Santos, 87, Fraron, Pato Branco-PR, cep 87.014-100, neste ato representado por Ademir Geraldo Kienen, brasileiro, empresário, portador do RG nº 10.167.901-2SSP/PR e CPF nº 329.374.669-15 residente e domiciliado na Rua Itapuã, 1827, Bairro Vila Izabel, Pato Branco – Paraná.

2 - Descrição:

| Item | UND | DESCRIÇÃO | Quant. | VALOR UNITÁRIO | MARCA | VALOR TOTAL | EMPRESA |
|------|------------|---|---------|----------------|---------------|---------------|----------------------|
| 8 | COMPRIMIDO | Clomipramina (cloridrato 25 mg Comprimido | 12.000 | R\$ 0,75 | GERMED | R\$ 9.000,00 | AG KIENEN E CIA LTDA |
| 14 | COMPRIMIDO | ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) 10MG | 80.000 | R\$ 0,458 | UNIAO QUIMICA | R\$ 36.640,00 | AG KIENEN E CIA LTDA |
| 17 | COMPRIMIDO | Fenobarbital 100 mg | 23.000 | R\$ 0,099 | UNIAO QUIMICA | R\$ 2.277,00 | AG KIENEN E CIA LTDA |
| 34 | COMPRIMIDO | PARACETAMOL 500 MG | 120.000 | R\$ 0,037 | HIPOLABOR | R\$ 4.440,00 | AG KIENEN E CIA LTDA |



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguaraiá – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive email.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será em conformidade com a expedição da autorização de fornecimento, contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguaraiá serão pagos, em até 30 dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.2 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.4 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.5 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.



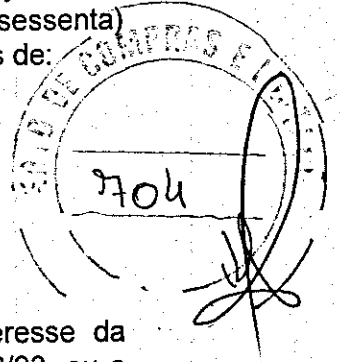
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.8.6 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;



1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 03/2019.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão nº03/2019 a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no **Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná**, esgotadas as vias administrativas.

1.14 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
José Sloboda - Prefeito Municipal

A G KIENEN E CIA LTDA
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA.

Amalia Cristina Alves
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 007 2017

Testemunhas:

Testemunhas:

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

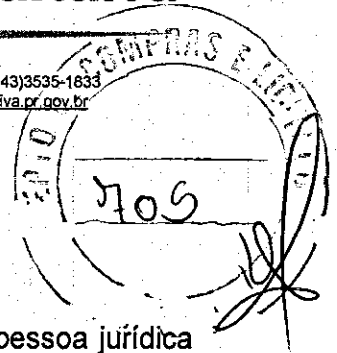


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

**CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRONICO nº03/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 81/2019.**



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariáiva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul – SC, neste ato representado por seu sócio administrador Anacleto Ferrari, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3R/1.428.772-SSP-SC, e CPF nº 523.140.189-00, domiciliado e residente na Estrada Boa Esperança, 2545, Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul – SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

A presente licitação tem por objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita nas farmácias públicas municipais, conforme segue descrito em anexo, que a contratada se declara em entregar os referidos objetos em estrita observância com a Homologação do Pregão Eletrônico 03/2019, constantes do(s) item(s): 02, 25, 33.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 03/2019, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - Dotação: 11.001.10.301.1800.2068.3.3.90.30.00.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global contratual para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$31.270,00 (trinta e um mil duzentos e setenta reais), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

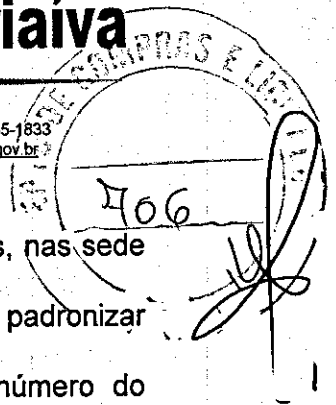
§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRONICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

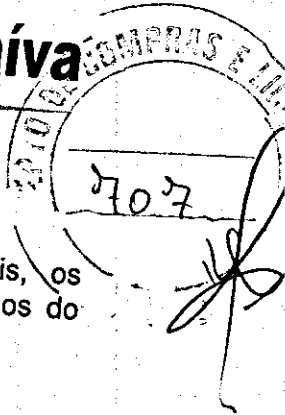
Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 MESES, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 5 dias, que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s), a partir da emissão da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

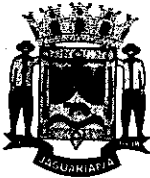
- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

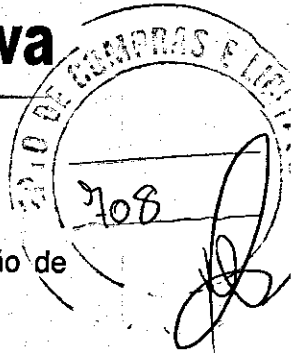
- O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
 - apresentação de documentação falsa;
 - retardamento na execução do objeto;
 - não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - comportamento inidôneo;
 - fraude na execução do contrato;
 - falha na execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá exclusivamente a Secretária Municipal de Saúde Sr.^a Amália Cristina Alves, solicitante conforme protocolos anexos ao procedimento do Pregão Eletrônico, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 12 de março de 2019.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
JOSÉ SLOBODA - CONTRATANTE

AMÁLIA CRISTIANA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ALTERMED MAT MED HOSP LTDA
Cristiane Oliveira Facker
Licitações/Contratos

CNPJ: 09.802.002/0001-02 - CPF: 081.115.039-97

ALTERMED MATERIAL MEDICO
HOSPITALAR LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____

Taina Marstel Wumoz
Procuradora Geral do Município

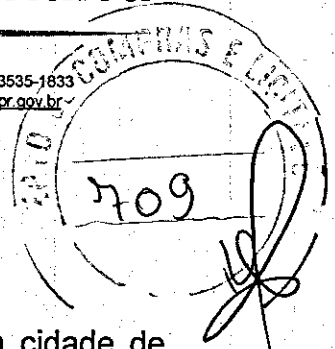


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº25/2019
PREGÃO ELETRONICO Nº03/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.



Reuniram-se no dia dezesseis de janeiro de 2.019, as 8:27 h na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada nesta ato por representada neste ato por Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, Km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e a Secretaria Municipal de Saúde e, do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão ELETRONICO nº 03/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul – SC, neste ato representado por seu sócio administrador Anacleto Ferrari, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3R/1.428.772-SSP-SC, e CPF nº 523.140.189-00, domiciliado e residente na Estrada Boa Esperança, 2545, Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul – SC.

2 - Descrição:

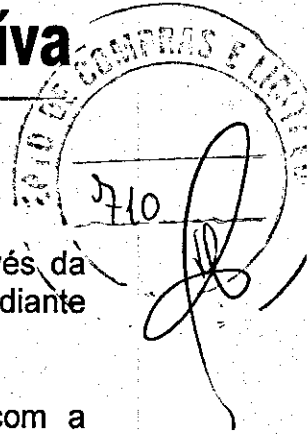
| Item | UND | DESCRIÇÃO | Quant. | VALOR UNITÁRIO | MARCA | VALOR TOTAL | EMPRESA |
|------|------------|--|--------|----------------|------------|---------------|--|
| 2 | COMPRIMIDO | Acido Folínico 15 mg (Folinato de Cálcio) | 15.000 | R\$ 1,10 | HIPOLABOR | R\$ 16.500,00 | ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA |
| 25 | COMPRIMIDO | Levo + Bens. 200 mg +50 mg Comprimido | 6000 | R\$ 2,05 | ACHE EKSON | R\$ 12.300,00 | ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA |
| 33 | LIQUIDO | PARACETAMOL 200MG/ML | 3.800 | R\$ 0,65 | FARMACE | R\$ 2.470,00 | ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA |



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive email.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será em conformidade com a expedição da autorização de fornecimento, contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 30 dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.2 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

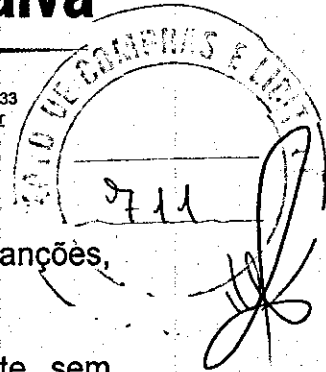
1.8.4 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



1.8.5 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.6 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 03/2019.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão nº03/2019 a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no **Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná**, esgotadas as vias administrativas.

1.14 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA
José Sloboda - Prefeito Municipal

ALTERMED MAT MED HOSP LTDA
Cristiane Oliveira Facksr
Licitações/Contratos

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA.

Testemunhas:

Amalia Cris...
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Testemunhas:

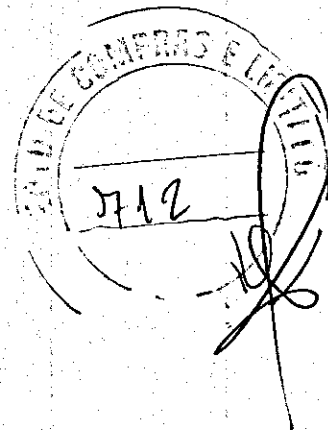
Amalia Cris...
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos



00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC



PROCURAÇÃO

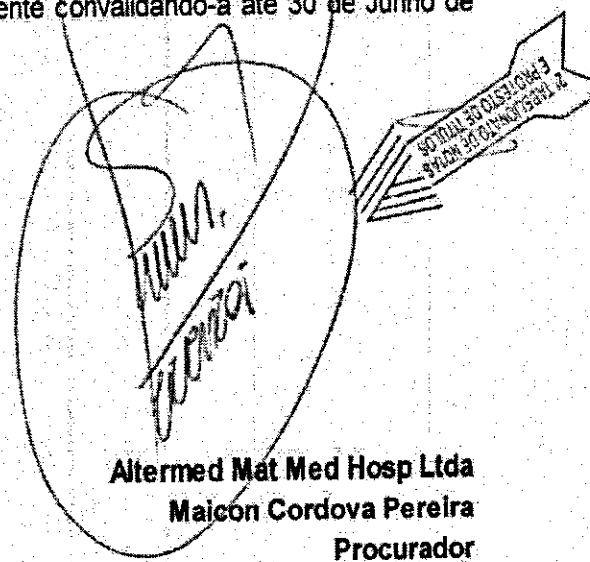
Pela presente Maicon Cordova Pereira, Brasileiro, Casado, Gerente, CPF 015.886.939-70 e RG 3.242.195, residente e domiciliado a Rua Henrique Munzfeld, 130, Fundo Canoas, CEP 89.160-000, Rio do Sul, SC, na qualidade de representante legal da empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, nomeia a Sra. Claudia Gesser Longen, CPF: 070.053.969-79 e RG: 5.009-612 e a Sra. Cristiane Oliveira Packer, CPF: 081.115.039-97 e RG: 6058-470 outorgando-lhes poderes específicos para onde com esta se apresentar, representar a empresa nos processos licitatórios, podendo efetuar cadastros, retirar editais, formular ofertas, fazer verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recursos, retificar a própria proposta de preços, examinar e visar documentos e propostas de preços, assinar atas, contratos e propostas, recorrer e praticar todos os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho do presente mandato. E por ser expressão de verdade firmo à presente convalidando-a até 30 de Junho de 2019.

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Título
Comarca de Rio do Sul
Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
Rua: 1471-15131-61000 - Fone: (47) 3191-6100
CEP: 89.160-000 - Rio do Sul - Santa Catarina
altermedmatmedhosp.com.br

RECONHECIMENTO - 667226
Reconheço e assinatura por AUTÊNTICA de:
(1) MAICON CORDOVA PEREIRA
Rio do Sul, 16 de dezembro de 2018.
Em [] de [] da verdade.

JOSIANE PEREIRA GORAL - Escrevente Notaria
Emolumentos: R\$ 3,16 + selo: R\$ 1,40 - Total R\$ 4,56 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FHV48542-DECI
Contra as datas do ato em: selo.tjsc.jus.br
Impresso por: JOSIANE

Maria Zélia Della Giustina - Tabela
 Jackson Della Giustina Formiga de Moura - Tabela Substituto



Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 11 de Dezembro de 2018

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CHJ 06.879-8
Rua: 1471-15131-61000 - Fone: (47) 3191-6100 - CEP: 89.160-000 - Rio do Sul - Santa Catarina
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 27031312181254420752-1; Data: 13/12/2018 12:59:44

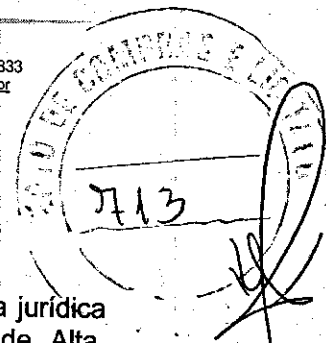


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

**CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRONICO nº03/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 82/2019.**



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 03.652.030/0001-70, com sede na Rodovia BR 480, 795, Centro, Barão de Cotegipe – RS, representado por Edivar Szymanski, brasileiro, casado, empresário portador do Rg nº 5051132966-SSP/RS e CPF nº 670.481.290-34, com endereço na Rua José Bonifácio, 636, Centro, Barão de Cotegipe-RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

A presente licitação tem por objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita nas farmácias públicas municipais, conforme segue descrito em anexo, que a contratada se declara em entregar os referidos objetos em estrita observância com a Homologação do Pregão Eletrônico 03/2019, constantes do(s) item(s): 12,21,19,.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 03/2019, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - Dotação: 11.001.10.301.1800.2068.3.3.90.30.00.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global contratual para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$7.110,00(sete mil cento e dez reais), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

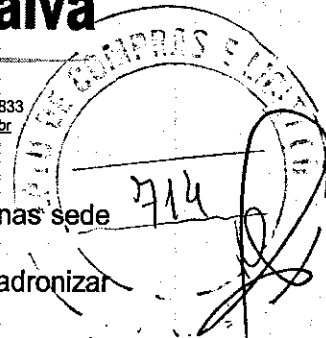
§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.
- b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
 - b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
 - b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRONICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
 - b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
 - b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 MESES, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 5 dias, que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s), a partir da emissão da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

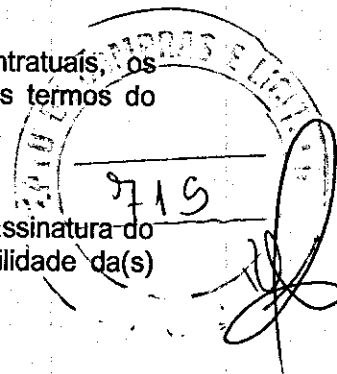
13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

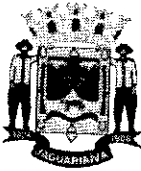
13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;

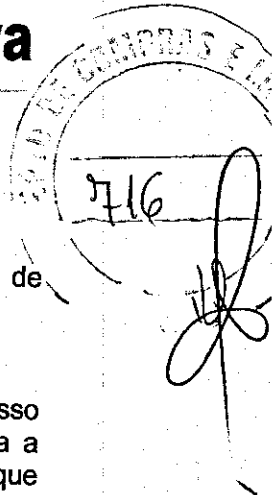




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá exclusivamente a Secretária Municipal de Saúde Sr.^a Amália Cristina Alves, solicitante conforme protocolos anexos ao procedimento do Pregão Eletrônico, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 12 de março de 2019.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR
JOSE SLOBODA - CONTRATANTE

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITLARES LTDA
CONTRATADO

AMÁLIA CRISTIANA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 007/2017

TESTEMUNHAS: _____

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº26/2019
PREGÃO ELETRONICO Nº03/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

Reuniram-se no dia dezesseis de janeiro de 2019, as 8:27 h na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada neste ato por Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, Km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e a Secretaria Municipal de Saúde e, do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão ELETRONICO nº 03/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 03.652.030/0001-70, com sede na Rodovia BR 480, 795, Centro, Barão de Cotegipe - RS, representado por Edivar Szymanski, brasileiro, casado, empresário portador do Rg nº 5051132966-SSP/RS e CPF nº 670.481.290-34, com endereço na Rua José Bonifácio, 636, Centro, Barão de Cotegipe-RS.

2 - Descrição:

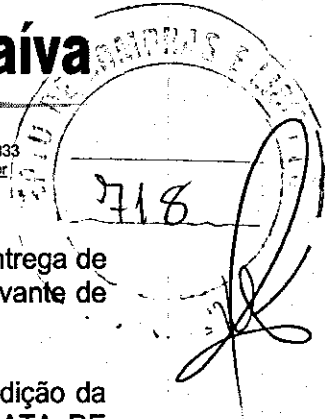
| Item | UND | DESCR. | Quant. | VALOR UNITÁRIO | MARCA | VALOR TOTAL | EMPRESA |
|------|------------|-------------------------------|--------|----------------|----------------|--------------|---|
| 12 | CREME | Dexametason a 1 mg/g creme | 3.000 | R\$ 1,05 | GREEN PHARMA | R\$ 3.150,00 | CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARE S LTDA |
| 19 | CAPSULA | FLUOXETINA (CLORIDRATO) 20 MG | 40.000 | R\$ 0,064 | PHARLACIENCE | R\$ 2.560,00 | CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARE S LTDA |
| 21 | COMPRIMIDO | HALOPERIDOL, 1 MG | 10.000 | R\$ 0,14 | CRISTALIA HALO | R\$ 1.400,00 | CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARE S LTDA |



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive email.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será em conformidade com a expedição da autorização de fornecimento, contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 30 dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.2 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de enexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.4 - As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.5 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.



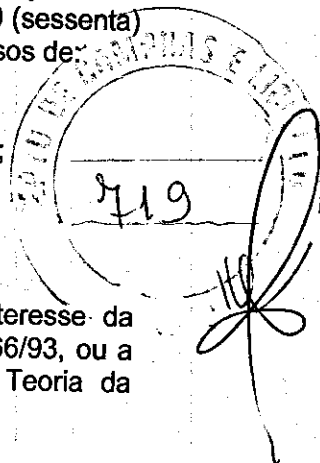
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.8.6 - Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;



1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 03/2019.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão nº03/2019 a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
José Sloboda - Prefeito Municipal

Luiz Eduardo R. Giacomel
CENTERMEDI
Com. de Prod. Hospitalares Ltda
CNPJ 03/652 030/0001-70

CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

Testemunhas:

Testemunhas:

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral de

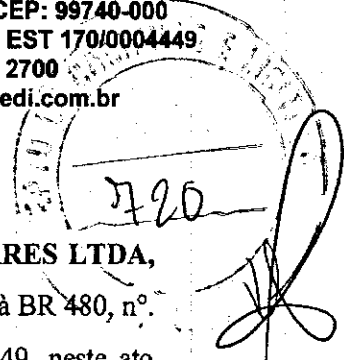
Amalia Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 2017



BR 480, 795
 - BARÃO DE COTEGIPE - RS CEP: 99740-000
 CNPJ: 03.652.030/0001-70 INSC. EST 170/0004449
 FONE/FAX: 54 3523 2700
 medicamentos@centermedi.com.br

Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

PROCURAÇÃO



OUTORGANTE: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Barão de Cotegipe-RS, sito à BR 480, nº. 795, inscrita no CNPJ/ME 03.652.030/0001-70 e inscrição Estadual nº. 170/0004449, neste ato representado pelo seu sócio-gerente EDIVAR SZYMANSKI, portador da carteira de identidade nº. 5051132966 e CPF nº. 670.481.290-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, nº 636, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe – RS.

OUTORGADO: Luiz Eduardo Razzia Giacomel, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Ilma Picolo, nº 265, Centro na cidade de Barão de Cotegipe – RS, portador do RG nº. 2088025172– SSP/ RS, e CPF nº. 027.189.970-01.

PODERES: Amplos e gerais para o fim especial de representar a outorgante nos processos licitatorio, podendo retirar editais, efetuar cadastro, formular ofertas e fazer verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou representar as razões de recursos, retificar a própria proposta de preços, participar de reuniões, examinar e visar documentos e propostas de preços, assinar propostas, atas e contratos, recorrer e praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato em todas as esferas públicas.

Esta Procuração tem validade até 31 de Dezembro de 2019.

Barão de Cotegipe, 11 de Dezembro de 2018.

CARTÓRIO DARIVA TABELIONATO BARÃO DE COTEGIPE - RS
 Av. 21 De Abril, 165 - Fone: (54) 3523-2144 - Comarca de Erechim
 Tabela de Notas Designada Mariana Malecki Dutra
 Tabela Subscrita pelo Juiz Scheier

Reconheço POR AUTENTICIDADE a(s) firma(s) indicada(s) de Edivar Szymanski por Centermedi/Com. de Prod. Hospitalares Ltda, sem conteúdo financeiro e dou. fã. Empl.: R\$ 468. Selo Digital Lei 2892/06/RS nº 0189.00.1800092.09312 (RS) (1,40).
 Barão de Cotegipe, 11/12/2018. Em 2 exemplares da verdade.



Cartório DARIVA

Edivar Szymanski
 Sócio-Gerente

CPF: 670.481.290-34 e RG: 5051132966

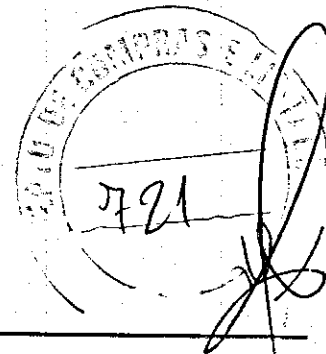
“Distribuir medicamento, uma paixão que não tem remédio.”

03652030/0001-70
 CENTERMEDI-COMÉRCIO DE
 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 BR 480, nº 795
 CEP 99740-000
 BARÃO DE COTEGIPE-RS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/12/2018 15:20:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1131644

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/12/2019 15:17:50 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 25801112181516560552-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5623b219ef53482bf20804401e36350cdc585fd5d0f54b12eaa8fd5779ea100317b3c7061788dbe82de5abe9f6fe22b39a0222b7a6d2ecbf79e7ad34fb7ea09e

Portfólio - Autenticado eletronicamente
 Certificação por Software Sertificado de Tecnologia de Segurança de Informação (STI)



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

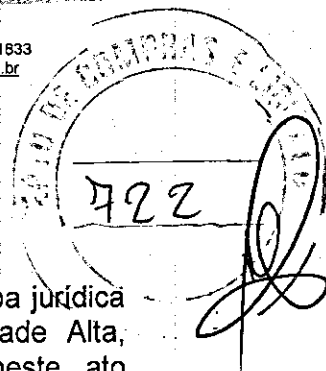




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



**CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO nº03/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 83/2019.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: CIRURGICA ONIX EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 20.419.709/0001-33, com sede na Rua Tovacu, nº1220, lote 54, Vila Triangulo, Araongas/PR, neste ato representado por Larissa Cardoso Machado, brasileira, empresária, portadora do RG nº 12.484.409-6-SSP/PR e CPF nº 081.176.039-18, residente e domiciliada na Rua João-graveto, 78, Golden Garden Residence Condomínio – CEP 86.701-875, Araongas/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

A presente licitação tem por objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita nas farmácias públicas municipais, conforme segue descrito em anexo, que a contratada se declara em entregar os referidos objetos em estrita observância com a Homologação do Pregão Eletrônico 03/2019, constantes do(s) item(s): 05,41,39,35,32,31,30,22,18,16,11,7.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 03/2019, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - Dotação: 11.001.10.301.1800.2068.3.3.90.30.00.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global contratual para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$91.504,00 (noventa e um mil quinhentos e quatro reais), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

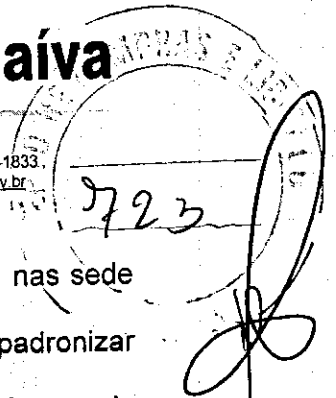
§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833.
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.
- b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRONICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@aguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 MESES, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 5 dias, que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s), a partir da emissão da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

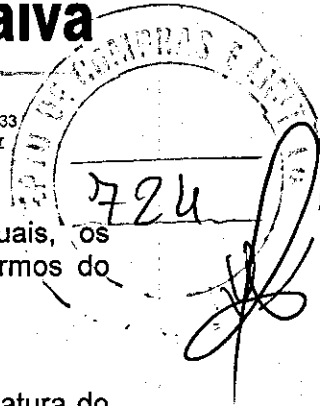
13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

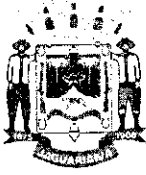
13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;

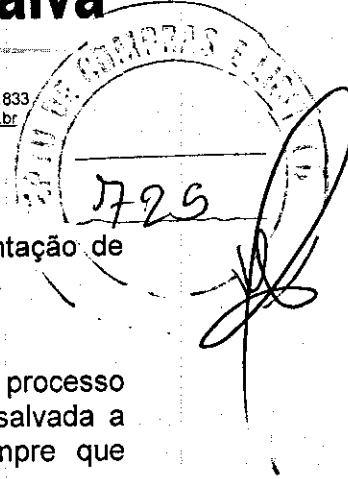




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá exclusivamente a Secretária Municipal de Saúde Sr.^a Amália Cristina Alves, solicitante conforme protocolos anexos ao procedimento do Pregão Eletrônico, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 12 de março de 2019.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA - PR
JOSÉ SLOBODA - CONTRATANTE

Amália Cristina Alves
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 2017
AMÁLIA CRISTIANA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

P.P. [Signature]
CIRURGIÇA ONIX EIRELI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____

[Signature]
Tania Maristela Mambroz
Procuradora Geral do Município

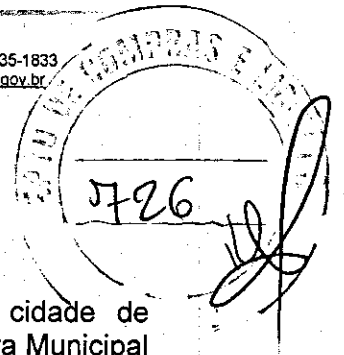


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº27/2019
PREGÃO ELETRONICO Nº03/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.



Reuniram-se no dia dezesseis de janeiro de 2.019, as 8:27 h na cidade de Jaguariáiva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada nesta ato por representada neste ato por Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, Km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e a Secretaria Municipal de Saúde e, do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão ELETRONICO nº 03/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

CIRURGICA ONIX EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 20.419.709/0001-33, com sede na Rua Tovacu, nº1220, lote 54, Vila Triangulo, Arapongas/PR, neste ato representado por Larissa Cardoso Machado, brasileira, empresária, portadora do RG nº 12.484.409-6-SSP/PR e CPF nº 081.176.039-18, residente e domiciliada na Rua João-graveto, 78, Golden Garden Residence Condomínio – CEP 86.701-875, Arapongas/PR.

2 - Descrição:

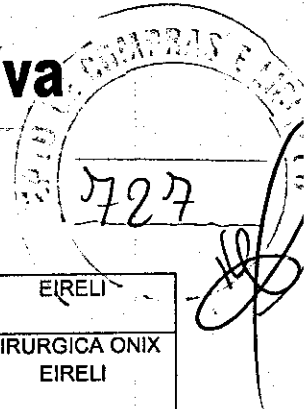
| Item | UND | DESCRIÇÃO | Quant. | VALOR UNITÁRIO | MARCA | VALOR TOTAL | EMPRESA |
|------|------------|--|--------|----------------|---------------|---------------|-----------------------|
| 5 | FRASCO | Carbamazepina 20 mg/ml - suspensão frasco com 100 ml | 400 | R\$ 12,79 | UNIAO QUIMICA | R\$ 5.116,00 | CIRURGICA ONIX EIRELI |
| 7 | COMPRIMIDO | CILOSTAZOL 100 MG | 65.000 | R\$ 0,499 | BIOLAB | R\$ 32.435,00 | CIRURGICA ONIX EIRELI |
| 11 | FRASCO | Clorpromazina cloridrato 40 mg gotas | 150 | R\$ 5,49 | CRISTALIA | R\$ 823,50 | CIRURGICA ONIX EIRELI |
| 16 | COMPRIMIDO | Fenitoína 100 mg | 15.000 | R\$ 0,1599 | HIPOLABOR | R\$ 2.398,50 | CIRURGICA ONIX EIRELI |
| 18 | FRASCO | Fenoterol bromidrato 5 mg/ml sol neb fr 20 ml | 800 | R\$ 2,82 | HIPOLABOR | R\$ 2.256,00 | CIRURGICA ONIX EIRELI |
| 22 | COMPRIMIDO | Haloperidol 5mg. | 45.000 | R\$ 0,209 | CRISTALIA | R\$ | CIRURGICA ONIX |



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguaraiava - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



| | | | | | | | |
|----|------------|---|---------|-----------|----------|--------------|--------------------------|
| | | | | | | 9.405,00 | EIRELI |
| 30 | COMPRIMIDO | Nifedipino 20 mg | 115.000 | R\$ 0,07 | GEOLAB | R\$ 8.050,00 | CIRURGICA ONIX EIRELI |
| 31 | CREME | NISTATINA 100.000 UI + ÓXIDO DE ZINCO 200 mg - TUBO C/ 45g O | 3.500 | R\$ 2,81 | NATIVITA | R\$ 9.835,00 | CIRURGICA ONIX EIRELI |
| 32 | CAPSULA | OMEPRAZOL 20 MG | 120.000 | R\$ 0,055 | PRATI | R\$ 6.600,00 | CIRURGICA ONIX EIRELI |
| 35 | COMPRIMIDO | Permanganato de Potássio Cp. | 3.500 | R\$ 0,07 | UNIPHAR | R\$ 245,00 | CIRURGICA ONIX EIRELI |
| 39 | COMPRIMIDO | Valproato de sódio 288 mg (equivalente a 250 mg de ácido valpróico) | 20.000 | R\$ 0,249 | BIOLAB | R\$ 4.980,00 | CIRURGICA ONIX EIRELI |
| 41 | COMPRIMIDO | Valproato de sódio 576 mg (equivalente a 500 mg de ácido valpróico). | 18.000 | R\$ 0,52 | BIOLAB | R\$ 9.360,00 | CIRURGICA ONIX EIRELI |

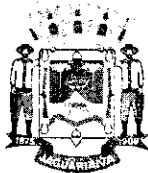
1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive email.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será em conformidade com a expedição da autorização de fornecimento, contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguaraiava serão pagos, em até 30 dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

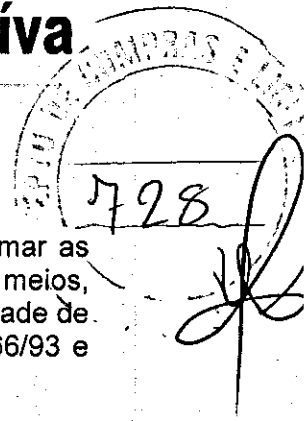
1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.2 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.4 - As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.5 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.6 - Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 03/2019.

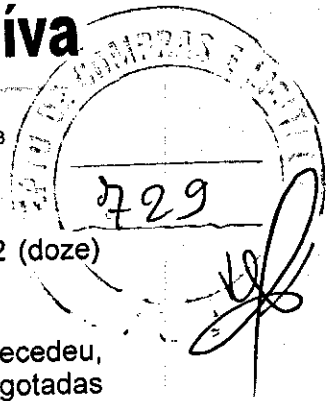
1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão nº03/2019 a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no **Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná**, esgotadas as vias administrativas.

1.14 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
José Sloboda - Prefeito Municipal

P.P.
CIRURGICA ONIX EIRELI
EMPRESA(S) DETENTORA(S) DA ATA:

Testemunhas:

Testemunhas:

Tania Mansel
Procuradora Geral do Município

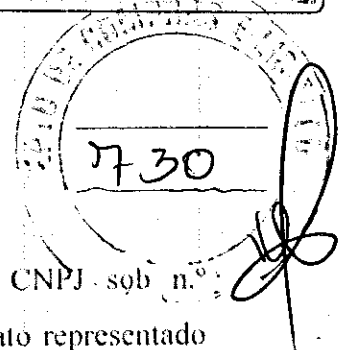
Anália Cristina Alves
Secretária Municipal de Planejamento
Data: 07/2017



Cirúrgica Onix

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do art. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Autenticação Digital
 Cód. Autenticação: 64100312181341250724-1; Data: 03/12/2018 13:50:42
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHV18087-EVRJ
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

PROCURAÇÃO



CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 20.419.709/0001-33, com sede na Rua Tovaçu, 1220, Araçongas - Pr; neste ato representado por seu representante legal **LARISSA CARDOSO MACHADO**, brasileiro, solteira, empresária, portadora do CI. RG. n.º 12.484.409-6-SSP-PR; inscrito no CPF sob n.º 081.176.039-18, residente e domiciliado a Rua João-Graveto, 78 -- Golden Garden Residence Condomínio, CEP 86.701-875 - na cidade de Araçongas - PR; neste ato nomeia e constitui seu bastante procurador **João Alex Martin**, vendedor, brasileiro, casado, portador da CI. RG. n.º 10.865.872-0-SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 074.610.019-14, a quem confere amplos poderes para representar a outorgante junto aos órgãos públicos de ordem federal, estadual e municipal, podendo para tanto realizar o cadastro da outorgante junto a esses órgãos, assinar requerimentos, requerer editais, participar de licitações nas modalidades: pregão presencial, pregão eletrônico, tomada de preço, carta convite, concorrência pública, podendo especialmente negociar preços e demais condições, ofertar lances, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar propostas, documentos de habilitação, atas, e outros documentos que se façam necessários, interpor recursos e renunciá-los, substabelecer, enfim praticar todo e qualquer ato necessário para o bom e fiel desempenho do mandato.

VALIDADE: 31.12.2019.

Araçongas, 23 de Novembro de 2018.

Tab. GRASSANO

Larissa Cardoso Machado

CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME

Larissa Cardoso Machado

RG n.º 12.484.409-6-SSP-PR CPF n.º 081.176.039-18

Representante Legal

20.419.709/0001-33
 CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME
 Rua Tovaçu, 1220 - Vila Tovaçu - Araçongas - PR. CEP 86702-590

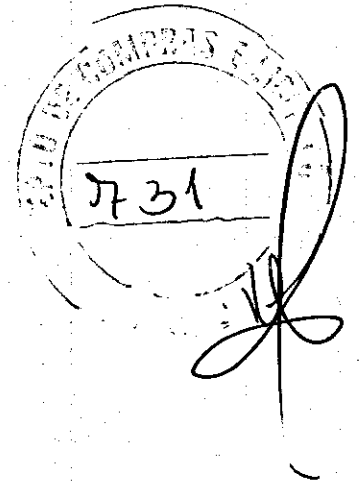
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-8
 Av. Manoel de Moraes, 116, Lote 04, Jd. São Francisco, CEP: 85.500-000, Fone: (41) 344-1111

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.953/1994 e Art. 6º inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 64100312181341250724-2; Data: 03/12/2018 13:50:32

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHV16086-GFDT;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

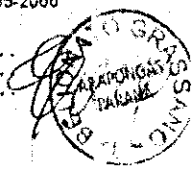
Bel. Yvelyn Pires dos Santos
 Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO
 Comarca de Arapongas-PR - Av. Arapongas, 342 - FONE: (43) 3055-2068
 RECONHEÇO por SEMELHANÇA (CN 11.63.1) a(s) firma(s) de:
 [Jqfn2YH8] - LARISSA CARDOSO MACHADO.....

Selo: 4tdc9 . pnFxj . rsuWC - AQEW8 . YMXTW
 Arapongas, 27 de Novembro de 2018

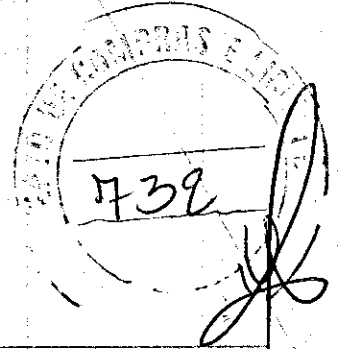
Yvelyn Pires dos Santos
 DOUTORA
 EVELYN PIRES DOS SANTOS
 ESCRIVENTE JURAMENTADA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 05/12/2018 09:29:01 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1125445

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 03/12/2019 13:51:10 (hora local).

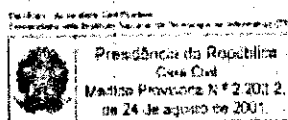
¹**Código de Autenticação Digital:** 64100312181341250724-1 a 64100312181341250724-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc92fc778819742e3732af6f25157cf4ee3dc21308efecfeb4681c49e5ee105e9713fd63d76c8a57b16fc433fb4ae718a69df135538a97909a5ba1bf8a1610974





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO nº03/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 84/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11; nesta Cidade; Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 25.279.552/0001-01, com sede na Rua Peru, 454, Centro, Bairro Ouro Verde do Oeste - PR, neste ato representado por Maicon Uilians Backes, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Rg nº7.593.410-6 e CPF nº 040.825.149-29, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, 238, centro, Ouro Verde do Oeste/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

A presente licitação tem por objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita nas farmácias públicas municipais, conforme segue descrito em anexo, que a contratada se declara em entregar os referidos objetos em estrita observância com a Homologação do Pregão Eletrônico 03/2019, constantes do(s) item(s): 03

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 03/2019, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - Dotação: 11.001.10.301.1800.2068.3.3.90.30.00.

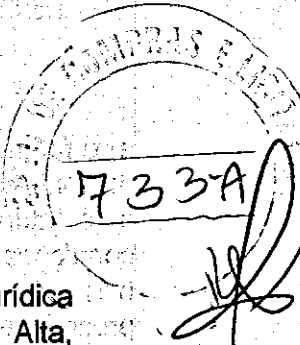
CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

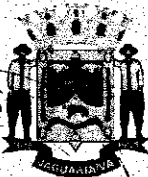
O valor global contratual para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$1.300,00(um mil e trezentos reais), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

733-B

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interposição judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

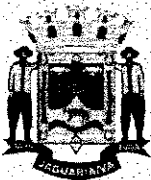
§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

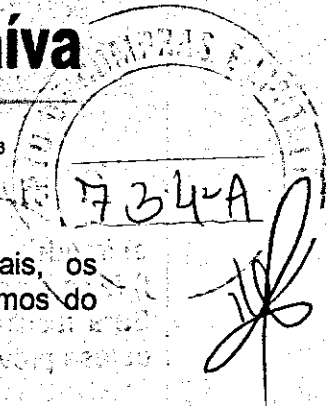
Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 MESES, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 5 dias, que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s), a partir da emissão da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá exclusivamente a Secretária Municipal de Saúde Sr.^a Amália Cristina Alves, solicitante conforme protocolos anexos ao procedimento do Pregão Eletrônico, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado, que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 12 de março de 2019.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA – PR
JOSÉ SLOBODA - CONTRATANTE

Márcion U. Backes
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
BACKES EIRELI
CONTRATADO

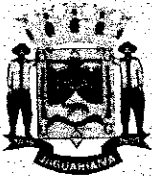
Amália Cristiana Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 7.2017
AMÁLIA CRISTIANA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TESTEMUNHAS:

Helene Petter
Helene Petter

Allon S

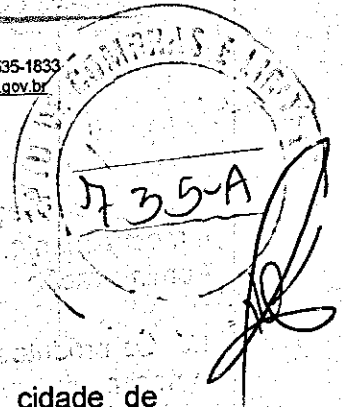
Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº28/2019
PREGÃO ELETRONICO Nº03/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

Reuniram-se no dia dezesseis de janeiro de 2.019, as 8:27 h na cidade de Jaguariáiva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada nesta ato por Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, Km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e a Secretária Municipal de Saúde e, do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão ELETRONICO nº 03/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 25.279.552/0001-01, com sede na Rua Peru, 454, Centro, Bairro Ouro Verde do Oeste - PR, neste ato representado por Maicon Uilians Backes, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Rg nº7.593.410-6 e CPF nº 040.825.149-29, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, 238, centro, Ouro Verde do Oeste/PR

2 - Descrição:

| Item | UND | DESCRIÇÃO | Quant. | VALOR UNITÁRIO | MARCA | VALOR TOTAL | EMPRESA |
|------|------------|----------------------|--------|----------------|-------|--------------|---|
| 3 | COMPRIMIDO | ALOPURINOL 100 mg | 20.000 | R\$ 0,065 | PRATI | R\$ 1.300,00 | DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI |

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive email.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será em conformidade com a expedição da autorização de fornecimento, contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 30 dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

739-B

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.2 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de enexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.4 - As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.5 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.6 - Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a

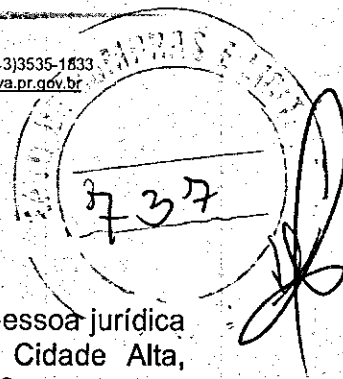


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1533
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

**CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRONICO nº03/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 85/2019.**



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: GREEN FARMACEUTICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 03.411.908/0001-86, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 4677, Jardim Gisela, Toledo - PR, neste ato representado por Alessandro Jeferson Padilha, brasileiro, empresário, portador da CNH 0968339519-Detran/PR e CPF nº 040.269.629-89, residente e domiciliado na Rua Luiz Antonio Basso, 948, Jd Coopagro, Toledo/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

A presente licitação tem por objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita nas farmácias públicas municipais, conforme segue descrito em anexo, que a contratada se declara em entregar os referidos objetos em estrita observância com a Homologação do Pregão Eletrônico 03/2019, constantes do(s) item(s): 06,15,23,29.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 03/2019, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - Dotação: 11.001.10.301.1800.2068.3.3.90.30.00.

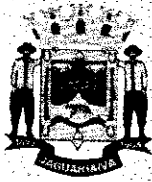
CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global contratual para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$30.300,00(trinta mil e trezentos reais), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

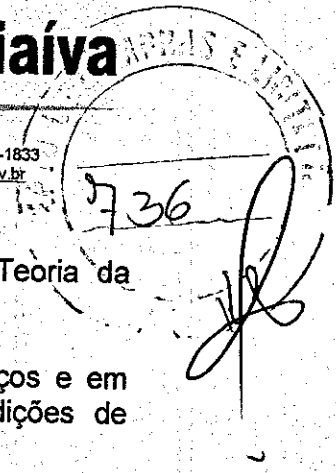
§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 03/2019.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão nº 03/2019 a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no **Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná**, esgotadas as vias administrativas.

1.14 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
José Sloboda - Prefeito Municipal

Maicon U. Badur

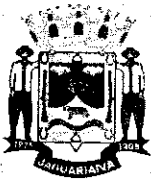
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA:

Amália Cristina Alves
Secretaria Municipal de Saúde
Deputada 2017

Wesley Petta
Testemunhas: *Wesley Petta*

Allan S.
Testemunhas: *ALLAN GONÇALVES*

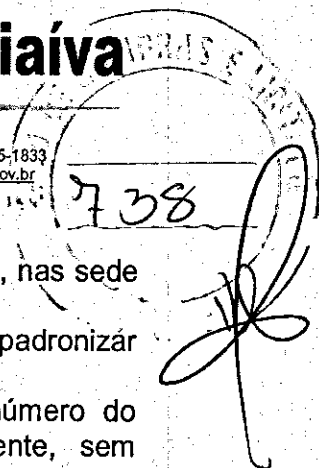
Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.
- b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
 - b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
 - b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRONICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
 - b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
 - b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

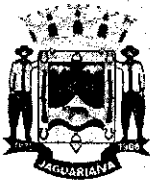
§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 MESES, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 5 dias, que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s), a partir da emissão da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

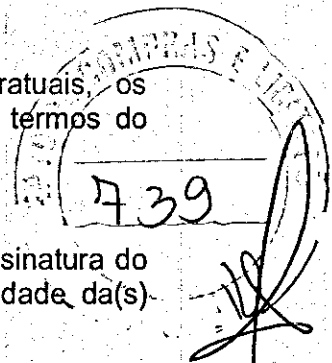
13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

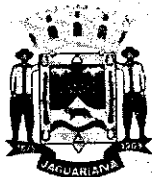
13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;

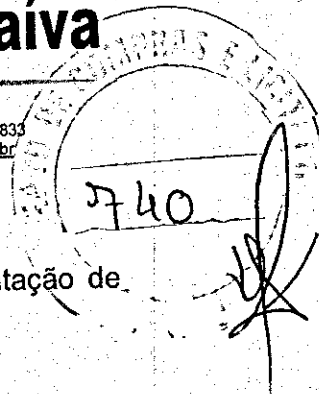




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL


Caberá exclusivamente a Secretária Municipal de Saúde Sr.^a Amália Cristina Alves, solicitante conforme protocolos anexos ao procedimento do Pregão Eletrônico, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 12 de março de 2019.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR
JOSÉ SLOBODA - CONTRATANTE


GREEN FARMACEUTICA EIRELI
CONTRATADO


AMÁLIA CRISTIANA ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TESTEMUNHAS: _____


Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

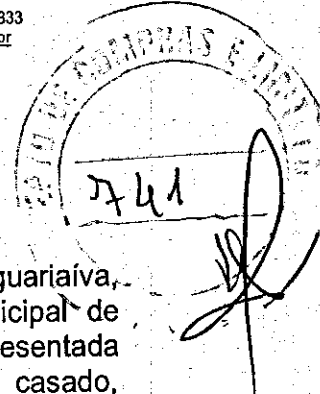


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

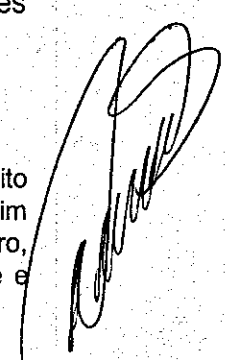
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº29/2019
PREGÃO ELETRONICO Nº03/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.



Reuniram-se no dia dezesseis de janeiro de 2.019, as 8:27h na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada nesta ato por representada neste ato por Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, Km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e a Secretaria Municipal de Saúde e, do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão ELETRONICO nº 03/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

GREEN FARMACEUTICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 03.411.908/0001-86, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 4677, Jardim Gisela, Toledo - PR, neste ato representado por Alessandro Jeferson Padilha, brasileiro, empresário, portador da CNH 0968339519-Detran/PR e CPF nº 040.269.629-89, residente e domiciliado na Rua Luiz Antonio Basso, 948, Jd Coopagro, Toledo/PR.

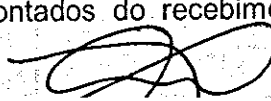


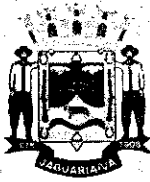
2 - Descrição:

| Item | UND | DESCRIÇÃO | Quant. | VALOR UNITÁRIO | MARCA | VALOR TOTAL | EMPRESA |
|------|------------|--|--------|----------------|-----------|---------------|---------------------------|
| 6 | COMPRIMIDO | Carbonato de lítio 300 mg | 25.000 | R\$ 0,25 | HIPOLABOR | R\$ 6.250,00 | GREEN FARMACEUTICA EIRELI |
| 15 | FRASCO | ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) 10MG/ML | 2.500 | R\$ 7,13 | HIPOLABOR | R\$ 17.825,00 | GREEN FARMACEUTICA EIRELI |
| 23 | FRASCO | IBUPROFENO 50 mg/ml - FRASCO COM 30 ml | 4.500 | R\$ 1,09 | NATULAB | R\$ 4.905,00 | GREEN FARMACEUTICA EIRELI |
| 29 | COMPRIMIDO | Metronidazol 250 mg | 12.000 | R\$ 0,11 | PRATI | R\$ 1.320,00 | GREEN FARMACEUTICA EIRELI |

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive email.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será em conformidade com a expedição da autorização de fornecimento, contados do recebimento pelo detentor da ATA DE





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 30 dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.2 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

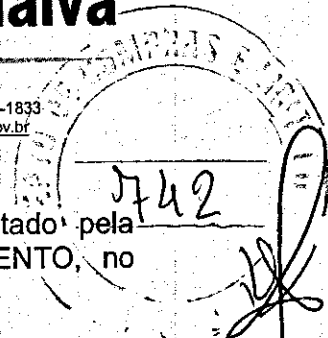
1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de enexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

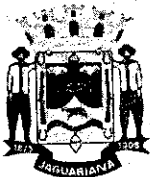
1.8.4 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.5 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.6 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

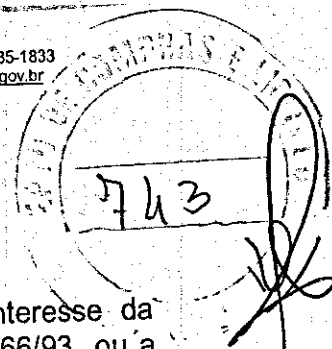




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 03/2019.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão nº03/2019 a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no **Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná**, esgotadas as vias administrativas.

1.14 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
José Slobeda - Prefeito Municipal

Alexsandro Podiella
GREEN FARMACEUTICA EIRELI
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA:

Testemunhas:

Amália Cristina Alves
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 007/2017
Testemunhas:

Tatiana Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO nº03/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 86/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva - PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: POLLO HOSPITALAR LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 09.204.127/0001-05, com sede na Rua Governador Ney Braga, 4335, Zona I, Umuarama - PR, neste ato representado por Lenir Greganini, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 5.221.503-0-SSP/PR e CPF nº 803.949.819-87, residente e domiciliada na Avenida Olinda Residência 8 - Bloco A, Jardim Tamoio, Umuarama - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

A presente licitação tem por objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita nas farmácias públicas municipais, conforme segue descrito em anexo, que a contratada se declara em entregar os referidos objetos em estrita observância com a Homologação do Pregão Eletrônico 03/2019, constantes do(s) item(s): 01,10,24,38.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 03/2019, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - Dotação: 11.001.10.301.1800.2068.3.3.90.30.00.

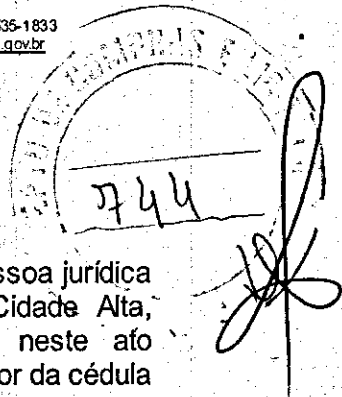
CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global contratual para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$40.854,00(quarenta mil oitocentos e cinquenta e quatro reais), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.
- b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRONICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 MESES, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 5 dias, que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s), a partir da emissão da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

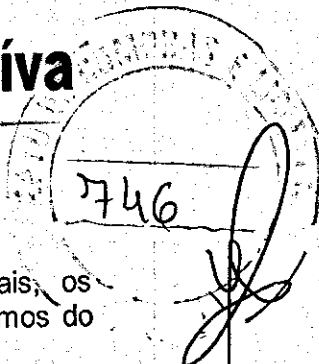
- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- 13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
 - a) apresentação de documentação falsa;
 - b) retardamento na execução do objeto;
 - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - d) comportamento inidôneo;
 - e) fraude na execução do contrato;

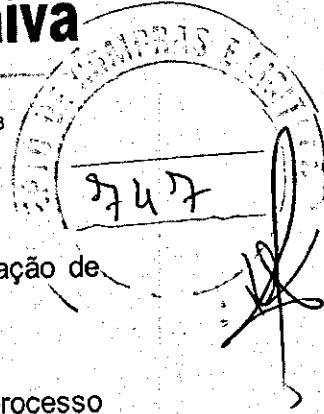




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá exclusivamente a Secretária Municipal de Saúde Sr.^a Amália Cristina Alves, solicitante conforme protocolos anexos ao procedimento do Pregão Eletrônico, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 12 de março de 2019.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA - PR
JOSÉ SLOBODA - CONTRATANTE

Amalia Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 007/2017
AMALIA CRISTIANA ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

POLO HOSPITALAR LTDA ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

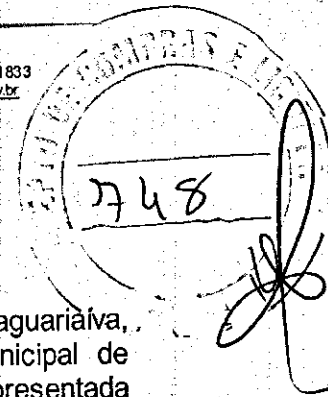


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº30/2019
PREGÃO ELETRONICO Nº03/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA



Reuniram-se no dia dezesseis de janeiro de 2.019, as 8:27h na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada nesta ato por representada neste ato por Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, Km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e a Secretaria Municipal de Saúde e, do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão ELETRONICO nº 03/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

POLLO HOSPITALAR LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 09.204.127/0001-05, com sede na Rua Governador Ney Braga, 4335, Zona I, Umuarama – PR, neste ato representado por Lenir Greganini, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 5.221.503-0-SSP/PR e CPF nº 803.949.819-87, residente e domiciliada na Avenida Olinda Residência 8 – Bloco A, Jardim Tamoio, Umuarama – PR.

2 - Descrição:

| Item | UND | DESCRIÇÃO | Quant. | VALOR UNITÁRIO | MARCA | VALOR TOTAL | EMPRESA |
|------|------------|-------------------------------------|---------|----------------|------------|---------------|-----------------------------|
| 1 | TUBO | Aciclovir 50 mg/g 10 g tubo | 600 | R\$ 2,19 | PRATI TUBO | R\$ 1.314,00 | POLLO HOSPITALAR LTDA ME |
| 10 | COMPRIMIDO | Clorpromazina 25 mg - | 10.000 | R\$ 0,21 | CRISTALIA | R\$ 2.100,00 | POLLO HOSPITALAR LTDA ME |
| 24 | COMPRIMIDO | IBUPROFENO 600 mg | 120.000 | R\$ 0,231 | PRATI | R\$ 27.720,00 | POLLO HOSPITALAR LTDA ME |
| 38 | POMADA | SULFADIAZINA DE PRATA 10 mg/g | 3.000 | R\$ 3,24 | PRATI TUBO | R\$ 9.720,00 | POLLO HOSPITALAR LTDA ME |

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive email.

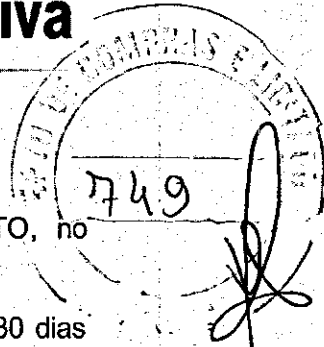
1.3 - O prazo para entrega dos produtos será em conformidade com a expedição da autorização de fornecimento, contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 30 dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.2 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de enexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.4 - As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.5 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.6 - Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

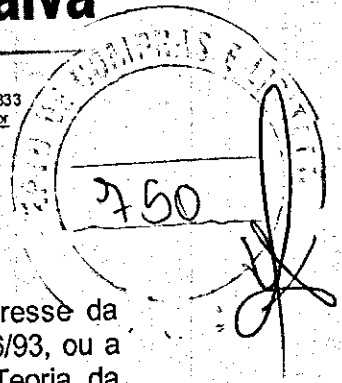
- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 03/2019.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão nº 03/2019 a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no **Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná**, esgotadas as vias administrativas.

1.14 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariáiva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
José Sloboda - Prefeito Municipal

POLLO HOSPITALAR LTDA ME
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA:

Testemunhas: _____

Testemunhas: _____

Amalia Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 0016/2017

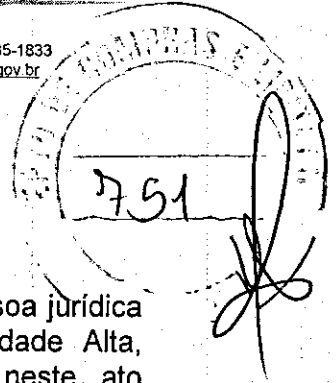


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

**CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO nº03/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 87/2019.**



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 00.656.468/0001-39, com sede na Rua Anita Ribas, 410, Bairro Hugo Lange, Curitiba/PR, neste ato representado pelos diretores: Sr. Pedro Antonio Lapinski, RG nº 9108633463SSP/RS; Luis Renato Garofani, RG nº 4541423-0SSP/PR; Alencar Almeida, RG nº 3111609-0SSP/PR; Itacir Dal Mass, Rg nº 4001867061SSP/RS; Marco Antonio Fleck, Rg nº 1014129843RS; Pedro Antonio Lapinski, Rg nº 11922162SSP/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

A presente licitação tem por objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita nas farmácias públicas municipais, conforme segue descrito em anexo, que a contratada se declara em entregar os referidos objetos em estrita observância com a Homologação do Pregão Eletrônico 03/2019, constantes do(s) item(s): 04, 09,36,40.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 03/2019, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - Dotação: 11.001.10.301.1800.2068.3.3.90.30.00.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global contratual para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$12.394,00(doze mil trezentos e noventa e quatro reais), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

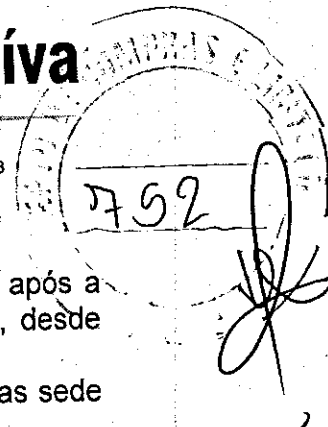
§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRONICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

753

assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 MESES, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 5 dias, que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s), a partir da emissão da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

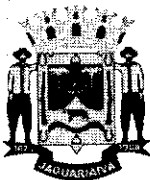
- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

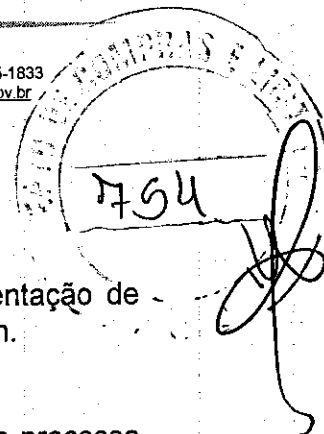
- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- 13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
 - a) apresentação de documentação falsa;
 - b) retardamento na execução do objeto;
 - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá exclusivamente a Secretária Municipal de Saúde Sr.^a Amália Cristina Alves, solicitante conforme protocolos anexos ao procedimento do Pregão Eletrônico, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 12 de março de 2019.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR
JOSÉ SLOBODA - CONTRATANTE

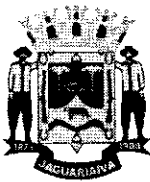
SOMAR/PR COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CONTRATADO

AMÁLIA CRISTIANA ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Amalia Cristina Alves
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 007/2017

TESTEMUNHAS: _____

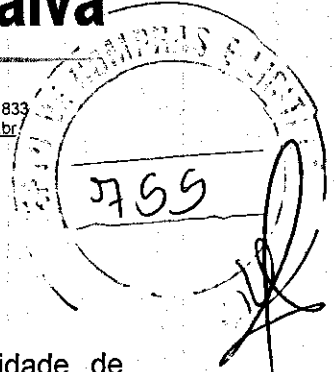
Amalia Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº31/2019
PREGÃO ELETRONICO Nº03/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

Reuniram-se no dia dezesseis de janeiro de 2.019, as 8:27 h na cidade de Jaguariáiva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada nesta ato por representada neste ato por Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, Km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e a Secretaria Municipal de Saúde e, do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão ELETRONICO nº 03/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 00.656.468/0001-39, com sede na Rua Anita Ribas, 410, Bairro Hugo Lange, Curitiba/PR, neste ato representado pelos diretores: Sr. Pedro Antonio Lapinski, RG nº 9108633463SSP/RS; Luis Renato Garofani, RG nº 4541423-0SSP/PR; Alencar Almeida, RG nº 3111609-0SSP/PR; Itacir Dal Mass, Rg nº 4001867061SSP/RS; Marco Antonio Fleck, Rg nº 1014129843RS; Pedro Antonio Lapinski, Rg nº 11922162SSP/SP.

2 - Descrição:

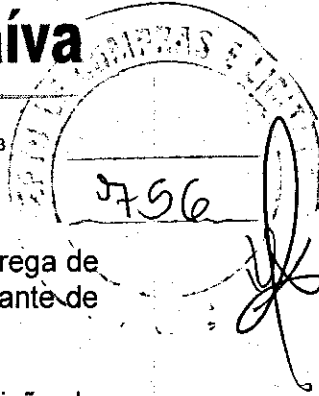
| Item | UND | DESCRIÇÃO | Quant. | VALOR UNITÁRIO | MARCA | VALOR TOTAL | EMPRESA |
|------|------------|---|--------|----------------|---------------|--------------|---|
| 4 | COMPRIMIDO | Carbamazepina 200mg | 35.000 | R\$ 0,10 | UNIAO QUIMICA | R\$ 3.500,00 | SOMA PR COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |
| 9 | COMPRIMIDO | Clorpromazina 100 mg - | 10.000 | R\$ 0,19 | UNIAO QUIMICA | R\$ 1.900,00 | SOMA PR COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |
| 36 | COMPRIMIDO | SINVASTATINA 20 MG | 85.000 | R\$ 0,05 | PHARLAB | R\$ 4.250,00 | SOMA PR COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |
| 40 | FRASCO | Valproato de sódio 57,264 mg/ml (equivalente a 50 mg/ml de ácido valpróico), c/100 ml Frasco. | 800 | R\$ 3,43 | TEUTO | R\$ 2.744,00 | SOMA PR COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive email.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será em conformidade com a expedição da autorização de fornecimento, contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 30 dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

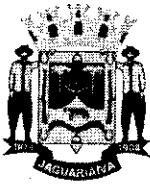
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.2 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de enexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.4 - As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.5 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.



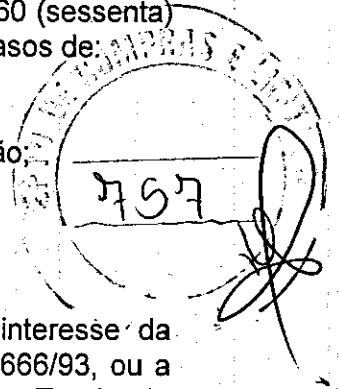
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ: 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.8.6 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;



1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 03/2019.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão nº03/2019 a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no **Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná**, esgotadas as vias administrativas.

1.14 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
José Sloboda - Prefeito Municipal

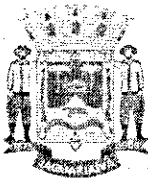
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA.

Testemunhas:

Testemunhas:

Amalia Cristina Alves
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 007/2019

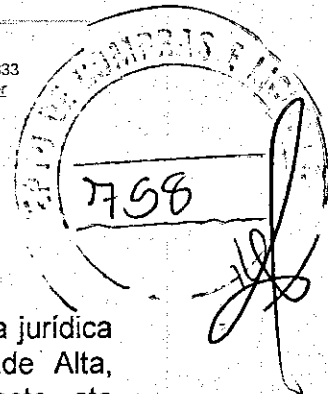
Tania Maristela
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



**CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRONICO nº03/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 88/2019.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 27.860.256/0001-25, com sede na Rua Vicente Setembrino Palottin, 455, Bairro Padre Ulrico, Bairro Francisco Beltrão/PR, neste ato representado pela Sra. Karina Werlang, brasileira, solteira, empresária, portadora do Rg nº 5.958.918-0-SSP/PR e CPF nº 039.084.309-17, residente e domiciliada na Rua Tenente Camargo, 1777, Centro, Francisco Beltrão-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

A presente licitação tem por objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita nas farmácias públicas municipais, conforme segue descrito em anexo, que a contratada se declara em entregar os referidos objetos em estrita observância com a Homologação do Pregão Eletrônico 03/2019, constantes do(s) item(s): 27,28,37.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 03/2019, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - Dotação: 11.001.10.301.1800.2068.3.3.90.30.00.

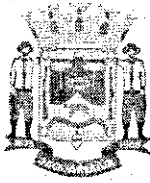
CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global contratual para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$18.510,00(dezoito mil quinhentos e dez reais), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

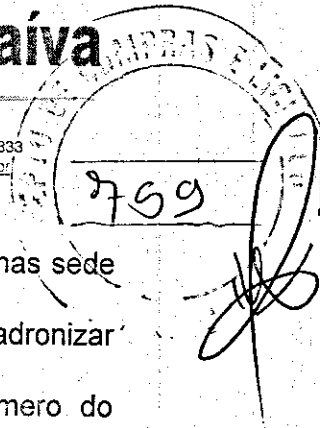
§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.
- b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
 - b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
 - b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRONICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
 - b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
 - b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

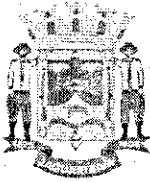
§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

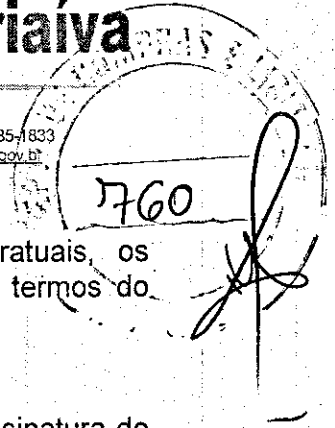
Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 MESES, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 5 dias, que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s), a partir da emissão da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

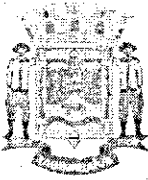
13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

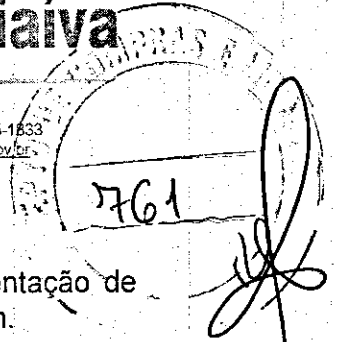
- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1633
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA -- DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá exclusivamente a Secretária Municipal de Saúde Sr.^a Amália Cristina Alves, solicitante conforme protocolos anexos ao procedimento do Pregão Eletrônico, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 12 de março de 2019.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
JOSÉ SLOBODA - CONTRATANTE

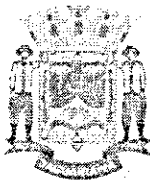
AMÁLIA CRISTIANA ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VITALSUL DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS EIRELI
CONTRATADO

Amália Cristina Alves
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 007-2017

TESTEMUNHAS: _____

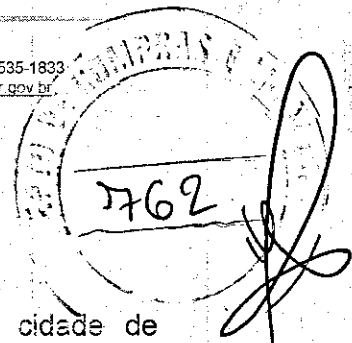
Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº32/2019
PREGÃO ELETRONICO Nº03/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

Reuniram-se no dia dezesseis de janeiro de 2019, as 8:27 h na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada nesta ato por representada neste ato por Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, Km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e a Secretaria Municipal de Saúde e, do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão ELETRONICO nº 03/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

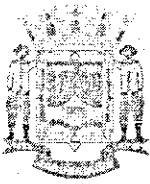
VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 27.860.256/0001-25, com sede na Rua Vicente Setembrino Palottin, 455, Bairro Padre Ulrico, Bairro Francisco Beltrão/PR, neste ato representado pela Sra. Karina Werlang, brasileira, solteira, empresária, portadora do Rg nº 5.958.918-0-SSP/PR e CPF nº 039.084.309-17, residente e domiciliada na Rua Tenente Camargo, 1777, Centro, Francisco Beltrão-PR.

2 - Descrição:

| Item | UND | DESCRIÇÃO | Quant. | VALOR UNITÁRIO | MARCA | VALOR TOTAL | EMPRESA |
|------|------------|----------------------------|--------|----------------|--------|--------------|---|
| 27 | COMPRIMIDO | LEVOTIROXINA SÓDICA 25 mcg | 45.000 | R\$ 0,11 | MERCK | R\$ 4.950,00 | VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI |
| 28 | COMPRIMIDO | LEVOTIROXINA SÓDICA 50 mcg | 45.000 | R\$ 0,12 | MERCK | R\$ 5.400,00 | VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI |
| 37 | COMPRIMIDO | SINVASTATINA 40 mg | 85.000 | R\$ 0,096 | SANVAL | R\$ 8.160,00 | VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI |

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive email.

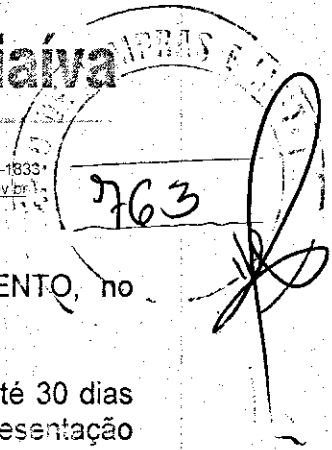
1.3 - O prazo para entrega dos produtos será em conformidade com a expedição da autorização de fornecimento, contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva - PR - CEP 84.103-007 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 30 dias após o recebimento definitivo (forma e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.2 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

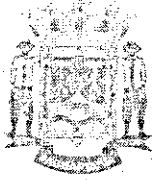
1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de enexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.4 - As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.5 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.6 - Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

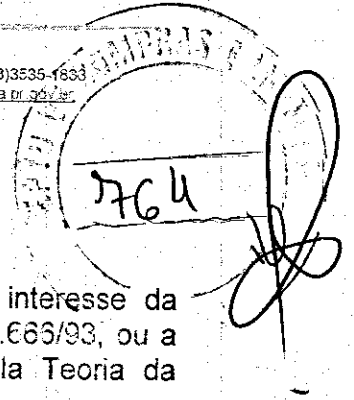
- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.903/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 03/2019.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão nº 03/2019 a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos editados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no **Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná**, esgotadas as vias administrativas.

1.14 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
José Sioboda - Prefeito Municipal

VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA.

Testemunhas:

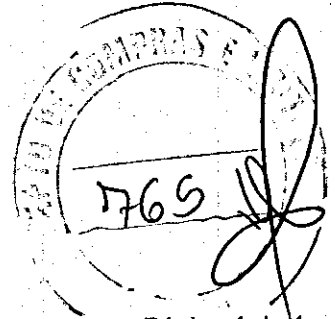
Testemunhas:

Amália Cristina Alves
Secretaria Municipal de Saúde
17 de Maio de 2017

Tania Maristel Munhoz
Procuradora Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 5200 - 2019



Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHA OFICIO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 07/05/2019 10:43:59
SÚMULA: OFICIO Nº 974/2019/SEMUS- ENCAMINHA OFICIO Nº 014/2019-FARMÁCIA /SEMUS, SOLICITANDO MEDIDAS NECESSÁRIAS REFERENTE AO ATRASO NA ENTREGA DE MEDICAMENTOS DA EMPRESA SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

DESTINO: PROCURADORIA GERAL

A handwritten signature in cursive script, appearing to read 'Iraci'.

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

OF. 974/2019/SEMUS

Jaguariáiva, 06 de maio de 2019.

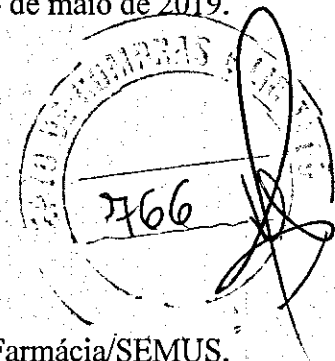
Senhora Procuradora;

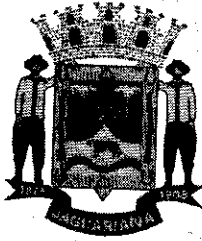
Encaminho em anexo, Ofício nº 014/2019 - Farmácia/SEMUS, solicitando medidas necessárias referente ao atraso na entrega dos medicamentos da Autorização de Fornecimento nº 480/2019 – empresa SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Atenciosamente;


AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Ilma. Senhora
TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município
Jaguariáiva – PR

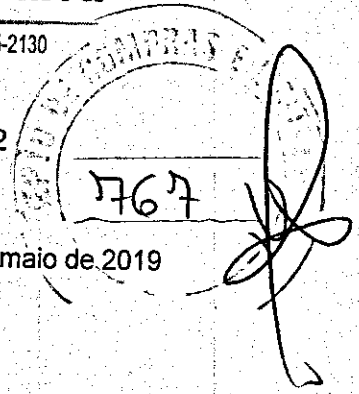




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11- Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Farmácia Municipal
Rua Rafael Petrucci, 271 - Fone (43) 3535-2122



Ofício 014/2019 – Farmácia/SEMUS

Jaguariaíva 06 de maio de 2019

Solicito que encaminhe para o jurídico de nossa prefeitura para tomar as medidas necessárias sobre o atraso na entrega dos medicamentos da Autorização de Fornecimento 480/2019 enviada e recebida pela empresa **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 00.656.468/0001-39** no dia 02/04/2019, referente ao Pregão presencial Nr.: 3/ 2019.

Sem mais para o momento colocamo-nos inteiramente a dispor, para quaisquer outros esclarecimentos,

Cordialmente,

Rogério Fracalossi
Diretor Técnico Responsável
Farmácia Básica SEMUS

A

Amália Cristina Alves
Secretária de saúde municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 480/2019

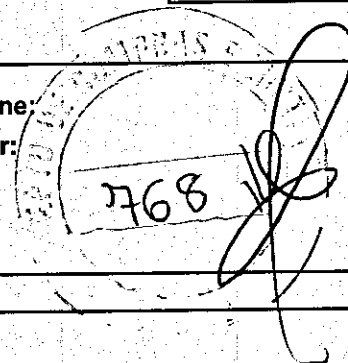
Processo Administrativo: 3/2019
Data do Processo: 10/01/2019
Contrato: 87/2019
Data da Contratação: 02/03/2019
Data da Solicitação: 29/03/2019
Data de Homologação: 27/02/2019
Sequencial do Contrato: 22857

Pregão presencial
Nr.: 3/ 2019 - PR

Página: 1/2

Fornecedor: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ: 00.656.468/0001-39
Endereço: ANITA RIBAS, Hugo Lange - 82520-610, CURITIBA - PR
E-mail:

Telefone:
Celular:



Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 11001 - Fundo Municipal de Saúde
Condição de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 10 dias
Local de Entrega: Almoxarifado SEMUS
Objeto da Contratação: Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita nas farmácias públicas municipais.
Observações: Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita nas farmácias públicas municipais.

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do material | Marca | Preço Un. | Preço Total |
|------|------------|-------|---|------------|-----------|-------------|
| 4 | 20.000,000 | COMP | Carbamazepina 200mg (16/4. recebemos 9.600 cp.) | U. QUIMICA | 0,1000 | 2.000,00 |
| 9 | 10.000,000 | COMP | Clorpromazina 100 mg - NÃO RECEBEMOS | U. QUIMICA | 0,1900 | 1.900,00 |
| 36 | 40.000,000 | COMP | SINSTATINA 20 MG OK | PHARLAB | 0,0500 | 2.000,00 |

Jaguariaíva/PR, 29 de Março de 2019

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras

Gian Bruno da Conceição dos Santos
Pregoeiro



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariáva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 480/2019

Processo Administrativo: 3/2019
Data do Processo: 10/01/2019
Contrato: 87/2019
Data da Contratação: 02/03/2019
Data da Solicitação: 29/03/2019
Data de Homologação: 27/02/2019
Sequencial do Contrato: 22857

Pregão presencial
Nr.: 3/ 2019 - PR

Página: 2/2

| | |
|--------------|----------|
| Total Geral: | 5.900,00 |
|--------------|----------|

Jaguariáva/PR, 29 de Março de 2019

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras

Gian Bruno da Conceição dos Santos
Pregoeiro

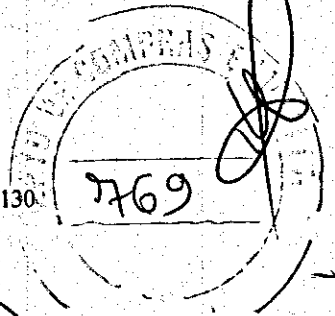


Prefeitura Municipal de Jaguariatva

Estado do Paraná

CNPJ 76.910.900/0001-38

Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal 11
CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Julia 5229/19

Acordo no Tom em 07/05/19

Se. Autore

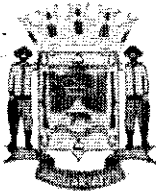
Apuradas as praxas licitatórias

Após as procuradorias feitas

pt elaboradas notificações

[Signature]

Tânia Mattos de Moraes
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

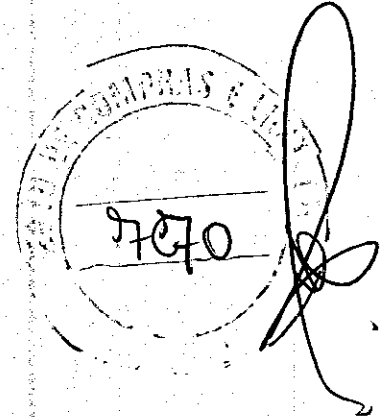
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA,

pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.910.900/0001-38, com sede a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta, Jaguariaíva-PR., CEP 84200-000.

NOTIFICADA: SOMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n. 00.656.468/001-39, com sede a Rua Anita Ribas, n. 410, Bairro Hugo Lange, Cidade de Curitiba-Pr.



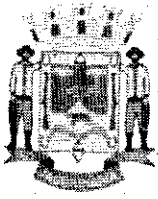
CONSIDERANDO o Pregão Eletrônico n. 036/2019, que credenciou a empresa para aquisição de medicamentos para distribuição gratuita nas farmácias públicas municipais;

CONSIDERANDO o disposto no contrato n. 87/2019, firmado com o Município de Jaguariaíva para a aquisição desses medicamentos descritos no objeto do contrato retro mencionado;

CONSIDERANDO as diversas recidivas no atraso da entrega dos medicamentos solicitados pela Administração Pública, demonstrados no protocolo n. 5200/2019;

CONSIDERANDO que a cláusula oitava alínea c) e parágrafos 1º a 4º do contrato n. 87/2019, estipulando as hipóteses de rescisão do contrato administrativo em caso de atraso na entrega do medicamento;

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, NOTIFICA a empresa supracitada para que, no prazo de 24 horas, APÓS O RECEBIMENTO DESTA, REGULARIZE A SITUAÇÃO DE ENTREGA DOS MEDICAMENTOS HOMOLOGADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO E EXPRESSO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO 03/2019, sob pena de havendo a continuidade de atraso na entrega dos medicamentos, **SERÃO SUSPENSOS OS PAGAMENTOS, SERÁ RESCINDIDO O CONTRATO E APLICADA MULTA PREVISTA**, bem como outras penalidades prevista no artigo 87 da Lei n. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praca Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

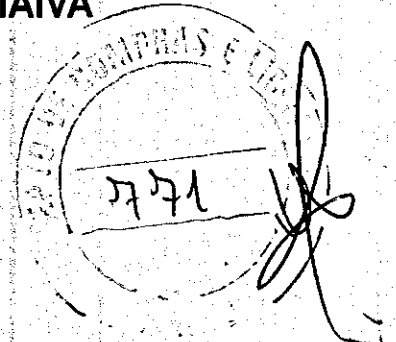
Outrossim, **NOTIFICAMOS** que, caso ocorra descumprimento do prazo estipulado, poderá acarretar além das sanções já mencionadas, a Declaração de Inidoneidade da notificada, ficando impedida de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/1993, sem prejuízo das ações cíveis cabíveis.

Jaguariaíva-PR, 01 de Julho de 2019.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 7189 - 2019



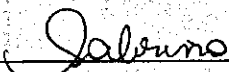
Página 1 de 1

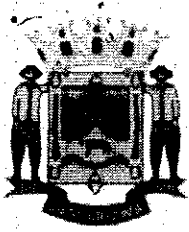
DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITA ADITIVO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: SABRINA DA SILVA OLIVEIRA
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 24/06/2019 15:13:22
SÚMULA: OFÍCIO Nº 0615/FINAN/SEMUS/19/ SOLICITA ADITIVO CONTRATUAL DE 25% PARA OS CONTRATOS, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2019, CONFORME SEGUE DESCRITO EM ANEXO
DESTINO: PROCURADORIA GERAL


Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

Ofício nº 0615/FINAN/SEMUS/19

Jaguariaíva, 24 de junho de 2019

Prezada Senhora:

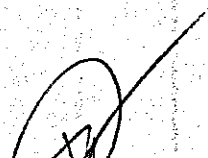
Vimos através do presente, solicitar a V.Sa. aditivo contratual de 25% para os contratos abaixo relacionados referente ao pregão eletrônico 03/2019.

| Contrato | Fornecedor | Valor do contrato | Valor do aditivo (25%) |
|----------|--------------------------------------|-------------------|------------------------|
| 080/2019 | A. G. Kienen & Cia Ltda | R\$ 52.357,00 | R\$ 13.089,25 |
| 082/2019 | Centermedi Com. de Prod. Hosp. Ltda | R\$ 7.110,00 | R\$ 1.777,50 |
| 083/2019 | Cirurgica Onix Eireli | R\$ 91.504,00 | R\$ 22.876,00 |
| 086/2019 | Pollo Hospitalar Ltda | R\$ 40.854,00 | R\$ 10.213,50 |
| 087/2019 | Soma Com. de prod. Hospitalares Ltda | R\$ 12.394,00 | R\$ 3.098,50 |
| 088/2019 | Vitalsul Dist. de Medicamentos Ltda | R\$ 18.510,00 | R\$ 4.627,50 |

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 007/2017

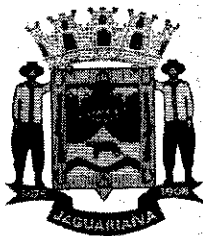

Guilherme Wasilewski
Diretor Financeiro, Inform. e Acomp.
de Dados - SEMUS
Decreto 017/2017

ILMA. SRA.
TÂNIA MARISTELA MUNHOZ
M. D. Procuradora Geral do Município



SECRETARIA DE SAÚDE

RUA ROCHA POMBO ESQUINA COM RUA JOÃO
PERNETA, 101 - CIDADE ALTA
SEMUS - (43) 3535 - 2222



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11- Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Farmácia Municipal
Rua Rafael Petrucci, 271 - Fone (43) 3535-2122



Ofício 022/2019 – Farmácia/SEMUS

Jaguariáiva, 19 de junho de 2019.

Venho por meio desta, solicitar ADITIVO referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2019 dos contratos:

- N.º 86/2019 - POLLO HOSPITALAR LTDA,
- N.º 80/2019 - A.G. KIENEN & CIA LTDA,
- N.º 82/2019 – CENTERMEDI COM E PROD HOSPITALARES LTDA,
- N.º 83/2019 – CIRURGICA ONIX EIRELI,
- N.º 87/2019 – SOMA COM E PROD HOSPITALARES LTDA
- N.º 88/2019 – VITALSUL DIST DE MEDICAMNETOS LTDA.

Sem mais para o momento colocamo-nos inteiramente a dispor, para quaisquer outros esclarecimentos,

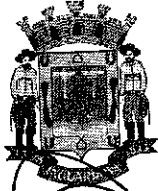
Cordialmente,

Rogério Fraçalossi
Secretaria de Saúde Municipal

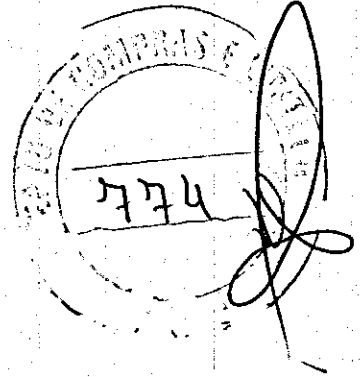
A

Amália Cristina Alves

Secretária de Saúde Municipal



Prefeitura Municipal de Jaguariatva
Estado do Paraná
CNPJ 76.910.900/0001-38
Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal 11
CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130



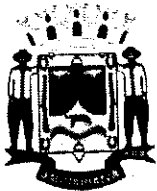
FOLHA DE INFORMAÇÃO

Mo. 7373/19
Cidade no Dom
em 04/06/19 a

Pro. Dutra

apenas ao processo


Tania Maristel Munhoz
Executadora Geral de Município



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER



Trata o presente de pedido de parecer, em virtude de que a
Secretaria de
PARECER

Trata o presente de pedido de parecer sobre a possibilidade de se
aditivar contratos no percentual de 25%, contratos estes oriundos de pregão
eletrônico, ata de registro de preço, que ainda se encontra válida, cujo objeto
foi a aquisição de medicamentos para distribuição nas farmácias municipais.

É a apertada, síntese.
Passo a opinar:

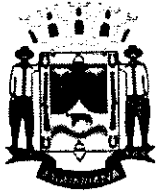
Os quantitativos inicialmente registrados poderão sofrer
acréscimos ou supressões nos termos do art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, e o
artigo 12 do Decreto 3.931/2001

Ocorre que o referido Decreto bem como o Decreto 4.342, de 23
de agosto de 2002, forma revogados pelo Decreto n.º 7.892/2013 de 23 de
janeiro de 2013.

O artigo 12 do decreto 3.931, que tratava do assunto e foi revogado
pelo decreto 7892/13, estabelecia que a Ata de Registro de Preços poderia
sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei
8.666/93 com suas alterações. Este estipula que o contrato pode ser alterado,
em relação ao seu objeto, de forma qualitativa, quando houver necessidade
de adequação do projeto, ou de forma quantitativa, quando se fizer
necessário o acréscimo da quantidade do objeto contratado, impondo o limite
máximo de 25% do valor inicial atualizado do contrato, no caso de obras e
serviços e compras (art.65, inc. I e § 1.º, da lei 8.66/93).

Constata-se que as alterações (acréscimos ou reduções de
valores) inseridas no dispositivo regulamentar citado, referem-se
exclusivamente às hipóteses de ocorrência de descompassos entre os preços
registrados e os correntes no mercado, em nada indicando a possibilidade de
acréscimos ou supressões quantitativas.

Observa-se, assim, que embora o caput do art. 12 do Decreto
Federal 3.931/01 remeta ao art. 65 da Lei 8.666/93, que traz regramento

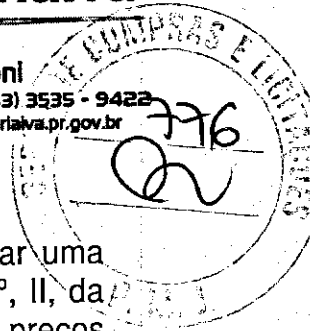


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



exclusivo para contratos administrativos, o faz para melhor disciplinar uma previsão específica para o próprio SRP, contemplada no art. 15, § 3º, II, da Lei de Licitações, e que se refere exclusivamente à alteração de preços registrados.

Desta forma, constata-se que o decreto federal, ao estender ao SRP as disposições do art. 65 da Lei 8.666/93 somente nos casos de variações de preços de mercado, não inova no ordenamento jurídico, pois a possibilidade de revisão dos preços registrados consta de expressa previsão legal (art. 15, § 3º, II, do Estatuto de Licitações).

Neste contexto, é importante ressaltar que o art. 65 da Lei 8.666/93 traz regramento próprio para alterações contingenciais unicamente direcionadas aos contratos administrativos, sejam elas: monetárias (preços), qualitativas e/ou quantitativas.

Registre-se, ainda, que as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas, Art. 15. (...) § 3.º, o sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

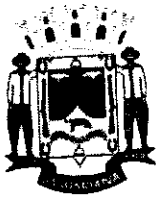
(...) II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados; estatuídas no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, não podem ser estendidas ao SRP por ausência de respaldo legal.

Ou seja, a Lei 8.666/93 não prevê, para o Sistema de Registro de Preços, conforme regras gerais plasmadas no seu art. 15, a possibilidade de alteração de quantitativos registrados, tal como ocorre com a possibilidade de alteração de preços.

A luz do texto legal do fadado artigo 12 do decreto revogado, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes defendia a possibilidade de alteração quantitativa da Ata de Registro de Preço e dos contratos dela advindos, respeitado o limite de 25% (obras, serviços e compras).

No mesmo sentido dos argumentos cima, é lapidar a lição de Marçal Justen Filho:

“Não se afigura cabível, ademais disso, a aplicação da autorização contida no art. 65 da Lei de Licitações ao âmbito do registro de preços. Assim, não seria possível ampliar os limites quantitativos de registro em até 25% dos montantes originais. A disposição do art. 65 reflete solução compatível com contratação isolada, em que o aumento da quantidade, imprevisível no momento inicial, poderia demandar grandes formalidades para realização de



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

outra licitação. Essa circunstância não existe no caso do Registro, o qual apresenta prazo de validade de até um ano e permite sucessivas contratações. Portanto, a Administração tem condições de estimar, com antecedência, a perspectiva de exaurimento dos quantitativo em SRP, nos moldes previstos no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, podendo haver, contudo, a aplicação do aludido dispositivo às contratações derivadas do sistema".

Com o advento do Decreto 7.892/2013, seu artigo 12 passa a consolidar posição que ainda havia discussão entre os doutrinadores e apropriada jurisprudência, e passa a estabelecer as seguintes regras:

" Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preço não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3.º do artigo 15 da Lei 8.666, de 1993.

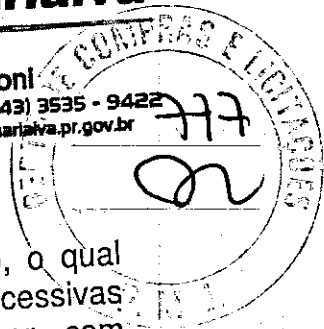
§ 1.º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1.º do art. 65 da Lei 8.666, de 1993.

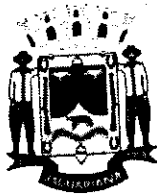
§ 2.º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666, de 1993.

§ 3.º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observados o disposto no artigo 65 da 8666, de 1993.

§ 4.º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preço deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços". (grifou-se)

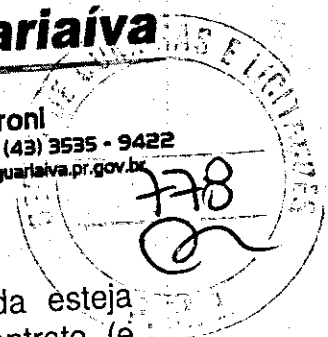
Inferre-se, do dispositivo citado, que o Decreto 7.892/2013 proibiu o acréscimo nos quantitativos da Ata de Registro de Preços, permitindo apenas a alteração nos contratos da referida Ata, posição que em parte, assemelha-se a nossa posição. Com efeito resta cristalizada a impossibilidade de acréscimo no quantitativo da Ata de Registro de Preços, após o advento do referido Decreto. A redação do Decreto, porém, pode induzir a conclusão de que todos os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, poderão ser objeto de acréscimo contratual, interpretação que não parece ser a mais adequada em face dos princípios aplicáveis a licitação e, sob pena inclusive, de tornar sem efeito a vedação constante no § 1.º do referido dispositivo. Em suma, entende-se não ser possível o acréscimo em todos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços. Enquanto houver quantitativos na Ata, basta recorrer a ela, formalizando novo instrumento contratual, não se justificando eventual acréscimo. Apenas quando do último contrato, por não





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

mais existir quantitativos registrado, desde que o contrato ainda esteja vigente, vislumbra-se a realização de acréscimo neste último contrato (e apenas neste), comprovando-se a ocorrência de fato superveniente.

Tendo em vista o exposto no artigo 12 § 1.º do Decreto Federal n.º 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013, sou pelo indeferimento do pedido de aumento dos quantitativos nos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n.º 03/2019.

Salvo melhor entendimento,

Este é o meu parecer.

Jaguariaíva, 09 de agosto de 2019.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

*A Procuradoria Geral,
Gênis class. incoincidência,
D.H.,
Rogério Fuscossi,
Ao Diretor de Compras
p/ assunto neste departamento*

21/08/19.